Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.678 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN o crédito suplementar de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total	130.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total	130.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.626 DE 25 DE JULHO DE 2018.
Altera o Decreto Municipal nº 24.093 de 05 de novembro de 2008 que regulamenta o preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º, do art. 2º, do Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 4º No caso de erro no preenchimento no campo "Discriminação dos Serviços", após a emissão da nota e antes do recolhimento do imposto, será possível retificar os dados por meio de Carta de Correção, conforme modelo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O art. 2º, do Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 5º Ficam autorizados os contribuintes, em relação aos serviços abaixo relacionados, para fins de comprovação de um contrato que envolva seus serviços e valores repassados a terceiros, a preencher no campo "Discriminação de Serviços" da NFS-e as informações financeiras a ele relacionadas:

I- No caso dos serviços prestados por empresas de intermediação de serviços de táxi, concernentes à exploração de transporte por táxi realizados para pessoas jurídicas sob forma contratual expressa, as quantias efetivamente repassadas aos taxistas, devidamente comprovadas;

II- No caso de serviços prestados por agências de turismo, concernentes à venda de passagens, organização de viagens ou excursões, os valores relativos às passagens aéreas, terrestres e marítimas, e os de hospedagem dos viajantes e excursionistas, desde que contratados a terceiros, devidamente comprovados;

III- No caso de serviços prestados por empresas de publicidade, as despesas com produção externa, pesquisas de mercado, clipagem e veículos de divulgação, devidamente comprovadas;

IV- No caso de prestação de serviços de jogos, sob a modalidade de bingos, executada por entidade desportiva, na forma prevista em lei, os valores pagos à empresa que realiza administração do jogo, devidamente comprovados.

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º.

(...)

Parágrafo único - Para os serviços de que trata o § 5º, do art. 2º deste Decreto, o "Valor Total da Nota" corresponderá ao valor referente aos serviços efetivamente prestados pelo emitente.

Art. 4º O Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido de anexo único, conforme modelo constante do anexo único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO ÚNICO

Data e Hora de Emissão
Código de Verificação
Número da Nota

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Finanças
CARTA DE CORREÇÃO
Nº - Anexada em

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:
Endereço:
Município: Recife UF: PE
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:
Endereço:
Município: Recife UF: PE
E-mail:

DESCRIÇÃO

NOTA EXPLICATIVA
A Carta de Correção , de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador do serviço;
III- o número da nota e a data de emissão;
IV- a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V- a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI- a indicação do local de incidência do ISS;
VII- a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII- o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

PORTARIA Nº 1519 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 21.03.2018 da SEDUC/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e a cota de 20.03.2018 da SEDUC/GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, no Processo nº. 07.21919.9.18 de 15.03.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 566/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Considerar autorizar o afastamento do Professor II **ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 043.238.614-94, matrícula nº 99.635-7,** da Escola Municipal Poeta Jonatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, com efeito retroativo ao período de 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2020, para concluir o curso de Doutorado em História, promovido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA - Salvador.

PORTARIA Nº 1520 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 11.06.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas, constantes nos Processos nºs 07.29063.6.18 de 05.06.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 729/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Considerar autorizado o afastamento do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **JACINTA MONTEIRO DE MENEZES, CPF 61651621349, matrícula nº 95.051-2**, lotado na Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 24, 25 e 26 de maio de 2018, para participar da Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE, promovido pelo Fórum Nacional de Educação - Belo Horizonte - MG.

PORTARIA Nº 1521 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 05.06.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº. 07.28674.1.18 de 31.05.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 692/2018- GAB/SE,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor I **GISELLE MARIA CARVALHO DA SILVA, CPF 00807720488, matrícula nº 41.249-6,** lotado na UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 05 a 08 de junho de 2018, para apresentar e participar do III Congresso sobre Tecnologia na Educação (Ctrl+E 2018) promovido pelo Instituto UFC Virtual - Fortaleza - Ce.

PORTARIA Nº 1522 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 28.05.2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e a cota de 24.05.2018 da GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, no Processo nº. 07.28023.0.18 de 18.05.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 691/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do Professor I **AURISTELA ROCHA, CPF: 054.556.744-04, mat. nº 94.087-9,** da UTEC Espaço Nascedouro de Peixinhos, RPA-02, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 23 a 26 de maio de 2018, para participar do III Encuentro Internacional de Ciência, Tecnología e Innovación, promovido pela Universidad Modelo - Yucatán - México.

PORTARIA Nº 1523 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 07.06.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas, constantes nos Processos nºs 07.28326.3.18 de 23.05.2018 e 07.28936.6.18 de 04.06.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 689/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **MARLENE COELHO DE ARAUJO, CPF nº 02960053478, matrículas nºs 65.103-6 e 88.636-6,**

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.679 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Sistema, Controle e Informações Estratégicas	FDA-0	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 15 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.680 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV o crédito suplementar de R$ 869.591,23 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.39 - 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.591,23
Total	869.591,23
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000 - RESERVAS	
9002 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - Rpps	
9.9.99.99 - 0249 - A Classificar	869.591,23
Total	869.591,23
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.681 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 869.591,23 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do Rpps	
3.3.90.39 - 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.591,23
Total	869.591,23
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.6.1.0.01.1.1 - 0249 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	869.591,23
Total	869.591,23
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.682 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R$ 44.751,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	2.823,00
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	35.103,00
3.3.90.39 - 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.825,00
Total	44.751,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.50.43 - 0124 - Subvenções Sociais	44.751,00
Total	44.751,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.683 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0144 - Obras e Instalações	600.000,00
Total	600.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.684 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 1.530.397,86 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.530.397,86
Total	1.530.397,86
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	1.530.397,86
Total	1.530.397,86
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.685 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.352.953,51 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.352.953,51
Total	1.352.953,51
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	243.195,01
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.109.758,50
Total	1.352.953,51
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.686 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 2.747.222,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	2.747.222,50
Total	2.747.222,50
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	847.222,50
Total	2.747.222,50
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.687 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Tornar sem efeito os decretos de nº 31.575 e nº 31.576 de 12 de julho de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam sem efeito os decretos de nº 31.575 e nº 31.576 de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 12 de julho de 2018.

Recife, 15 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1527 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 11.06.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas, constantes nos Processos nºs 07.28603.7.18 de 30.05.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 687/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, CPF nº 90004914449, matrícula nº 62.888-5,** lotado na Escola Municipal Professor João Batista Lippo Neto, RPA-04, Código de Lotação 14115625, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 22 a 28 de julho de 2018, para participar da 70ª Reunião Anual da SBPC, promovido pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL-Maceió - Al.

PORTARIA Nº 1528 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 04.06.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº. 07.28566.4.18 de 29.05.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 644/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **JOSEFA DE FATIMA DA SILVA, CPF 433.082.954-15, matrícula nº 40.512-0**, lotado na Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 05 a 08 de junho de 2018, para apresentar e participar do III Congresso sobre Tecnologia na Educação (Ctrl+E 2018) promovido pelo Instituto UFC Virtual - Fortaleza - CE.

PORTARIA Nº 1529 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 04.05.2018 da SEDUC/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e a cota de 27.10.2017 da SEDUC/GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, no Processo nº. 07.64001.5.17 de 25.10.2017; tendo em vista o contido no Ofício nº 606/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Considerar autorizar o afastamento do Professor II **BARTOLOMEU DOS SANTOS SILVA, CPF nº 12485250430, matrícula nº 57.089-7**, da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, com efeito retroativo ao período de 06 a 12 de novembro de 2017, para participar da Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR Nacional, em Curitiba-PR.

PORTARIA Nº 1530 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 18.05.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas e a cota de 17.05.2018 da SEDUC/GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, constante no Processo nº. 07.27622.8.18 de 16.05.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 603/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **MARIA DO ROSARIO ALVES LEITE, CPF nº 40534286453, matrícula nº 56.390-3**, lotada na DEGP/GEIAF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 22 a 28 de maio de 2018, para acompanhar os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife, no Encontro Científico na Cidade de Valladolid - Yucantán - México.

PORTARIA Nº 1531 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 07.05.2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e a cota de 13.04.2018 da GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, no Processo nº. 07.24528.0.18 de 12.04.2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor II **PEDRO AURELIO TENORIO SOBRAL, CPF nº 02771242478, matrícula nº 70.629-8**, lotado na Escola Municipal Poeta Jonatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2020, para frequentar o Curso de Doutorado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa - Paraíba.

PORTARIA Nº 1532 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 15.05.2018 da SEDUC/Gerência Geral Gestão de Pessoas constante no Processo nº. 07.27458.3.18 de 14.05.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **ANA KARLA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 03202548441, matrícula nº 69.084-7**, lotado na Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06,Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 24 a 26 de maio de 2018, para participar da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2018), em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 1533 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 10.05.2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e a cota de 05.04.2018 da GGGP/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, no Processo nº. 07.23825.1.18 de 04.04.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 600/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Considerar autorizado o afastamento do Professor I **IDJANE MENDES DE FREITAS, CPF nº 02235292496, matrícula nº 40.470-7**, da Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, e matrícula nº 70.628-3, Professor II, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 06 a 08 de junho de 2018, para participar da VI COGITE - Colóquio sobre Gêneros e Textos, promovido Universidade Federal do Piauí - Teresina.

PORTARIA Nº 1534 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 605/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **ANA CATARINA DELGADO DE SOUZA, CPF nº 86609416400, matrícula nº 71.625-7**, Médica, lotada no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 62º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, que será realizado na cidade de Maceió - AL, no período de 04 a 07 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1535 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 606/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **AYSA CESAR PINHEIRO, CPF nº 06265225448, matrícula nº 98.004-0**, Médica, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Reumatologia, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 08 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1536 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **VALÉRIA DE BARROS CORREIA, CPF nº 22930003400, matrícula nº 104.707-8**, Fisioterapeuta, lotada na Policlínica Lessa de Andrade, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, que será realizado na cidade de Salvador - BA, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1537 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **KATIA KELY DA SILVA SANTOS, CPF nº 02753496404, matrícula nº 104.732-9,** Terapeuta Ocupacional, lotada na Policlínica Lessa de Andrade, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, que será realizado na cidade de Salvador - BA, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1538 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 603/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **CHRISTINE AUDET DE ALMEIDA, CPF nº 78116902415, matrícula nº 74.943-0**, Médica Pediatra, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátriaca, que será realizado na cidade de Porto de Galinhas - PE, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1539 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 604/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **LISÂNDIA LUCENA DOS SANTOS, CPF nº 93545665453, matrícula nº 64.587-6**, Médica Neonatologista, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátriaca, que será realizado na cidade de Porto de Galinhas - PE, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1540 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 600/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora **MÔNICA DE MORAES CHAVES BECKER, CPF nº 81899653449, matrícula nº 65.560-0**, Médica Cardiologista, lotada no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, para participar do 27º Congresso Pernambucano de Cardiologia, que será realizado na cidade de Porto de Galinhas - PE, no período de 16 a 18 de agosto de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1541 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 599/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **EMÍLIA AQUINO DE ALMEIDA, CPF nº 08941640407, matrícula nº 106.681-1**, Médica, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, que participou da 33ª Jornada Norte Nordeste de Dermatologia, realizado na cidade de Natal - RN, no período de 02 a 04 de agosto de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1542 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 516-A/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **FRANCIJANE DINIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 93495390391, matrícula nº 79.891-8**, Enfermeira, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, que participou do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCO, realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 29 de julho de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 1543 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 598/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **PAULA REGINA LIMA DE MORAES PERGENTINO, CPF nº 02972033477, matrícula nº 107.031-2**, Assistente Social, lotada no Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral - SECG, da Secretaria de Saúde, que participou do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCO, realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 29 de julho de 2018. (sem ônus para o Município).

c) LADO DIREITO: mede 26,68m, confrontando-se com o imóvel Nº143 voltado para a Rua Jacauna;

d) LADO ESQUERDO: mede 25,38m, confrontando-se com o imóvel Nº754 voltado para a Av. Mário Álvares Pereira de Lyra;

e) ÁREA DO TERRENO: 559,73m² (Quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

f) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: A poligonal inicia-se no Ponto 01, com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM E = 286.543,8741m e N = 9.110.018,8196m, onde segue com o azimute de 270°46'57'' e uma extensão de 18,83m até o Ponto 02 com coordenadas E = 286.525,0458m e N = 9.110.019,0768, onde segue com o azimute de 0°45'55'' e uma extensão de 26,68m até o Ponto 03, com coordenadas E= 286.525,4021m e N= 9.110.045,7546m, onde segue com o azimute de 89°43'19'', e uma extensão de 12,86m até o Ponto 04, com coordenadas E = 286.538,2661m e N = 9.110.045,8170m, onde segue com o azimute de 101°15'10'', e uma extensão de 10,61m até o Ponto 05, com coordenadas E = 286.548,6765m e N = 9.110.043,7457m, onde segue com o azimute de 190°54'19'', e uma extensão de 25,38m até o Ponto 01, fechando assim a poligonal que define o perímetro de 94,37m, o qual delimita uma área de 559,73m².''

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 24.094 de 05 de novembro de 2008.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

DECRETO Nº 31.692 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Fica revogado o decreto nº 31.679 publicado no dia 15 de agosto de 2018, referente à Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea ''a'', da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica revogado o decreto nº 31.679 publicado no dia 15 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 17 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.693 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 170.205,40 (cento e setenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.205,40
Total	170.205,40
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	170.205,40
Total	170.205,40
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.694 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 1.008.907,19 (um milhão, oito mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 0245 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.37 - 0245 - Locação de Mão-de-obra	450.000,00
3.3.90.39 - 0245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 0245 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.37 - 0245 - Locação de Mão-de-obra	300.000,00
3.3.90.39 - 0245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.907,19
Total	1.008.907,19
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0245 - Locação de Mão-de-obra	863.174,75
3.3.90.39 - 0245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.732,44
Total	1.008.907,19
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.695 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 2.747.222,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria	2.747.222,50
Total	2.747.222,50
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	2.747.222,50
Total	2.747.222,50
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.696 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 2.003.863,00 (dois milhões, três mil e oitocentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	486.524,00
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	112,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	1.517.227,00
Total	2.003.863,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	2.003.863,00
Total	2.003.863,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.697 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.446.500,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	207.370,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento Às Drogas e Direitos Humanos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.858,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	17.275,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	512.164,22
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	631.833,00
Total	1.446.500,22
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.368.642,22
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.858,00
Total	1.446.500,22
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.698 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV o crédito suplementar de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.009 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Iasc - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.500,00
Total	15.500,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.500,00
Total	15.500,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.699 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	49.000,00
Total	49.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
Total	49.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.700 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 2.360.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360.500,00
Total	2.360.500,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.37 - 0102 - Locação de Mão-de-obra	2.360.500,00
Total	2.360.500,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.701 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	230.000,00
Total	230.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	230.000,00
Total	230.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.702 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 491.856,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	491.856,00
Total	491.856,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	491.856,00
Total	491.856,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.703 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN o crédito suplementar de R$ 11.945.505,11 (onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0242 - Obras e Instalações	11.945.505,11
Total	11.945.505,11
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.2.8.10.5.1 - 0242 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	11.945.505,11
Total	11.945.505,11
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.704 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0107 - Obras e Instalações	895.000,00
Total	895.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	895.000,00
Total	895.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1555 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 453/2018 - DPR,
RESOLVE:
Nomear **CÉZAR DE SOUSA DA SILVA, CPF nº 06403005456**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 03 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1556 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **FABIANA GOMES DE SOUZA, CPF nº 02397301431,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Obras de Praças e Parques, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1557 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **FABIANA GOMES DE SOUZA, CPF nº 02397301431, matrícula nº 103.064-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Capacitação de Recursos, símbolo "CDA-5", da Secretaria Executiva de Coordenação, Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2018.

Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA DEBONE DE SOUSA, CPF nº 37018437830, matrícula nº 108.173-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo "CAA-2", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Capacitação de Recursos, símbolo "CDA-5", da Secretaria Executiva de Coordenação, Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1558 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BRUNO MOTTA ALVES DA SILVA, CPF nº 11273051408,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Articulação Governamental, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Governo, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1559 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2018 - GAB/SEPLAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ANA PAULA SOUTO MAIOR CORREA, CPF nº 83276785404,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 30 de junho de 2018.

Nomear **JULIANNA LEITE LIRA, CPF nº 02662431423,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1560 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2018 - CHGAB/GP,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JULIANNA LEITE LIRA, CPF nº 02662431423,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Especial de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 31 de julho de 2018.

Nomear **RAFAEL DO NASCIMENTO ALVES FEITOSA, CPF nº 05487281432**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Especial de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1561 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LINDACY VASCONCELOS SOARES, CPF nº 49082957434, matrícula nº 104.062-6,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de agosto de 2018.

Nomear **DANILO PEREIRA DA SILVA VICENTE, CPF nº 10933179499,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1562 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 833/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **PAULA BERENICE GUSMÃO PAES, CPF nº 02969365456, matrícula nº 30.987-7,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Jurídica de Licitações e Contratos, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

Nomear **BRUNA SARITA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF nº 06693033482, matrícula nº 30.953-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Jurídica de Licitações e Contratos, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1563 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 834/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SUZANA BELAS REGIS, CPF nº 06071435412, matrícula nº 30.922-2,** do cargo de provimento em comissão de Secretária da Presidência, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

Nomear **PAULA BERENICE GUSMÃO PAES, CPF nº 02969365456, matrícula nº 30.987-7**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária da Presidência, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1564 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 835/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BRUNA SARITA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF nº 06693033482, matrícula nº 30.953-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Jurídica de Prestação de Contas, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES BERNARDO, CPF nº 03251442490,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Jurídica de Prestação de Contas, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1565 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 250/2018 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ERIVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº 05429588482**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data da publicação.

Nomear **RINALDO JOSÉ ALVES MAFRA, CPF nº 08068921451,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1566 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2018 - GAB/PGM,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ROSÉLIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº 08989147441,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de julho de 2018.

Nomear **ADEMILDE TAYANNE GUIMARÃES CARNEIRO, CPF nº 05618849437,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 19 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1567 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO BORBA FERREIRA, CPF nº 06446666411, matrícula nº 72.621-6,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Exonerar, a pedido, **GIOVANNI JOSÉ TAVARES DA SILVA, CPF nº 02139099443, matrícula nº 72.672-8,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar, símbolo "CAA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Nomear **MANUELLA RESENDE GOMES, CPF nº 03922531431, matrícula nº 72.262-7**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1568 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **RENATA FERNANDA DA SILVA FONTES, CPF nº 01402732473, matrícula nº 72.121-9**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Finanças, símbolo "FDA-2", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 12 de abril de 2018.

Designar **CARLOS EDUARDO BORBA FERREIRA, CPF nº 06446666411, matrícula nº 72.621-6**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Finanças, símbolo "FDA-2", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Dispensar, a pedido, **MANUELLA RESENDE GOMES, CPF nº 03922531431, matrícula nº 72.262-7**, da função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1569 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 816/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SYNARA SILVA SOARES VIEIRA, CPF nº 03113591406, matrícula nº 105.015-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Nutrição, símbolo "CDA-5", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo "CDA-4", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Exonerar, a pedido, **EDITE ULISSES SAMPAIO, CPF nº 37569821491, matrícula nº 108.966-8**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Administração, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Nutrição, símbolo "CDA-5", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Nomear **JONATAS FELIPE ALVES DA PAZ, CPF nº 09249585454**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Administração, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1570 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 608/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RANUSA NOVAES FERRAZ DA ROCHA, CPF nº 35127430487, matrícula nº 19.515-4**, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2018.

Nomear **INÊS ESTEFANI CHALEGRE DE ARAÚJO, CPF nº 71146826403**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1571 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 811/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LUCIANA VALADARES PEREIRA, CPF nº 68875576491, matrícula nº 108.614-6**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Nomear **YURI NUNES SANTOS, CPF nº 09673169446**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1572 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 877/2018 - GAB/SDSJPDDH,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA HELENA ARAÚJO REIS DE SOUZA, CPF nº 76519899453, matrícula nº 107.338-9**, do cargo em comissão de Gerente de Reinserção Social e Produtiva, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 31 de julho de 2018.

Exonerar, a pedido, **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, CPF nº 03704398489, matrícula nº 109.075-5,** do cargo em comissão de Gestor de Unidade de Políticas de Drogas, símbolo "CAA-1", e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Reinserção Social e Produtiva, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1573 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 878/2018 - GAB/SDSJPDDH,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NEIDE QUEIROZ DE ANDRADE, CPF nº 10153948418, matrícula nº 107.333-8,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos e Articulação Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 31 de julho de 2018.

Nomear **MARIA CECÍLIA AZEVEDO VANDERLEI DE MENDONÇA, CPF nº 09168207425,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos e Articulação Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1574 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 932/2018 - GAB/SDSJPDDH,

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.705 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Decreto Municipal nº 30.275, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Decreto Municipal nº 30.275, de 08 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Chefe do Setor de Projetos Estratégicos	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 27 de abril de 2018.

Recife, 20 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.706 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total	600.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.707 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 639.405,66 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	639.405,66
Total	639.405,66
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	639.405,66
Total	639.405,66
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1687 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **JESSICA MARIA XAVIER DE SÁ, CPF nº 08440463456**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Novos Projetos Habitacionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1688 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **LUCIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 07235552492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Estratégicos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1689 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **ANDREA MIRELA GOES OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 09812688463**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Habitacionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1690 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **JEANE SOBREIRA DE SOUZA, CPF nº 09396326402**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Manutenção em Conjuntos Habitacionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa **"MARCONDES SAVIO DOS SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS",** CNPJ: 07.715.939/0001-81 e CMC: 365.594-6, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.43087.6.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 07/08/2018 e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 17 de agosto de 2018.

CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa **"IVAN MENEZES GUIMARÃES** TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO EIREL", CNPJ: 03.446.645/0001-40 e CMC: 353.103-1, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.25881.6.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 16/08/2018 e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 17 de agosto de 2018.

CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 218 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o Analista de Finanças Públicas, Advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 23.600-D, **João Batista da Silva, matrícula nº 14.054-3, a servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8, e o servidor Alexandre Antônio Costa Bezerra da Silva, matrícula nº 17.994-4,** todos já qualificados pelas portarias 394/13, 20/2017, e 584/17, para sob a presidên-

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.708 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 83.490,74 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do Rpps	
3.3.90.39 - 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.490,74
Total	83.490,74

=============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.6.1.0.01.1.1 - 0249 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	83.490,74
Total	83.490,74

=============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.709 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 837.272,50 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do Rpps	
3.1.90.11 - 0249 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	837.272,50
Total	837.272,50

==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.6.1.0.01.1.1 - 0249 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	837.272,50
Total	837.272,50

==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.710 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R$ 920.763,24 (novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.41 - 0249 - Contribuições	920.763,24
Total	920.763,24

==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta)	
3.1.90.03 - 0249 - Pensões do Rpps e do Militar	920.763,24
Total	920.763,24

==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.711 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.437.573,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria	194.896,07
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	687.389,88
4.4.90.51 - 0107 - Obras e Instalações	134.516,31
4.4.90.51 - 4108 - Obras e Instalações	420.771,55
Total	1.437.573,81

==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	1.437.573,81
Total	1.437.573,81

==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.712 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV o crédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
6102.09.272.3.101.9.009 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Iasc - Regime Próprio do Município

3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.000,00
Total	20.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.000,00
Total	20.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.713 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.104.653,84 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	780.036,84
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	34.117,00
Total	1.104.653,84
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.059.036,84
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.50.43 - 0124 - Subvenções Sociais	34.117,00
Total	1.104.653,84
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.714 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	10.000.000,00
Total	10.000.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	711.973,42
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	5.000.000,00
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.343.026,58
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0144 - Equipamentos e Material Permanente	2.945.000,00
Total	10.000.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.715 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 7.166.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	7.166.000,00
Total	7.166.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	500.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3301.15.451.2.161.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	510.000,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0114 - Obras e Instalações	900.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	4.000.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	456.000,00
Total	7.166.000,00
	==============

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1691 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, e considerando o teor do Ofício nº 242/2018 do Gabinete da Controladoria Geral do Município, datado de 05 de julho de 2018.
RESOLVE
Art. 1º Efetivar nos cargos especificados, os servidores elencados abaixo, a contar de 05/07/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Caio Augusto Sobreira Melquíades de Lima	103.939-3	Analista de Controle Interno
Débora Cristovão Gomes de Oliveira	103.934-2	Analista de Controle Interno
Gustavo Lins Dourado	103.940-7	Analista de Controle Interno
Iris Almeida Souza Leão	103.938-5	Analista de Controle Interno
Nathália Ingrid Carvalho Silva	103.944-0	Analista de Controle Interno
Rebeca de Souza Alves	103.933-4	Analista de Controle Interno
Tatiana Maria Toscano Paffer	103.945-8	Analista de Controle Interno

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1354 de 25 de julho de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 83 de 26 de julho de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício nº 885/2018 - GAB/SEDUC, referente a servidora NÍVIA MARIA VALÕES NEGREIROS PENEDO, matrícula nº 44.774-3, CPF nº 02738093426.

Onde se lê: "NÍVIA MARIA VALORES NEGREIROS PENEDO"

Leia-se: "NÍVIA MARIA VALÕES NEGREIROS PENEDO"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1598 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2018 - GAB/SDSMA, referente a nomeação de ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº 25723235400.

Onde se lê: "ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº 257232"

Leia-se: "ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº 25723235400"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1671 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 656/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação de TAMIRES AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.655-0, CPF nº 07391871478.

Onde se lê: "TAMIRES AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.656-0, CPF nº 07391871478"

Leia-se: "TAMIRES AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.655-0, CPF nº 07391871478"

Portaria nº 1677 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 800/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação de CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA, CPF nº 43534015487, matrícula nº 94.983-2.

Onde se lê: "CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA, CPF nº 43534015487, matrícula nº 94.983-2"

Leia-se: "CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA, CPF nº 43534015487, matrícula nº 94.104-8"

Portaria nº 1678 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 798/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação de CRISTIANE VALÊSCA ARÃO ATHANÁSIO, CPF nº 42475490578, matrícula nº 41.618-0.

Onde se lê: "da Escola Municipal Escritor Josué de Castro"

Leia-se: "da Escola Municipal Professor Josué de Castro"

Portaria nº 1679 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 799/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação de ERIKA CARLA DA SILVA VILELA, CPF nº 03247154477, matrícula nº 88.347-7.

Onde se lê: "ERIKA CARLA DA SILVA VILELA, CPF nº 03247154477, matrícula nº 84.347-7, para exercer a função gratificada de Vice Dirigente"

Leia-se: "ERIKA CARLA DA SILVA VILELA, CPF nº 03247154477, matrícula nº 88.347-7, para exercer a função gratificada de Dirigente"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria n° 2482 DE 11 de agosto de 2008, do Diário Oficial nº 91 de 22 de agosto de 2008, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM4 GM6 12/3/2008.
Leia-se: "GM4 GM5 12/2/2008".

Na Portaria n° 1710 DE 11 de junho de 2010, do Diário Oficial nº 66 de 12 de junho de 2010, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM6 GM7 21/3/2010.
Leia-se: "GM5 GM6 21/3/2010".

Na Portaria n° 1113 DE 18 de abril de 2012, do Diário Oficial nº 46 de 19 de abril de 2012, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM7 GM8 29/3/2012.
Leia-se: "GM6 GM7 21/3/2012".

Na Portaria n° 1326 DE 09 de maio de 2014, do Diário Oficial nº 60 de 31 de maio de 2014, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM8 GM9 29/3/2014.
Leia-se: "GM7 GM8 29/3/2014".

Na Portaria n° 1285 DE 30 de maio de 2016, do Diário Oficial nº 60 de 31 de maio de 2016, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM9 GM10 28/3/2016.
Leia-se: "GM8 GM9 28/3/2016".

Na Portaria n° 1065 DE 01 de junho de 2018, do Diário Oficial nº 63 de 02 de junho de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2018 - GAB/SEDUC, referente a progressão da servidora ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, matrícula nº 32505,4, CPF nº 50591746468, RPA 01.

Onde se lê: GM10 GM11 28/3/2018.
Leia-se: "GM9 GM10 28/3/2018".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1352 DE 25 DE JULHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 882/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **RINALDO DA SILVA NERES, matrícula nº 33.136-7, CPF nº 28972783404,** da função gratificada de Dirigente, da UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 04 de junho de 2018.

Designar **RINALDO DA SILVA NERES, matrícula nº 33.136-7, CPF nº 28972783404**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Unidade Virtual de Cursos a Distância - UniRec, Criada pelo Decreto 31.129 de 10 de janeiro de 2018, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 04 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 227 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 385/2018-GAB/GCMR do Comandante da Guarda Civil Municipal do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Segurança Urbana da Secretaria de Segurança Urbana do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

RESOLVE
Colocar à disposição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife os servidores abaixo relacionados, a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	**CPF**	**DESTINO**
ANDRE LUIZ DE LUCENA SILVA	107442-3	SSU
Agente de Segurança Municipal	049.338.034-55	CTTU
ANDRINA CARLA MARIA DE SOUZA	104539-3	SSU
Agente de Segurança Municipal	058.860.604-99	CTTU
DAVID HABNER DE OLIVEIRA	107548-0	SSU
Agente de Segurança Municipal	056.453.224-01	CTTU
DIEGO JOSÉ CURSINO DA MOTA	107603-5	SSU
Agente de Segurança Municipal	066.555.614-42	CTTU
ENOQUE DA SILVA MONTEIRO	107479-2	SSU
Agente de Segurança Municipal	330.373.978-10	CTTU
EWERTON RODRIGO DE SOUZA	107455-5	SSU
Agente de Segurança Municipal	105.128.944-00	CTTU
FABIO LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	107572-1	SSU
Agente de Segurança Municipal	096.351.634-52	CTTU
FLAVIO LUIZ DA SILVA	104296-3	SSU
Agente de Segurança Municipal	038.059.874-47	CTTU
GABRIELA ROBERTA MAGALHÃES BECO	96717-0	SSU
Agente de Segurança Municipal	064.351.684-07	CTTU
GILSON DIAS DA SILVA	107484-9	SSU
Agente de Segurança Municipal	034.075.724-84	CTTU
JEFFERSON CORDEIRO DE LIMA	107401-6	SSU
Agente de Segurança Municipal	082.176.824-70	CTTU
JOBSON FELISBERTO ALVES SILVA	107582-9	SSU
Agente de Segurança Municipal	085.696.344-55	CTTU
JONATHAN HEYDER FREITAS DE MELO	104556-3	SSU
Agente de Segurança Municipal	014.244.484-76	CTTU
JOSÉ CARLOS GUEDES DO NASCIMENTO	104545-8	SEDUC
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	022.567.364-90	CTTU
JULIANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	107669-8	SSU
Agente de Segurança Municipal	043.853.924-98	CTTU
LEVI WELLINGTON DOS SANTOS	29143-4	SSU
Agente de Segurança Municipal	547.301.804-10	CTTU
LUCAS ALMEIDA DE FRANÇA	107736-8	SSU
Agente de Segurança Municipal	100.174.654-60	CTTU
LUIZ FILIPE FARIAS LEMOS	107696-5	SSU
Agente de Segurança Municipal	054.556.304-66	CTTU
LUIZA ZEFERINO SANTOS	107512-8	SSU
Agente de Segurança Municipal	057.472.124-00	CTTU
MIRELLA GALVÃO DA GAMA OLIVEIRA	107670-1	SSU
Agente de Segurança Municipal	055.532.114-25	CTTU
PRISCILLA PATRÍCIA DE LIMA ARAÚJO	107693-0	SSU
Agente de Segurança Municipal	080.973.614-42	CTTU
RAFAEL FELICIANO DE ALMEIDA	107569-1	SSU
Agente de Segurança Municipal	065.663.744-77	CTTU
ROBERTA RANIELLE DA SILVA	107653-1	SSU
Agente de Segurança Municipal	098.064.884-07	CTTU
SILAS JOSE DA SILVA	29003-6	SSU
Agente de Segurança Municipal	362.371.754-15	CTTU
VANESSA CORREIA DOS SANTOS	107685-0	SSU
Agente de Segurança Municipal	014.158.094-10	CTTU

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo

DIMOP#8548613145
00002763

PORTARIA Nº 228 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° da

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.716 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA ÀS 38 (TRINTA E OITO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA COMUNIDADE DENOMINADA CAMPINHO DOS COELHOS, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 31.214 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 38 (trinta e oito) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade Campinho dos Coelhos, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do decreto municipal nº 31.214 de 02 de março de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 38 (trinta e oito) famílias cadastradas;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, o benefício eventual concedido às 38 (trinta e oito) famílias vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade Campinho dos Coelhos, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no elemento de Despesa 3.3.90.48, Subelemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 21 de agosto de 2018.

Recife, 24 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.716 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA NA COMUNIDADE "CAMPINHO DOS COELHOS".

1. ADRIANA ALVES BANDEIRA CAMARA 5.473.320 055.630.994-40
2. ADRIANO SANTANA PEREIRA 7.308.438 078.069.244-69
3. ALDENICE LIMA DA SILVA 5.364.492 051.065.504-16
4. ALESSON ALEXANDRE E. DA SILVA 9.500.986 110.756.334-86
5. AMANDA DE SANTANA PEREIRA 8.801.428 102.054.394-97
6. AMARA PESSOA DE MELO 818.778 331.010.604-78
7. ANA CRISTINA MARIA DA SILVA 3.214.284 692.509.524-49
8. ANDRÉA LEANDRO RODRIGUES 4.230.131 975.860.804-53
9. BISMARCK BARROS DE ALMEIDA 8.968.297 106.047.384-47
10. COSME JOSE DA SILVA 3.702.942 819.301.914-20
11. ELIANE MARIA DE MOURA 2.649.567 389.206.974-34
12. ELISABETE FERREIRA DA SILVA 4.531.393 074.760.414-29
13. FÁBIO SANTIAGO DA SILVA 7.979.750 079.215.544-07
14. FRED RAFAEL ARAUJO DE QUEIROZ 7.610.679 077.650.394-40
15. GABRIEL ALVES CORDEIRO 7.528.607 089.273.634-85
16. IVAN VALENÇA MACHADO 6.664.273 047.708.804-05
17. JOSE ALBERTO MORAES 5.660.889 057.176.674-93
18. JOSE GERALDO SANTIAGO AMORIM 3.975.444 795.519.474-87
19. JOSE GILDO DE SANTANA 8.778.442
20. LEANDRO ALEXANDRE DE LIMA 6.615.983 052.875.924-85
21. LUCIANO ARAUJO DA SILVA 3.518.724 832.263.974-00
22. LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA 9.016.456 703.260.904-01
23. MARCOS VENÍCIO LIMA PEREIRA 7.771.983 075.489.834-25
24. MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA 4.331.928 921.402.544-49
25. MARIA CRISTINA BARROS 4.773.268 036.988.514-74
26. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 2.055.819 372.560.924-15
27. CARLOS ANTÔNIO GOMES 6.756.093 270.377.204-10
28. MARIA DOLORES DA CONCEIÇÃO 5.777.99 401.631.054-72
29. MARIA ROSEANE DA SILVA COSTA 7.308.116 076.512.254-57
30. MARILIA NASCIMENTO CASTRO 7.965.967
31. ODLANIR URBANO DA SILVA 7.689.001 094.357.884-16
32. PRISCILA CASSIA LIMA DO NASCIMENTO 6.159.877 058.659.224-59
33. RAUL RODRIGUES DA COSTA 8.035.098 082.176.934-04
34. ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS 9.280.368 512.001.631-68
35. SUELEN MARCOLINO DA SILVA 7.438.395 052.980.524-36
36. THAIS MONTEIRO DA SILVA 9.068.898 110.373.064-90
37. THAYNAM DE SOUZA BARROS 9.275.687 112.842.614-50
38. WALQUIRIA RAFAELA DA SILVA 8.456.521

DECRETO Nº 31.717 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	900.000,00
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	1.400.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
Total	1.400.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.718 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 274.770,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria	274.770,20
Total	274.770,20
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	274.770,20
Total	274.770,20
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.719 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 80.480,00 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	80.480,00
Total	80.480,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	80.480,00
Total	80.480,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.720 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 2.096.000,00 (dois milhões, noventa e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	1.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.096.000,00
Total	2.096.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35 - 0133 - Serviços de Consultoria	30.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	257.628,72
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	450.000,00
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	24.592,07
4.4.90.61 - 4103 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.4.90.93 - 4103 - Indenizações e Restituições	300.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.39 - 0143 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.094,81
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	113.684,40
Total	2.096.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.721 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.200,00
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	5.600,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	240.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento Às Drogas e Direitos Humanos	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	60.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total	537.800,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	5.600,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	532.200,00
Total	537.800,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.722 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 2.265.441,99 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.612,25
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.829,74
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
Total	2.265.441,99
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.265.441,99 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.723 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 30.240, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 30.240, de 30 de janeiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Acolhimento	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Recife, 24 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 1692 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **PAULO ROGÉRIO LARANJEIRA DA SILVA, CPF nº 00868161446,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Resultados, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1693 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **RICARDO HENRIQUE MELO ALVES DA SILVA, CPF nº 01317965626,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Articulação Governamental, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Governo, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1694 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito na Portaria nº 1518 de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 90 de 11 de agosto de 2018, referente a nomeação de **MARIA LETÍCIA RICARDO VANDERLEI, CPF nº 87988127420.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1664 de 17 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 897/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação de GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 07773610436, matrícula nº 103.115-5.

Onde se lê: "CPF nº 0777361045"

Leia-se: "CPF nº 07773610436"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 1502 de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 090 11/08/2018, e tendo em vista o contido no Processo n° 07.26534.8.18, referente afastamento para concorrer a mandato eletivo do servidor Charbel Elias Maroun, matrícula nº 91.009-2.

ONDE SE LÊ: "... afastamento para cumprir mandato eletivo"
LEIA-SE:"... afastamento para concorrer a cargo eletivo "

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2973 de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 042 de 12 de abril de 2017, de acordo com o contido na CI n° 14/2018, da Unidade de Informações da Gerência Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho - SEPLAGP, referente ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
770889	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	T3A4 PARA T3A5	T3A5 PARA T3A6

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 0658 de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 042 de 12 de abril de 2018, de acordo com o contido na CI n° 14/2018, da Unidade de Informações da Gerência Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho - SEPLAGP, referente ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
770889	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	T3A5 PARA T3B5	T3A6 PARA T3B6

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.724 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Controle de Regularidade, Orientações e Normas	CDA-4	01
Gerente de Transparência e Informações Estratégicas	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 27 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 31.725 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto nº 30.247 publicado no dia 01 de fevereiro de 2017, referente à Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Gerente Geral de Transparência e Informações Estratégicas, símbolo, CDA-4, Gerente de Controle da Regularidade, Orientações e Normas símbolo, CDA-5, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 27 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 31.726 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.727 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total	60.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total	60.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.728 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 11.875,02 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0107 - Obras e Instalações	11.875,02
Total	11.875,02
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	11.875,02
Total	11.875,02
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1695 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2018 - GAB/PGM,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA MARLETTI CIRNE DE AZEVEDO, CPF nº 03859816438**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico da Procuradoria Geral Adjunta, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 10 de agosto de 2018.

Nomear **VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO, CPF nº 06822491490**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico da Procuradoria Geral Adjunta, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1696 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BRUNO PAULO PANTOJA, CPF nº 03168177407,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Governo, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 06 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1697 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2018 - GAB/CGM,
RESOLVE:
Nomear **DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 06495855427**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transparência e Informações Estratégicas, símbolo "CDA-5", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1698 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2018 - GAB/CGM,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **VALESCA VASCONCELOS ROMÃO, CPF nº 01050043405**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle da Regularidade, Orientações e Normas, símbolo "CDA-5", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Controle da Regularidade, Orientações e Normas, símbolo "CDA-4", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1699 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2018 - GAB/CGM,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 06495855427,** da função gratificada de Chefe de Indicadores e Controle Social, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1700 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2018 - GAB/CGM,
RESOLVE:
Designar **ANA KATARINA MEDEIROS CARDOSO, CPF nº 03604332435**, para exercer a função gratificada de Chefe de Indicadores e Controle Social, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1701 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1088/2018 - GAB/ SDSJPDDH,
RESOLVE:
Designar **GILMARA FELIX DE MORAES, CPF nº 00228407451, matrícula nº 96.389-1**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento do titular **OZÉIAS PAULO DA SILVA, CPF nº 04275533429, matrícula nº 104.753-1**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1702 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1089/2018 - GAB/ SDSJPDDH,
RESOLVE:
Designar **THAYS FERNANDA DA SILVA, CPF nº 06933204430, matrícula nº 106.609-9,** Conselheira Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento do titular **CLEYTON SANTOS DE CARVALHO, CPF nº 06868511436, matrícula nº 104.765-5,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1703 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1090/2018 - GAB/ SDSJPDDH,

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.514 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOVIMENTO CULTURAL MANGUE BEAT.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Recife, a primeira semana de fevereiro como a Semana Municipal do Movimento Cultural do Mangue Beat, como forma de homenagem ao cantor e compositor Chico Science e valorização da cultura pernambucana.

Art. 2º As comemorações da Semana Municipal do Movimento Cultural do Mangue Beat servirão para lembrar a importância da cultura de rua como forma de expressão das classes menos favorecidas, fazendo desenvolver, ao mesmo tempo, habilidades artísticas como forma de reivindicação social e linguagem própria dos guetos urbanos.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 17.697/11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 15/2017 autoria da Vereadora Natália de Menudo.

LEI Nº 18.515 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOVIMENTO CULTURAL HIP HOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Recife, a Semana Municipal do Movimento Cultural Hip Hop, a ser comemorada na segunda semana de novembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 17.697, de 15 de abril de 2011, que institui a Semana Municipal do Movimento Cultural do Hip Hop e Mangue Beat.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 252/2017 autoria da Vereadora Natália de Menudo.

Ofício nº 047 GP/SEGOV Recife, 28 de agosto de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 252/2017, que institui a Semana Municipal do Movimento Cultural Hip Hop, e dá outras providências.

Em se tratando de data que passará a integrar o Calendário Cultural do Recife, é induvidoso que ditos comandos se dirigem, imediatamente, às ações e medidas a serem promovidas pela Administração local em torna da referida semana, o que viola, inequivocamente, a norma constitucional sobre iniciativa privativa legislativa do Chefe do Poder Executivo para assuntos de organização administrativo (art. 61, §1º, II, "e" c/c art. 84, VI, "a", ambos da CF/88). Nesse contexto, impõe-se a oposição de veto aos dispositivos em questão (arts. 2º e 3º).

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial aos artigos 2º e 3° do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.
Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 31.729 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Retifica parcialmente o Decreto nº 30.977, de 29 de novembro de 2017, que declara de interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V da Lei nº 4. 132, de 10 de setembro de 1962;

CONSIDERANDO, que não há na presente retificação nenhum prejuízo aos cofres públicos,

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado parcialmente o Decreto nº 30.977, de 29 de novembro de 2017, que declara de interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel situado na Rua Jorge Couceiro de Costa Eiras, nº 15, quadra "G", componente do Loteamento Sítio do Meio, bairro de Boa Viagem, nesta cidade.

Onde se lê: ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 30.977, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
ENDEREÇO: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, lote 115, Quadra G, do Loteamento Sítio do Meio.

Leia-se: ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 30.977, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
ENDEREÇO: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, lote 15, Quadra G, do Loteamento Sítio do Meio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.730 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00
Total	180.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Total	180.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.731 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.987.760,91 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
5008.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	19.949,91
3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	67.811,00
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde Aos Beneficiários do Saúde Recife (servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00
Total	2.987.760,91
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.887.760,91
Total	2.987.760,91
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.732 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.733 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.273.3.101.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais	280.000,00
Total	280.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	280.000,00
Total	280.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.734 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	400.000,00
Total	400.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	400.000,00
Total	400.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.735 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524.000,00
Total	824.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	585.220,09
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	238.779,91
Total	824.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.670 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, prorrogada pelo Decreto municipal nº 30.571 de 30 de junho de 2017 e ampliada pelo Decreto Municipal nº 30.978 de 29 de novembro de 2017; Prorroga o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016-SDSDH, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH Nº 119, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV e 63 , IX da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015 e na Lei Municipal nº 18.471 de 28 de março de 2018,

CONSIDERANDO que a Assistência Social e Direitos Humanos ofertam serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de violação aos seus direitos;

CONSIDERANDO o crescimento das demandas para atendimento da população nos diversos serviços e programas das referidas áreas;

CONSIDERANDO o número insuficiente de profissionais para compor as equipes técnicas de referência dos diversos serviços e programas em execução ou a serem implantados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a implantação e implementação de ações socioassistenciais e de direitos humanos nos serviços e programas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF; Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; Programa de Atenção Especializada à Família e Indivíduos - PAEFI; Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP; Centro Dia; Centro de Referência de Direitos Humanos; Centro de Referência Municipal da Cidadania LGBT; Núcleos de Mediação de Conflitos, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de 167 (cento e sessenta e sete) profissionais de nível superior e nível médio, autorizada pelo Decreto Municipal nº 29.386 de 15 de Janeiro de 2016, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 30.571 de 30 de junho de 2017 e ampliada pelo Decreto Municipal nº 30.978 de 29 de novembro de 2017, para exercerem suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, e da Lei nº 18.471/2018 aos contratados pelo Decreto que ora se prorroga.

Art. 2º Fica prorrogado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119 de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de Junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2018.

Recife, 10 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1716 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, Inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017; no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, o contido no Oficio n° 247/2018 - DP/AMPASS, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2018 - DP,

R E S O L V E:

Designar **CARMEN SOFIA CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF nº 04773087404**, para compor como representante da Controladoria Geral do Município no Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores em substituição **VALESCA VASCONCELOS ROMÃO, CPF nº 0105004340540**, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1717 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 068/2018 - GECAF/GGAPRT/SEPLAGP,

R E S O L V E:

Designar **ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS, CPF nº 63825341372, matrícula nº 89.676-5,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **EDSON CECÍLIO DE LIRA, CPF nº 14990547420, matrícula nº 104.127-4,** que entrará em gozo de férias, no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.736 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA O BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA CONCEDIDO Á 04 (QUATRO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RESIDENTES EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC2 -BACIA DO BEBERIBE, NESTA CIDADE, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 31.257, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94,

CONSIDERANDO, ainda, a necessária continuidade do programa desenvolvido pela Secretaria de Saneamento do Município do Recife, com recursos da União Federal oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido pelo Decreto nº 31.257, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para as famílias;

CONSIDERANDO o contido na CI nº 264/2018 GDS/SESAN, Oficio Nº 269/2018 - SESO/SESAN e Nota Técnica de 01/06/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a 04 (quatro) famílias que tiveram que ser retiradas de suas residências por morarem em área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento/PAC Beberibe II, cadastradas pela Secretaria de Saneamento, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago ao chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º À Secretaria de Saneamento compete à verificação do atendimento dos requisitos necessários à percepção do referido benefício de auxílio-moradia, cabendo o seu pagamento à Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, pelos competentes titulares ordenadores de despesas, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 5º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2001.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.48.2-Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 01 de agosto de 2018.

Recife, 31 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretária de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.736 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE CONTINUARÃO A RECEBER O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA

Nº	NOME	C.P.F.	R.G.	TRECHO/PLANTA
1	Renata Maria de Melo	042.402.914-61	5.466.101-SSP/PE	04/20
2	Tânia Maria Andrade	036.146.964-05	5.766.447-SDS/PE	01/02
3	Suely Tenório dos Santos	891.492.894-20	4.251.488-SDS/PE	04/32
4	Carlos Alberto Silva Simões	545.556.394-72	3.106.853-SDS/PE	06/43

DECRETO Nº 31.737 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
4.4.90.51 - 0307 - Obras e Instalações	50.000,00
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão	
4.4.90.51 - 0307 - Obras e Instalações	1.410.000,00
Total	1.460.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.61 - 0306 - Aquisição de Imóveis	443.675,00
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61 - 0306 - Aquisição de Imóveis	1.016.325,00
Total	1.460.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.738 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.716.325,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.61 - 0102 - Aquisição de Imóveis	700.000,00
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61 - 0102 - Aquisição de Imóveis	1.016.325,00
Total	1.716.325,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	1.716.325,00
Total	1.716.325,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1727 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, e considerando o teor do Ofício nº 276/2018 do Gabinete da Controladoria Geral do Município, datado de 02 de agosto de 2018.
RESOLVE
Art. 1º Efetivar nos cargos especificados, os servidores elencados abaixo, a contar de 02/08/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Francisco Luciano Barbosa Mendes	104.032-4	Analista de Controle Interno
Heloísa de Souza Bezerra	103.991-1	Analista de Controle Interno

PORTARIA Nº 1728 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 18.186/2015, e ainda o contido na CI nº 074/2018 da Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço ao servido**r Francisco Luciano Barbosa Mendes, cargo efetivo de Analista de Controle Interno, matrícula nº 104.032-4**, do Nível "ACI-1" para o Nível "ACI-2", a contar de 20/08/2018.

PORTARIA Nº 1729 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 18.186/2015, e ainda o contido na CI nº 074/2018 da Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço a servidora **Heloísa de Souza Bezerra, cargo efetivo de Analista de Controle Interno, matrícula nº 103.991-1**, do Nível "ACI-1" para o Nível "ACI-2", a contar de 05/08/2018.

PORTARIA Nº 1730 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 07.08.2018 da SEDUC/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais no Processo nº. 07.38567.3.18 de 01.08.2018; e tendo em vista o contido no Ofício nº 887/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **MARCIA ELIZABETE DA SILVA, CPF nº 55612113404, matrícula nº 62.726-7**, lotado na DEGP/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01 e na DEGP/GPFP/Divisão de Educação Especial, RPA-01 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 06 a 08 de agosto de 2018, para participar do minicurso Desenvolvimento de Alfabetização de Crianças Surdas Sinalizantes: Conexões Intermodais para o Desenvolvimento Bilíngue, promovido pela Universidade Federal de Alagoas- AL.

PORTARIA Nº 1731 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de MESTRADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	MAIARA CAVALCANTI BARBOSA DO NASCIMENTO	06251042427	104879,1	19/08/2017
05	SEVERINA MADALENA DA SILVA	65757335491	62713,8	17/11/2017
05	SEVERINA MADALENA DA SILVA	65757335491	88394,0	17/11/2017

PORTARIA Nº 1732 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe E, por conclusão do Curso de DOUTORADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	ENIVALDA VIEIRA DOS SANTOS REZENDE	19305842453	39279,2	01/10/2016

PORTARIA Nº 1733 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe C, por conclusão do Curso de MESTRADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
06	EROFLIM JOAO DE QUEIROZ	36120650415	56706,7	17/11/2017

PORTARIA Nº 1734 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 839/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:

Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de DOUTORADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
03	DANIELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	97622486434	91136,1	01/09/2017
04	LUCIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA	83328599487	70651,8	29/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 323773fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.739 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 30.648, DE 04 DE AGOSTO DE 2017, QUE PRORROGOU O BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA CONCEDIDO À 01 (UMA) FAMÍLIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA COMUNIDADE CAMPINHO DOS COELHOS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Poder que detém a Administração Pública de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem;

CONSIDERANDO, também, as informações prestadas pela servidora Vânia Cavalcante, Chefe da Divisão de Benefícios da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos em resposta a Diligência n. 0076/2018 da PGM;

CONSIDERANDO que o último beneficio de auxílio moradia sacado pelo Sr. Marcos Antônio do Nascimento Oliveira foi referente ao mês de julho de 2017 e que o mesmo não foi encontrado no endereço cadastrado.
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto 30.648, de 04 de agosto de 2017, que autoriza a prorrogação do benefício eventual Auxílio Moradia, família do Sr. Marcos Antônio do Nascimento Oliveira, inscrito no CPF sob n º 145.608.364-3, cadastrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 04 de agosto de 2017.

Recife, 03 de setembro 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DECRETO Nº 31.740 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 3.439.465,12 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.239.465,12
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	700.000,00
Total	3.439.465,12
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.719.732,56
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.719.732,56
Total	3.439.465,12
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.741 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 98.391,63 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso Aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.39 - 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.391,63
4.4.90.52 - 0642 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
Total	98.391,63
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.391,63
Total	98.391,63
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recifec, 03 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.742 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
Total	78.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	

5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	78.000,00
Total	78.000,00

==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1748 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças, de acordo com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 78 de 15/07/2014 e homologado no DOM nº. 14 de 03/02/2015, considerando o Ofício nº 371 /2018 - GAB/SEFIN

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal.

INSC	CLASS	NOME	CPF
480000923	8	JÉSSICA LORENA CRUZ DE MEDEIROS	9238908400
480004260	9	JOÃO MARCELO DUARTE ARAÚJO	7936766499
480000137	10	ERICK BEZERRA DE SOUZA	7438187411
480001597	11	FELIPE CADENA MUNIZ	7390506482
480001264	12	FILIPE DE PINHO ALVES BARRETO CAMPELO	2336158493

PORTARIA Nº 1749 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 956/2018/GP do Presidente da Câmara dos Deputados, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

RESOLVE

Colocar a disposição da Câmara dos Deputados Federais, a funcionária **ADRIANA SOUZA PAPALÉO, Arquiteto, matrícula nº 16577-8, CPF nº 333.822.634-91**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, Inciso IV, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "TRANSMED TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP", CNPJ: 17.471.548/0001-12 e CMC: 488.184-2, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº07.45213.9.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 30/08/2018, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 31 de agosto de 2018.

CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 58 DE 31/08/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2601.05.2018, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2018.
Modalidade: Processo da Tomada de Preços
Base Legal: Artigo 22, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
Processo Licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 003/2018 - CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia concernentes à Contratação dos Serviços de Engenharia Consultiva para Apoio Técnico-Operacional e Gerencial ao Gabinete de Projetos Especiais, Compreendendo as Atividades de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães em Recife/PE, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 - CEL/GAPPE, na proposta da CONTRATADA e Planilha descritiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Preço Global: R$ 416.761,71 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da seguinte forma:

I) O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pelo GABPE;

II) O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, visando a execução dos eventos previstos contratualmente para o período imediatamente posterior ao termino dos serviços;

III) O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal. Elemento de Despesa 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte 0106.
Nota de Empenho: nº 2018.00061

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA Nº 2401.01.2018, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços 005/2017 - Processo Licitatório nº 020/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 007/2017, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na condição de órgão não -participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, de acordo com as especificações do Edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
1	03	Serviço de Locação de Equipamentos de informática - Tipo Multifuncional Laser Monocromática (Tipo 1), A4, 35 PPM, com Manutenção Preventiva e Corretiva.	02	Unid.	180,00	360,00	4.320,00
1	05	Serviço de Impressão - Em 1 Face, Preto e Branco.	10.000	Unid.	0,03	300,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**660,00**	**7.920,00**

Preço Global: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.05.2018 e termo final o dia 01.05.2019.
Dotações Orçamentárias: nº 2018.2401.2.723.00001 - Elementos de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2018.00028
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 2901.11.2017, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 019/2016, referente ao Processo Licitatório nº 035/2016, na modalidade Pregão Presencial, nº 013/2016 - EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, na condição de órgão "não participante" ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais para higienização e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e seus anexos, e da proposta da CONTRATADA, abaixo discriminadas:

GRUPO 001

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD. RED.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3.1	Desinfetante - categoria básica restrita, para desinfecção e aromatização de ambientes, principio ativo isento de partículas Insolúveis ou materiais precitados, composição básica contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, numero do Registro/notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, Advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, corante diluição 1/1, composição aromática. Acondicionado em bobonas de 05 litros, fragrâncias diversas	28.413	5.000	6,00	30.000,00

16.	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	051.857.544-60
17.	ERNANDO JOSE DOS SANTOS	995.640.174-91
18	EVA MARIA EVANGELISTA	033.500.974-30
19.	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	072.450.544-01
20.	GEISY ROMEU DE AMANCIO	700.275.244-85
21.	ILDO SEVERINO DOS SANTOS	973.892.694-72
22.	IVONISE MARIA DE LIMA	024.160.554-70
23.	JANAINA FERREIRA DA SILVA	014.707.934-90
24.	JOSÉ DA SILVA	114.381.344-87
25.	JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS IRMÃ	756.784.114-20
26.	JULIANA MARIA DA SILVA	090.137.024-06
27.	LENIRA MARIA DA SILVA	075.265.084-06
28.	LUCELIA SOARES DE LIMA	078.785.044-66
29.	LUCIMARIO JOÃO DA SILVA	011.675.494-06
30.	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	033.521.054-64
31.	LUZINETE ROSALINA	795.756.684-72
32.	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	922.665.254-68
33.	MARIA DO CARMO DE SOUZA UMBUZEIRO	856.091.454-49
34.	MARIA DO SOCORRO DUARTE BEZERRA	079.710.484-40
35.	MARINALVA CONCEIÇÃO	152.335.705-30
36.	NEIDE JANE DE LIMA	849.036.004-91
37.	ROSILENE MARIA DA SILVA	035.223.444-05
38.	SABINO DE MELO	014.298.704-27
39.	SEVERINO CANDIDO DA SILVA	960.385.864-15
40.	SIMONE DA SILVA SANTOS	048.689.824-15
41.	TAMIRYS CORREIA DA SILVA	074.063.144-69
42.	VERONICA MARIA DE SOUZA	733.797.514-72
43.	VIVIANE MARIA DA SILVA	055.895.144-95
44.	IVSON DE LIMA BARBOSA	092.789.214-67
45.	MARIA ELENA DOS SANTOS	685.877.324-04

DECRETO Nº 31.749 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NATURAIS OU DE FORÇA MAIOR QUE PROVOQUEM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE RISCO OU IMINÊNCIA DE DANO A PESSOAS E BENS DE TODA COLETIVIDADE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a ocorrência de deslizamentos inviabilizando a permanência dos ocupantes na referida residência;

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício eventual Auxílio Moradia contém relatórios técnicos de engenharia e social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) recomendando a retirada dos ocupantes dos imóveis em risco;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família o que demonstra não ter condições de alugar outro imóvel para morar;

CONSIDERANDO o grau de risco muito alto instalado no local, podendo vir a acarretar eventos destrutivos e óbitos, em razão de novos escorregamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para a família.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a família da **Sra. Cícera Lima da Silva Cunha, portadora do RG de nº 6.987.520 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 107.941.984-57**, residente na Rua dos Milagres, nº 40, Vila dos Milagres, Barro, nesta Cidade, que teve que ser retirada de sua residência devido ao alto risco de deslizamento, cadastrada pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria-Executiva de Defesa Civil.

Art. 4º A Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do beneficio ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do beneficio concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 22 de agosto de 2018.

Recife, 05 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIRA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.750 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas	CAA-2	01
Assistente Técnico da Geral de Patrimônio e Serviços	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.751 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Assistente Especial	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

DECRETO Nº 31.752 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE MAIS 31 (TRINTA E UM) PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SDSDH Nº 02/2016.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 54, IV e 63, IX, ambos da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, com alterações posteriores,

CONSIDERANDO a excepcionalidade do serviço prestado pelos profissionais selecionados por meio da Seleção Pública Simplificada 001/2013 do extinto Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC, homologado pela Portaria Nº 015/2014 de 04 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a assunção dos serviços do IASC pela Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a relevância do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional à famílias e/ou indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a convocação de mais 31 (trinta e um) profissionais de nível superior, habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificada SDSDH nº 02/2016, autorizado pelo Decreto nº 29.386 de 15 de janeiro de 2016 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.571 de 30 de junho de 2017, republicado no Diário Oficial em 21 de outubro de 2017.
Parágrafo único. Os contratos dos profissionais citados no caput deste artigo serão regidos pela Lei n. 18.122/2015 e Decreto n. 31.670 de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DECRETO Nº 31.753 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 351.839,54 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	141.319,01
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.39 - 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.520,53
Total	351.839,54
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	351.839,54
Total	351.839,54
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.754 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 351.839,54 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	351.839,54
Total	351.839,54
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	351.839,54
Total	351.839,54
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.755 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 168.693,65 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	168.693,65
Total	168.693,65
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	168.693,65
Total	168.693,65
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.756 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	10.500.000,00
Total	10.500.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	10.500.000,00
Total	10.500.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.757 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	11.000.000,00
Total	11.000.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	134.721,89
4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	102.775,62
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	136.535,00
4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	225.974,55
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	165.992,94
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	150.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	10.084.000,00
Total	11.000.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.758 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.475.615,42 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Habitação

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3237713fc-d5f3-4960-93f1-6aaa747d8afc

3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.320.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	194.821,42
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	100.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.181,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	45.867,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.500,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	50.543,00
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36 - 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	35.103,00
Total	4.475.615,42
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	32.548,00
3.3.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	31.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.323.512,35
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.377.441,44
4.4.90.51 - 4102 - Obras e Instalações	879.867,63
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.50.43 - 0124 - Subvenções Sociais	97.246,00
Total	4.475.615,42
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº. 31.689 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, "a", Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990 e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, empregados públicos, servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados por tempo determinado, Conselheiros Tutelares, e servidores à disposição do Município do Recife.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre o dia 10/09/2018 e 14/12/2018.

§2º A partir de 20/08/2018, o servidor deverá realizar o agendamento no site https://www.recife.pe.gov.br, no link "Recadastramento Servidor", constituindo essa a fase prévia e obrigatória para realização do atendimento presencial.

§3º Na fase do agendamento, o servidor, além de escolher o dia e horário para o recadastramento, fará uma prévia conferência dos principais dados e alterações do que for necessário.

§4º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório em meio digital pelo portal de agendamento, e solicitar o atendimento domiciliar, que será prestado por pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, devidamente identificada com credencial de recenseador, e acompanhada de servidor do Município.

§5º O servidor à disposição do Município que não conseguir efetuar o agendamento, em razão de não estar cadastrado no sistema de folha de pagamento, deverá, de imediato, comparecer à Divisão de Cadastro, no 10º andar, para receber as devidas orientações.

Art. 2º O recadastramento será realizado no edifício sede da Prefeitura do Recife, localizado no Cais do Apolo, nº 925, pavimento térreo, das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento pela empresa contratada.

Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário previamente agendado, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:

I - Do servidor:

a) R.G. ou R.I.C. (não será aceita a CNH como documento substituto do R.G ou R.I.C..). Caso o R.G. tenha sido emitido há mais de 10 (dez) anos, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração, conforme modelo constante no Anexo I;
d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);
e) Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apenas para Empregado Público regido pela CLT e Servidor cedido de categoria Celetista);
h) Título de Eleitor;
i) Passaporte (para servidor estrangeiro);
j) RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para servidor estrangeiro);
k) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);
l) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
m) Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);
n) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
o) Declaração de Lotação conforme Anexo II;
p) Certidão de dados funcionais conforme Anexo III (apenas para o servidor cedido ao Município);
q) Carteira Nacional de Saúde (Opcional);
r) Declaração de Vínculo de trabalho, conforme Anexo IV.

II - Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de renda e dependentes para salário família)

a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;
b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
e) Termo de Guarda;
f) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;
g) Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);
h) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 6 anos de idade (para dependente de salário família);
i) Declaração de frequência à escola do filho ou equiparado (para dependente de salário família).

§ 1º A declaração de lotação constante do Anexo II deverá ser assinada pelas chefias imediata e mediata.

§ 2º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, deverão preencher o formulário do Anexo V e apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.

§ 3º No caso de dependentes comuns, a declaração de que trata o Anexo V deve ser assinada por ambos os cônjuges.

§ 4º A não apresentação da documentação a que se refere o § 2º deste artigo implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.

Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional, da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, para o servidor da Administração Direta, e nas áreas de Pessoal do seu órgão, para o servidor da Administração Indireta.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, no caso de servidores da Administração Direta, e pela Diretoria Administrativo Financeiro de cada Órgão, para servidores/empregados públicos da Administração Indireta, a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º No caso de servidor/empregado público que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, no caso de servidores da Administração Direta, e pela Diretoria Administrativo Financeiro de cada Órgão, para servidores/empregados públicos da Administração Indireta, a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de Agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIZ MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

____, declaro que resido atualmente no endereço abaixo discriminado.

Endereço:____

Nº_______,Complemento:_________________________________
Bairro:_______________________ Município:___________________CEP:_________________
Telefone: (__)____________________

RECIFE/PE, ___________ de _____________ de 2018.

____
Por ser expressão da verdade firmo o Presente

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.759 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, alíneas "d" e "i", e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel, e as benfeitorias porventura existentes, situado na Rua Uriel de Holanda, nº 624, bairro de Linha do Tiro, Recife - PE, contido na área de 80,73 m² delimitada no memorial descritivo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A parte do Imóvel a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma via pavimentada marginal ao Rio Morno, bem como a complementação da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e sistema público de esgotamento sanitário, urbanização, pavimentação, coleta e tratamento de esgotos, complementação de abastecimento d'água e estações elevatórias através das ações do Programa de Saneamento Integrado da Bacia do Beberibe em parceria com o PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe.

Art. 4º. Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de ação judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Saneamento, órgão da Administração Direta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º. O órgão referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na divida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel objeto do presente Decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Parágrafo Único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Municípiot

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
PARTE DO IMÓVEL
END. RUA URIEL DE HOLANDA, Nº 624.
BAIRRO: LINHA DO TIRO
ÁREA: 80,73m²
CIDADE: RECIFE - PE.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no Vértice "V.01", confrontando-se ao Norte com o Rio Morno, com coordenadas SIRGAS/2000 no sistema de projeção UTM (E= 290.288,6346m; N= 9.114.555,8442m), onde segue com azimute de 48°26'40" e uma extensão de 15,21m até o "V.02" (E=290.300,0169m; N=9.114.565,9341m), confrontando-se ao norte com o Rio Morno onde segue com azimute de 142°11'55" e uma extensão de 04,76m até o "V.03" (E= 290.302,9382m; N= 9.114.562,1682m), confrontando-se norte com o Rio Morno, onde segue com azimute de 221°32'21" e uma extensão em segmento curvo de 15,33m até o "V.04" (E= 290.291,9115m; N= 9.114.551,5360m) confrontando-se norte com o Rio Morno, onde segue com azimute de 322°44'34" e uma extensão de 05,41m "V.01", fechando assim a poligonal que define o perímetro de 40,72m, o qual delimita uma área de 80,73m².

DECRETO Nº 31.760 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS AFOGADOS

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

ZEIS AFOGADOS
I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:
1 - ANDRÉ ALBANO DE SOUZA
RG. nº 2.848.390 SSP-PE
C.P.F. nº 427.498.594-68

2 - ROBERTO SOARES BARROS
RG. nº 1.601.221 SDS-PE
C.P.F. nº 167.464.904-59

SUPLENTES:
1 - EDNA MARIA DE SALES
RG. nº 2.586.673 -SDS-PE
C.P.F. nº 607.188.034-34

2 - CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
RG. nº 4.544.613 SSP-PE
C.P.F. nº 033.146.794-18

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.
a) TITULAR: MAURIVALDO DE OLIVEIRA SILVA / MAT: 16.953-6

b) SUPLENTE: **MARCOS BAZANTE DA SILVA /MAT: 11.321-2**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos com seus efeitos a partir 03 de maio de 2018.

Recife, 10 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.761 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS MANGUEIRA
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

ZEIS MANGUEIRA
I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:
1 - EDSON FARIAS DE MESQUITA
RG. nº 1.427.190 SDS-PE
C.P.F. nº 187.406.184-04

2 - ELIANE MARIA RIBEIRO DE MESQUITA
RG. nº 1.824.332 SSP-PE
C.P.F. nº 372.727.134-53

SUPLENTES:
1 - PATRICIA MARCHEZAN F. DE M. SILVA
RG. nº 6.369.385 SDS-PE
C.P.F. nº 076.290.164-09

2 - GIVINALDA SILVA DANTAS
RG. nº 3.655.159 SDS-PE
C.P.F. nº 633.360.494-15

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

a) TITULAR: MARCOS BAZANTE DA SILVA / MAT: 11.321-2

b) SUPLENTE: **MARIA FERREIRA DE LIMA /MAT: 9419-6**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos com seus efeitos a partir 25 de julho de 2018.

Recife, 10 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.762 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Apoio Administrativo	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.763 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 417.645,42 (quatrocentos e dezesete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.39 - 0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.645,42
Total	417.645,42
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	417.645,42
Total	417.645,42
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.764 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.352.062,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0303 - Obras e Instalações	1.352.062,84
Total	1.352.062,84
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.352.062,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.765 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 152.937,88 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0309 - Obras e Instalações	152.937,88
Total	152.937,88
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 152.937,88 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.766 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.500,00
Total	109.500,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	97.369,85
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	12.130,15
Total	109.500,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.767 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000,00
Total	500.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.411,19
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 4102 - Obras e Instalações	220.132,37
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	28.456,44
Total	500.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.768 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 20.500,71 (vinte mil, quinhentos reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0306 - Equipamentos e Material Permanente	20.500,71
Total	20.500,71

==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	20.500,71
Total	20.500,71

==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.723 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 30.240, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 30.240, de 30 de janeiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Acolhimento	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 31.750 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas	CAA-2	01
Assistente Técnico da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de setembro de 2018.
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1776 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 233/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES, CPF nº 32898207420, matrícula nº 42960**, Diretora de Habitação, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Habitação, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 13 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1777 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 518/2018 - DPR,
RESOLVE:
Designar **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BARCELLOS HEUER, CPF nº 25378023491, matrícula nº 13.083-4**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial Administrativa, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **SUSANA MAYRA SILVA ROMÃO OLIVEIRA, CPF nº 63337908420, matrícula nº 17.344-4**, que entrará em gozo de férias no período de 11 a 30 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1778 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 242/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA FERRAZ PIMENTEL, matrícula nº 86.753-5, CPF nº 04600551435,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Engenharia da Defesa Civil, símbolo "FDA", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **ELAINE MARIA GONÇALVES HOLANDA, matrícula nº 86.773-5, CPF nº 02199597490,** que entrará em gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1779 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2018 - DPR/EMPREL,
RESOLVE:
Designar **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA, CPF nº 39773906434, matrícula nº 420-0**, Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura de Informática, símbolo "CDA-5", da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO, CPF nº 60718692420, matrícula nº 1250-0**, que entrará em gozo de férias, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1780 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2018 - GGPLAG/GP,
RESOLVE:
Designar **MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA, CPF nº 08104788973, matrícula nº 102.835-9**, Gestora da Unidade de Articulação e Relacionamento do Gabinete de Prefeito, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação e Relacionamento do Gabinete de Prefeito, símbolo "CDA-4", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da titular **LUCIANA LOPES DE VASCONCELOS LIMA, CPF nº 00740297465, matrícula nº 96.946-4**, que se encontra de licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1781 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI n° 058/2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGEP/ SEPLAGP,
RESOLVE:
Designar a servidora **Silvana Maria Farias, matrícula nº 72.670-9, CPF nº 022.928.384-51**, para a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG1", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01/09/2018.

PORTARIA Nº 1782 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art.76 inciso XIII da Lei Municipal nº 14.728/85 nos termos do Parecer nº 0156/2018 da Procuradoria Consultiva nos autos do processo nº 07.36664.1.18
RESOLVE:
Autorizar o afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo, do servidor **Jose Cibralio Ferreira da Silva, matrícula nº 104.353-6,** cargo de Agente de Segurança Municipal, no período de 07/07/2018 a 07/10/2018

PORTARIA Nº 1783 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art.76 inciso XIII da Lei Municipal nº 14.728/85 nos termos do Parecer nº 0158/2018 da Procuradoria Consultiva nos autos do processo nº 07.36535.7.18.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo, do servidor **Francisco de Assis Gonzaga, matrícula nº 31.261-2**, cargo de Agente de Segurança Municipal, no período de 07/07/2018 a 07/10/2018

PORTARIA Nº 1784 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art.76 inciso XIII da Lei Municipal nº 14.728/85 nos termos do Parecer nº 0151/2018 da Procuradoria Consultiva nos autos do processo nº 07.36668.7.18.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo, do servidor **Ednaiptan de Souza Silva, matrícula nº 75.612-7**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 07/07/2018 a 07/10/2018

PORTARIA Nº 1785 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **BARBARA TACIANA ARAÚJO BARBOZA, CPF nº 12328342469**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1740 DE 31 DE agosto DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de prova para provimentos de vagas no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) para a Secretaria de Educação de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 115 de 09 de Outubro de 2014, homologado no DOM Edição n° 13 de 31 de Janeiro de 2015, considerando o Ofício de nº 840 / 18 - GAB/SE.
RESOLVE:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocuparem os cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Agente Administrativo Escolar (AAE).

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- ADI

INSC	CLASS	NOME	CPF
300872	329	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	045.172.344-95
335690	330	CLAUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.510.474-52
315770	331	ANDERSON LIMA RIBEIRO	049.251.154-30
334983	332	NATHALIE ANGELICA CAREIRO DA SILVA	041.894.954-92
306191	333	MARTHA MARIA VIANA DA SILVA	055.194.674-12
333052	334	DIEGO LEONARDO MANOEL DA SILVA	045.277.004-13
332216	335	PAULA PATRICIA AGOSTINHO DE MELO	053.839.034-45
337942	336	TACIANA DE ARAÚJO ALMEIDA PESSOA	064.046.724-56

Por exoneração de:
Chirlaine Maria de Souza - Port. nº 570 de 06/04/2018
Debora de Souza Barros - Port. nº 265 de 16/02/2018
Iris Maria Barbosa da Silva - Port. nº 1139 de 04/06/2018
Joseane Gonçalo da Silva - Port. nº 237 de 29/01/2018
Marcelo Faustino de Santana Junior - Port. nº 750 de 13/04/2018
Mariana Pereira da Silva - Port. nº 238 de 29/01/2018
Michele Izario Ferreira - Port. nº 688 de 13/04/2018
Rafael Pereira da Silva - Port. nº 104 de 12/01/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - AAE

INSC	CLASS	NOME	CPF
440564	45	ELOISA CRISTINA ALVES SANTOS NOVAES	081.610.784-08
407326	46	RAYSSA SUANE DE ARAÚJO LIMA	100.298.674-52
419311	47	TALITA ANDREIA MARTINS GONZAGA	051.321.554-99
407131	48	SILVIA ROSEANE DO NASCIMENTO	043.013.334-01
402684	49	ANDERSON DE OLIVEIRA MELO	060.372.984-32

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.769 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
DEFINE AS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública Municipal de organizar o funcionamento de seus órgãos com vistas ao alcance dos seus fins institucionais e à realização do interesse público;

CONSIDERANDO o acréscimo no Quadro de Cargos Comissionados da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS promovido pelo Decreto Municipal nº 31.468, de 01 de agosto de 2018

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 30.268, de 03 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete a Unidade Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas:

I - coordenar as atividades administrativas referentes à gestão de pessoas e recursos humanos;

II - coordenar o processo de aprovisionamento, controle e conservação do material de consumo de Autarquia;

III - coordenar o processo de aquisição, manutenção distribuição, registro e localização de bens móveis e imóveis sob a guarda da Autarquia;

IV - garantir o bom funcionamento dos serviços gerais no âmbito da Autarquia, em especial os de segurança, transporte, zeladoria, reprografia, telefonia e manutenção predial;

V - acompanhar e garantir a boa execução dos contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços celebrados pela Autarquia;

VI - coordenar a elaboração da Proposta do Orçamento Plurianual, diretrizes orçamentária e orçamento Anual, encaminhar as suplementações orçamentárias necessárias, definir a proposta da programação financeira e orçamentária nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação orçamentaria e financeira vigentes;

VII - coordenar o processo de empenhamento, liquidação e pagamentos das despesas;

VIII - coordenar o processo de acompanhamento e conciliação bancárias das contas sob a titularidade da autarquia;

IX - coordenar o processo de registro contábil das receitas e despesa da autarquia e seus fundos, garantindo a elaboração de balanços, balancetes de verificação, prestações de contas e outros procedimentos contábeis;

X - coordenar outros processos administrativos orçamentários, financeiros, contábeis e de gestão de pessoas.

Art. 3º Compete à Divisão de Apoio Administrativo:

I - controlar e executar atividades de aquisição, recebimento, registro, armazenamento e distribuição de materiais de consumo;

II - controlar e executar atividades de aquisição, registro, incorporação, tombamento, transferência, baixa e inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes a Autarquia;

III - operacionalizar o procedimento de contratação e acompanhamento da prestação de serviços terceirizados, como também de renovação e encerramento dos contratos administrativos;

IV - controlar e executar atividades administrativas gerais de recursos humanos e gestão de pessoas;

V - solicitar à Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife o cadastramento de prestadores de serviços e efetuar o cadastramento das licitações no Sistema Orçamentário e Financeiro vigente e apropriar os custos.

Art. 4º À Divisão de Orçamento e Finanças compete:

I - elaborar o planejamento orçamentário;

II - apropriar o orçamento anual com empenhamentos dos contratos de forma estimativa e global, efetuar bloqueios e desbloqueios orçamentários, bem como suplementação e remanejamentos orçamentários;

III - elaborar a programação financeira e solicitar cota extra, propor a Programação Financeira Anual;

IV - elaborar, converter e anular empenhos e subempenhos e efetuar a liquidação da despesa;

V- efetuar os pagamentos através dos meios disponíveis inclusive operacionalizar as movimentações bancárias de remanejamento de valores entre contas, pagamentos a fornecedores, créditos de folha de pagamento, tributos, encargos, consignações, retenções e demais operações;

VI - formular cronograma de pagamento, fornecer posição diária de saldos bancários, prestar informações de pagamentos a credores observados aspectos de sigilos;

VII - viabilizar os bloqueios judiciais;

VIII - cadastrar no sistema os empenhos pagos do Saúde Recife.

Art. 5º À Divisão de Contabilidade compete:

I - contabilizar receitas, despesas e ordens de pagamento da Autarquia e seus fundo e conciliar mensalmente todas as contas bancárias;

II - fechar a contabilidade da Autarquia e dos concernentes fundos sob sua gestão, em consonância com legislação vigente e de acordo com prazos e orientações da Gerência da Contabilidade do Município;

III - elaborar as demonstrações contábeis e balancetes, registrar todas as despesas, inclusive as de suprimentos individuais, bem como provisões matemáticas;

IV - encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

V - zelar pela guarda física de documentos, papéis e livros de natureza contábil;

VI - acompanhar para fins de registro contábil os decretos de créditos adicionais ao orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

Recife, 12 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

ANEXO ÚNICO

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

Denominação	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor Presidente	CDA-1|	1
Diretor Executivo	CDA-3	1
Gerente Administrativo e Financeiro	CDA-5	1
Gerente Jurídico	CDA-5	1
Gerente de Previdência	FDA-0	1
Gestor da Unidade de Controle Interno	FDA-1	1
Gerente de Investimentos	CDA-5	1
Gerente do Saúde Recife	CDA-5	1
Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas	CAA-1	1
Gestor da Unidade de Sistemas e Informações	CAA-1	1
Gestor da Unidade de Gestão Previdenciária	CAA-1	1
Gestor da Unidade de Processos	CAA-1	1
Gestor da Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde	CAA-1	1
Coordenador do Gabinete	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	CAA-2	1
Chefe da Divisão Jurídica	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Sistemas e Informações	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento Previdenciária	FDA-2	1
Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Análise de Processos	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios	FDA -2	1
Chefe da Divisão de Investimentos	FDA-2	1
Chefe da Divisão de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Regulação	CAA-2	1
Chefe da Divisão de Auditoria e Faturamento de Contas Médicas	FDA-2	1
Chefe de Setor de Apoio ao Controle Interno	CAA-3	1

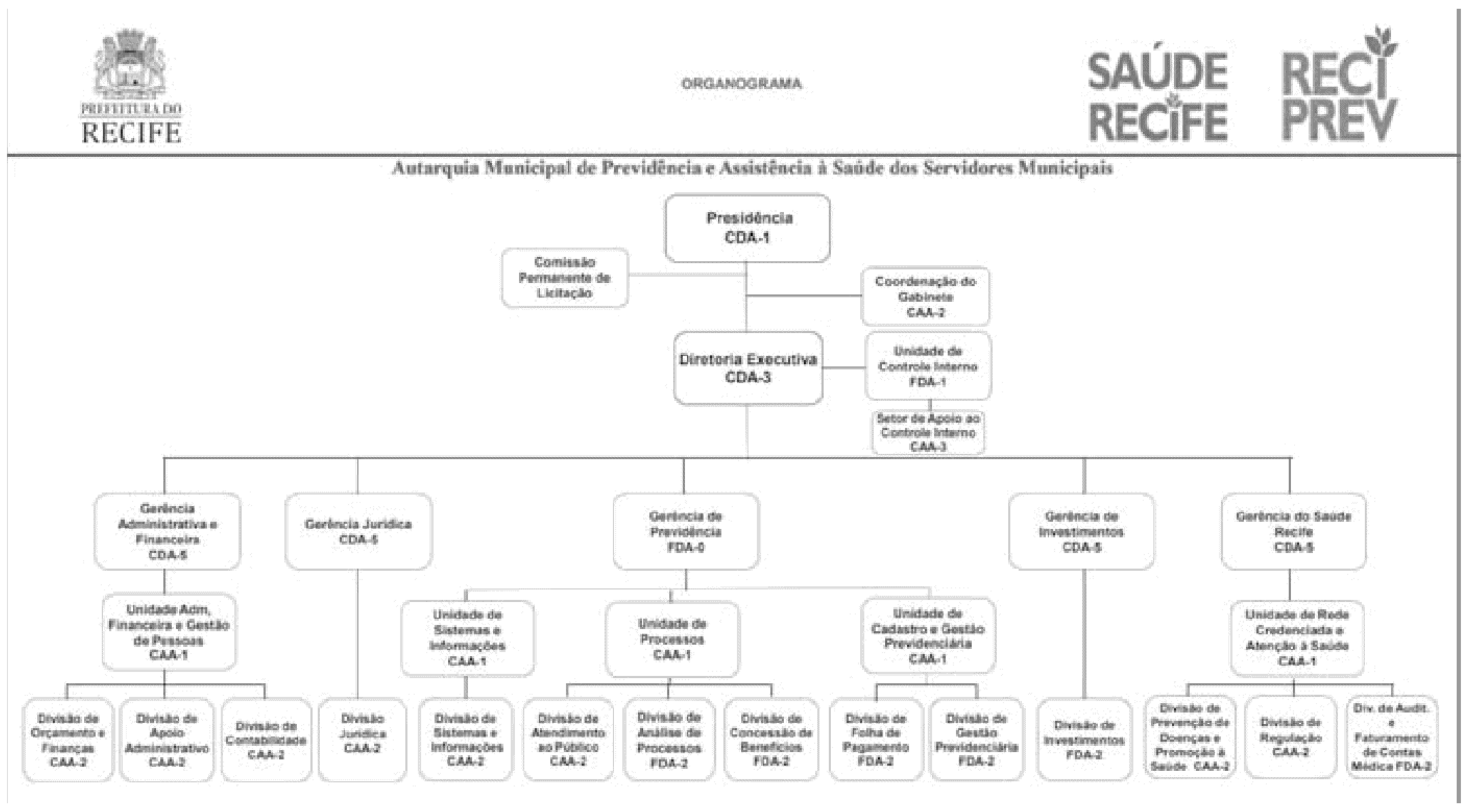
PREFEITURA DO RECIFE
ORGANOGRAMA
SAÚDE RECIFE
RECI PREV
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais
Presidência CDA-1
Comissão Permanente de Licitação
Coordenação do Gabinete CAA-2
Diretoria Executiva CDA-3
Unidade de Controle Interno FDA-1
Setor de Apoio ao Controle Interno CAA-3
Gerência Administrativa e Financeira CDA-5
Gerência Jurídica CDA-5
Gerência de Previdência FDA-0
Gerência de Investimentos CDA-5
Gerência do Saúde Recife CDA-5
Unidade Adm, Financeira e Gestão de Pessoas CAA-1
Unidade de Sistemas e Informações CAA-1
Unidade de Processos CAA-1
Unidade de Cadastro e Gestão Previdenciária CAA-1
Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde CAA-1
Divisão de Orçamento e Finanças CAA-2
Divisão de Apoio Administrativo CAA-2
Divisão de Contabilidade CAA-2
Divisão Jurídica CAA-2
Divisão de Sistemas e Informações CAA-2
Divisão de Atendimento ao Público CAA-2
Divisão de Análise de Processos FDA-2
Divisão de Concessão de Benefícios FDA-2
Divisão de Folha de Pagamento FDA-2
Divisão de Gestão Previdenciária FDA-2
Divisão de Investimentos FDA-2
Divisão de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde CAA-2
Divisão de Regulação CAA-2
Div. de Audit. e Faturamento de Contas Médica FDA-2

DECRETO Nº 31.770 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 2.943.924,24 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	243.924,24
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.400.000,00
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total	2.943.924,24
	=============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.943.924,24
Total	2.943.924,24
	=============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.771 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total	50.000,00
	=============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total	50.000,00
	=============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc49c48e-47da-4a39-9ce6-90ca97a675a6

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.772 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0241 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.500,00
Total	380.500,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.6.1.0.04.1.1 - 0241 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PR	380.500,00
Total	380.500,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.773 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.30 - 0134 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39 - 0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
3.3.91.39 - 0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total	500.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.6.9.0.99.1.1 - 0134 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	500.000,00
Total	500.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.774 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
Total	1.650.000,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0144 - Obras e Instalações	1.559.379,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.621,00
Total	1.650.000,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.775 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 235.300,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	24.600,00
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.700,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	140.000,00
Total	235.300,00
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança Nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.800,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total	235.300,00
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.776 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.634.212,60 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 0306 - Serviços de Consultoria	550.000,00
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35 - 0306 - Serviços de Consultoria	295.000,00
4.4.90.39 - 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.712,60
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	631.500,00
Total	1.634.212,60
	==============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	631.500,00
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	36.402,36
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	5.287,46
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	205.040,74
4.4.90.92 - 0306 - Despesas de Exercícios Anteriores	332.244,28
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	91.737,76
4.4.90.51 - 0306 - Obras e Instalações	332.000,00
Total	1.634.212,60
	==============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1786 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.36725.0.18.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a contar de 06 de julho de 2018, o servidor **Cássio Jose Cavalcanti Ferreira Filho, com o cargo de Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 109.261-8, CPF nº 048.635.714-70.**

PORTARIA Nº 1787 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios EAR/AG nº 498/2017 do Administrador Geral e Ofício GPRH nº 147/2018 - Gestão de Pessoas, ambos da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a servidora **AUCILENE ALICE DA SILVA, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Civil, matrícula nº 89427-0, CPF nº 935.203.014-15,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente que se encontrava a disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 1788 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 232/2018-DPR do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, a funcionária **VALÉRIA MARIA LUNA DE ARAUJO VIEIRA DE MELO, Assitente Desenvolvimento III Expedição Apoio Logistico, matrícula nº 439-1, CPF nº 431.987.324-68,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática que se encontrava a disposição da Câmara Municipal do Recife, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1789 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 2.071 da Secretária de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no DOE nº 160 de 29/08/2018, C.I. nº 148/2018 do Assistente Militar do Recife, Ofício nº 259/2018-GGPLAG/GP da Gerente Geral de Planejamento e Gestão do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota da Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho/SEPLAGP.
RESOLVE
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Assistência Militar, o servidor **MÁRIO LUIZ MOREIRA GURGEL, Policial Militar, matrícula nº 930796-6, CPF nº 590.672.684-53,** cedido a este Município pelo Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Defesa Social, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1790 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 14º da Lei n° 15.662/92, Art. 6º da Lei nº 17.239/2006, Art. 6º da Lei nº 17.319/2007, CI nº 15/2018 da Unidade de Informações - UNINF/GGAPRT/SEPLAGP,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada, de acordo com a vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
26.954-3	MARIA EDWIS TORRES EMILIO	MEDICA VETERINÁRIA	N- 8	N - 9	04/06/2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 250 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo Art. 3º da Lei nº 17.952/2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 411/18 - GAB / SEMOC / PR,
RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão ao servidor **Jacy Guerra de Lemos, matricula nº 109.463-7,** CPF nº 253.823.574-04, a contar de 21 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 251 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo Art. 3º da Lei nº 17.952/2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 411/18 - GAB / SEMOC / PR,
RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão ao servidor **João Batista Nunes de Moura, matricula nº 109.455-6,** CPF nº 409.089.334-87, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 252 DE 12 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa n° 03/2018, instaurada pela Portaria n° 212, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados no relatório da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;
RESOLVE,

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa n° 03/2018, tendo em vista que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades.

PORTARIA Nº 253 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Pareceres ns° 1258/2018, 1043/2018 e 605/2018 todos da Procuradoria Consultiva, e nos Ofícios nº 296/2018-GAB/CGM, e n° 251/2018-DP/RECIPREV,

RESOLVE,
Art 1° Instituir a Comissão Especial com a finalidade de regulamentar benefício previdenciário intitulado de Auxílio-Doença, previsto nos arts. 46 a 51 da Lei Municipal n° 17.142/2005, bem como, deliberar sobre outros benefícios contidos na legislação em referência.

Art 2° Designar para compor a presente comissão os seguintes servidores:

I - da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas:

a) Bruno Alves Carneiro - mat. nº 107.066-5;
b) Ana Rita Dantas da Silveira Barros - mat. nº 101.091-3;
c) Maria Inez Perrusi Oliveira - mat. 97.960-5.

II - da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:

a) Anna Paula Almeida Nunes e Silva - mat. nº 100.039-0;
b) Mariana Trigueiro de Freitas - mat. nº 100.241-4.

III - da Procuradoria Geral do Município:

a) Raimundo Fernandes de Souza - mat. nº 36.903-0.

IV - da Controladoria Geral do Município:

a) Fernando José Amynthas da Costa - mat. nº 108.169-1.

Art 3° A comissão será presidida pelo Diretor Executivo de Gestão de Pessoas.

Art 4° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 254 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido na C.I. nº 057/2018 - GECAF do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP, Ofício nº 0639/2018 do Secretário de Saúde do Recife, Cota do Diretor Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota da Gerente Geral de Folha de Pagamento, Cadastro e Relações do Trabalho/SEPLAGP.
RESOLVE

Remover para a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional, o servidor **EDUARDO LUIS VITÓRIO, Agente Administrativo, matrícula nº 65852-3,** CPF nº 622.779.604-20, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 255 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 643/2018-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Ofício nº 500/2018-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE

Fazer retornar a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o servidor **JOSÉ EURICO MACHADO REGO, Técnico de Obras e Serviços Urbanos Pleno, matrícula nº 310-7,** CPF nº 129.074.054-20, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, que se encontrava cedido à Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 1º de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 252 DE 12 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa n° 03/2018, instaurada pela Portaria n° 212, de 03 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO os fundamentos apresentados no relatório da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE,
ARQUIVAR a Sindicância Administrativa n° 03/2018, tendo em vista que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 249 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, publicada no DOM nº 48 de 27.04.2017 e o SECRETARIO EXECUTIVO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAGP/SEDA nº 273 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e do Secretário Executivo dos Direitos dos Animais, publicada no DOM nº 105 de 14.09.2017, republicada no DOM nº 49 de 28 de abril de 2018, corroborado ao Decreto nº 30.611 de 21 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial do Município n° 083 de 22 de julho de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88; Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;
CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2018 -GAB/SEDA - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;
RESOLVEM:
Convocar o candidato abaixo relacionados para ocupar o cargo de Médico Veterinário Clínica Médica:

CLASS	NOME	CPF
04	AMISADAI XAVIER DE BRITO	062560154-87

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretario Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos ao Sr. **Maria Oliveira de Lima, matrícula nº 36188-5,** do débito existente referente aos valores recebidos a maior a título de ADE/SUS, no valor de R$ 266,39 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Munícipio para ajuizamento de ação de cobrança.
Para maiores esclarecimentos, a notificada poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 04 de setembro de 2018.

Bruno Alves Carneiro
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo nº 008/2018
Ref.: Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC.
Empresa: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 02.743.288/0001-10.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores - SICREF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de publicação desta decisão.
Fundamento: Art. 26 do Decreto Municipal n° 22.592/2007.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, sediada na Avenida Cais de Apolo, nº 925, 10ª andar, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta Cidade.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "ADM DESTRO APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EIRELI", CNPJ: 17.939.333/0001-83 e CMC: 492.383-9, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.40205.8.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 17/08/2018, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e a Confissão Presencial - FSN em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

Ofício nº 048 GP/SEGOV Recife, 14 de setembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 30/2018, que obriga as Clínicas de Bronzeamento Artificial a expor avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer, e dá outras providências.

Apesar de, ao determinar que sejam feitos alertas a usuários de atividades que trazem risco à saúde, podemos vislumbrar, em tese, a presença do interesse local e de não haver problema com a iniciativa legislativa, o Projeto tem por objeto uma atividade que hoje é proibida no país desde 2009 por ato normativo da União.

Em 2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por sua Diretoria Colegiada, editou uma Resolução, a RDC nº 56, de 09 de novembro de 2009, que proibiu em todo território nacional o uso dos equipamentos para bronzeamento artificial com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV).

Regular tais atividades, de forma genérica com abrangência nacional é matéria de competência da União e esse tipo de decisão é legitimamente tomada pela agência reguladora responsável pela vigilância sanitária.

Não há, portanto, como o Município regular comportamento de agentes que exerçam uma atividade que está proibida no país.

Diante disto, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela, por inconstitucionalidade formal.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 30/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Obriga as Clínicas de Bronzeamento Artificial a expor avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer, e dá outras providências.

Art. 1º As Clínicas de Bronzeamento Artificial, situadas no Município do Recife, ficam obrigadas a expor avisos em locais visíveis alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas (UV) pode provocar câncer, devendo, ainda, distribuir entre eles materiais informativos explicando o que é o câncer de pele, suas causas e formas de prevenção.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto no artigo 1º desta Lei implicará às clínicas infratoras o pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 30/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR BENJAMIM DA SAÚDE.

Ofício nº 049 GP/SEGOV
Recife, 14 de setembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 82/2017, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos de pequeno porte no transporte realizado por ônibus, metrôs e táxis no Município do Recife.

Acontece que a competência para legislar sobre trânsito e transporte, prevista na Constituição Federal, é da União. Assim, em se tratando de competência privativa da União, não pode o município regular a questão.

Trata-se de norma que sequer é da competência dos Estados e, talvez, por isso mesmo, é que a Lei Estadual a que nos referimos, sofreu sanção tácita do Governador, tendo sido promulgada pelo presidente da Assembléia Legislativa.

Atente-se que mesmo que se tratasse de norma de competência comum dos estados e da União (art. 24 da CF), mesmo assim, tendo o Estado regulado a matéria, faltaria competência ao Município para retornar a questão.

Diante disto, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela, por vício de constitucionalidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 82/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Dispõe sobre o transporte de animais domésticos de pequeno porte no transporte realizado por ônibus, metrôs e táxis no município do Recife.

Art. 1º É permitido o transporte de animais domésticos de pequeno porte no transporte realizado por ônibus, metrôs e táxis municipais no município do Recife, salvo nos dias úteis, entre as 6h e as 10h e entre as 16h e as 18h.
Parágrafo único. Fica excluído do caput deste artigo o animal que, por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, comprometa o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Art. 2º O transporte de animal doméstico vivo, de pequeno porte, será permitido se forem atendidas as seguintes condições:
I - havendo a necessidade, será apresentado, pelo passageiro, Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
II - o animal deverá possuir, no máximo, 10 (dez) quilos e deverá estar acondicionado em recipiente apropriado para transporte, isento de dejetos, água e alimentos e que garanta a segurança, a higiene e o conforto de todos que estiverem no veículo;
III - o recipiente para o acondicionamento do animal deverá ser contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamentos, não cabendo ao transportador qualquer responsabilidade a que não der causa, pela integridade física do animal no período de transporte.
Parágrafo único. São vedadas as exigências impostas nos incisos II e III do art. 2º desta Lei para pessoas portadoras de deficiência visual que utilizem cão-guia.

Art. 3º Fica limitado a no máximo 02 (dois) o número de animais a serem transportados a bordo do veículo, por viagem.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei pelas empresas que compõem o quadro dos ônibus, dos metrôs e dos táxis municipais da cidade do Recife acarretará sanção de natureza pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 82/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

DECRETO Nº 31.777 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE ECONTROLE URBANO o crédito suplementar de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.008.000,00
TOTAL	1.008.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	22.425,07
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	155.574,93
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	830.000,00
TOTAL	1.008.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.778 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	200.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.779 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
TOTAL	260.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL	260.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.780 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOSDO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 754.000,00 (setecentos ecinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	754.000,00
TOTAL	754.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	210.425,07
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543.574,93
TOTAL	754.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.781 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 912.000,00 (novecentos e dozemil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	762.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	912.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	159.574,93
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipalde Ensino	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	220.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	110.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.11.334.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	110.000,00
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	50.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	90.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	42.425,07
TOTAL	912.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.782 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.000,00
TOTAL	442.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	242.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	442.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.783 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.1.90.11-FT 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318.000,00
3.1.90.16-FT 0250 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS	
3.1.90.11-FT 0249 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
TOTAL	473.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários doSaúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.92-FT 0250 - Despesas de Exercícios Anteriores	363.000,00
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS	
3.3.90.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
TOTAL	473.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.784 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.093.000,00
4.4.90.52-FT 0120 - Equipamentos e Material Permanente	5.307.000,00
TOTAL	16.400.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1910.01.11-FT 0120 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.400.000,00
TOTAL	16.400.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.785 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	3.000.000,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
5011.15.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	6.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.786 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 156.102,50 (cento ecinquenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologiada Informação	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	156.102,50
TOTAL	156.102,50
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	156.102,50
TOTAL	156.102,50
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.787 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	700.000,00
TOTAL	2.200.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deProteção Animal	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.388,81
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	2.113.611,19
TOTAL	2.200.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.788 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 884.332,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois mil e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.262,50
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	9.200,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	173.870,42
TOTAL	884.332,92
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.200,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	875.132,92
TOTAL	884.332,92
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1791 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 496/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **NILZA MARIA DE SIQUEIRA CUNHA, CPF nº 09373675400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Financeiro, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1792 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 496/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DANIELLA MARIA DE MORAES LOPES BARBOSA, CPF nº 04251807430**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Financeiro, símbolo "CAA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1793 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2018 - DP,
R E S O L V E:
Designar **DILMA MESQUITA GOMES, CPF nº 12839264404, matrícula nº 100.180-9,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Processos, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento da titular **MARIA LUIZA BRANDÃO RAMOS PAIVA, CPF nº 42689880415, matrícula nº 100.290-2,** que se encontra em gozo de férias, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1794 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI n° 093/2018 da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços - GGPAS/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar o servidor **Reginaldo Barbosa da Silva, matrícula nº 15.889-0, CPF nº 225.054.824-20**, para a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG1", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 22/08/2018.

PORTARIA Nº 1795 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 18/2018 - DIMOP/GGAPRT/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Considerar designada **CLEIDE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 18758924434, matrícula nº 88.207-9,** que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **TERESA CRISTINA DO AMARAL E SILVA PASTICH GONÇALVES, CPF nº 44328320459, matrícula nº 100.859-5**, que esteve em gozo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1796 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o.Art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.28084.0.18.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Laís Rodrigues de Lima, matrícula nº 94.997-1, c**om o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, CPF nº 095.630.224-67, prorrogação da licença sem vencimentos por 02 (dois) anos a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1797 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 142 de 13/12/2014 e homologado no DOM nº. 066 de 13/06/2015, republicado no DOM 50 de 07/05/216 e DOM nº 53 de 14/05/2016 , considerando o Ofício nº 0686 /18 - GAB/SESAU.
R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocuparem os cargos efetivos de : Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista , Médico PSF 40h, Médico Clínico Geral Plantonista, , Médico Neonatologista Plantonista .

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
17099121810	50	THAGRIDD HAYANNA CABRAL MORAES E SILVA	08908822402

Por não comparecimento do candidato:
Luis Fernando Neves

MÉDICO PSF 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
17099127718	152	AULITERIO LIMA AGUIAR CORREIA	77651456572
17098891728	153	ROBERTA CORREIA RIBEIRO FERREIRA DE MIRANDA	02604198428

Por não comparecimento dos candidatos:
Mariana Moreira da Boa Viagem
Caroline Brandão de Araujo

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
17099254553	78	MARCELLE PASSOS DE AZEVEDO	08305452476
17099156352	79	MARIA CECILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	09169228477

Por não comparecimento do candidato:
Karolina Cayres Alvino de Lima
Maria Carolina Almeida Leite

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
17099566808	19	PETRA BRISSANTT SILVA	04393086406

Por não comparecimento do candidato:
Camila Oliveira Cunha

PORTARIA Nº 1798 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 142 de 13/12/2014 e homologado no DOM nº. 066 de 13/06/2015, republicado no DOM 50 de 07/05/216 e DOM nº 53 de 14/05/2016 , considerando o Ofício nº 0704 /18 - GAB/SESAU.
R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF 40h.

MÉDICO PSF 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
17098894524	154	AARAO CARAJAS DIAS DOS SANTOS	80018289215
17099238929	155	MARCELO HENRIQUE DOS PASSOS LIMA SANTOS	08126597402
17099284048	156	LUCIANA BARBOZA DE CARVALHO NERY	07570099486
17099193892	157	JOSE RICARDO LEITE ANDRE GOMES	16637046434

PORTARIA Nº 1799 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **JOANNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BEZERRA DE MELO, CPF nº 05993146486**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esporte de Rendimento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data de publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1724 de 29 de agosto de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 98 de 30 de agosto de 2018, referente a nomeação de RODRIGO BRAYNER DHALIA, CPF nº 04966658470.

Onde se lê: "a contar da data da publicação"

Leia-se: "a contar de 14 de agosto de 2018"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 256 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 232/2018-DPR do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde a empregada **VALÉRIA MARIA LUNA DE ARAUJO VIEIRA DE MELO, Assitente Desenvolvimento III Expedição Apoio Logistico, matrícula nº 439-1, CPF nº 431.987.324-68**, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 257 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2018-DP do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência a Assistencia à Saúde dos Servidores-Reciprev/Saúde Recife , Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, a servidora **ANA**

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.789 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 44.500,00 (quarenta e quatromil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 4108 - Obras e Instalações	44.500,00
TOTAL	44.500,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.92-FT 4108 - Despesas de Exercícios Anteriores	44.500,00
TOTAL	44.500,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.790 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL	70.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
TOTAL	70.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.791 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV ocrédito suplementar de R$ 47.078.798,72 (quarenta e sete milhões e setenta e oitomil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV	
6102.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.1.91.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.078.798,72
TOTAL	47.078.798,72
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
9000 - RESERVAS	
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência doServidor - RPPS	
9.9.99.99-FT 0249 - a Classificar	47.078.798,72
TOTAL	47.078.798,72
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.792 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 702.277,99 (setecentos e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.277,99
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.000,00
TOTAL	702.277,99
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	660.277,99
TOTAL	702.277,99
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc49c48e-47da-4a39-9ce6-90ca97a675a6

DECRETO Nº 31.793 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 55.435,47 (cinquenta e cinco mil,quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisiçãode Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	6.505,47
3.3.90.39-FT 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.463,00
4.4.90.52-FT 0642 - Equipamentos e Material Permanente	40.467,00
TOTAL	55.435,47
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 55.435,47 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trintae cinco reais e quarenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeirodemonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e§ 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1800 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 92196810487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0658 de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 042 de 12 de abril de 2018, de acordo com o contido na CI n° 17/2018, da Unidade de Informações da Gerência Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho - SEPLAGP, referente a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
675696	ANA PAULA ZENI	T2A3 PARA T2B3	T2A4 PARA T2B4

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0084 de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 84 de 17 de janeiro de 2017, referente a servidora OLINDINA MARIA DA SILVA, Auxiliar em Saúde Bucal, matrículas nºs 64312-2 e 74669-9, CPF nº 935.634.424-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: " matrícula 64312-2 e 74669-9"
Leia-se: " matrícula 74669-9"

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0255 de 5 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 15 de 6 de fevereiro de 2018, referente a servidora OLINDINA MARIA DA SILVA, Auxiliar em Saúde Bucal, matrículas nºs 64312-2 e 74669-9, CPF nº 935.634.424-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: " matrícula 64312-2 e 74669-9"
Leia-se: " matrícula 74669-9"

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 258 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o Art. 40º da Lei nº 17.788/12 e tendo em vista o contido na CI nº 006/2018 - DEADM/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir à servidora **Ítala Roberta de Albuquerque Melo Silveira, matricula nº 109.036-4, CPF nº 059.794.154-83,** a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 259 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 13 da Lei nº 17.626/10, tendo em vista o contido na CI nº 067/2018 - GECAF/GGAPRT/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento a servidora **Rozimery Brandão de Souza Leite, matricula nº 19.294-4, CPF nº 247.934.004-00,** a contar de 01/09/2018, ficando excluída a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento, atribuída através da Portaria nº 190 de 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 260 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o art. 40º da Lei nº 17.788/12, e tendo em vista o contido na CI nº 97/2018 da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços - GGPAS,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir à servidora **Sônia Maria Tavares de Melo, matricula nº 16.000-2**, a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 261 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o art. 40º da Lei nº 17.788/12, e tendo em vista o contido na CI nº 98/2018 da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços - GGPAS,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao servidor **Thiago Batista de Lima Andrade, matricula nº 108.289-2**, a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 262 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 423/2018-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 513/2018-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Colocar à disposição da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, o servidor **MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5550-6, CPF nº 631.373.214-68,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a contar da data de publicação.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração
e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SETRI N.º 03/2018
Dispõe sobre os procedimentos relacionados com a desvinculação de inscrições mercantis e suas repercussões sobre os lançamentos imobiliários.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a vinculação de uma inscrição mercantil a um imóvel repercute sobre sua tributação imobiliária;

CONSIDERANDO que os proprietários e possuidores de imóveis bem como os sócios de pessoas jurídicas podem prestar informações acerca da inexistência de atividade mercantil vinculada aos respectivos imóveis;
RESOLVE:

Art. 1º A comunicação acerca da inexistência de funcionamento de pessoa jurídica em um determinado imóvel poderá ser feita pelo seu proprietário ou possuidor, exclusivamente por meio de processo administrativo de Desvinculação Mercantil.

§ 1º O processo administrativo de Desvinculação Mercantil deverá ser instruído com o Termo de Responsabilidade disponível no Portal da Secretaria de Finanças, assinado pelo proprietário e/ou possuidor do imóvel.

§ 2º Quando o endereço da pessoa jurídica no Cadastro Mercantil for o mesmo que consta na Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE e na Receita Federal do Brasil, a inscrição mercantil terá a sua situação cadastral alterada para INAPTO - LOCAL IGNORADO.

§3º Os sócios da pessoa jurídica poderão impugnar, na forma prevista no art.5º, a Desvinculação Mercantil efetuada com base na comunicação prevista no caput.

Art. 2º Para comunicar o não funcionamento da pessoa jurídica no imóvel, os sócios deverão se dirigir aos órgãos de registro para proceder à alteração de endereço, suspensão ou baixa.

Art. 3º Nos casos em que a desvinculação mercantil implicar efeitos retroativos na tributação do imóvel, o processo, após deferimento e com a indicação da data em que a pessoa jurídica deixou de funcionar no imóvel, será encaminhado para a Unidade de Tributos Imobiliários - UnTI, para que seja providenciado o relançamento dos tributos imobiliários, bem como a notificação do contribuinte.

Parágrafo único. Para a situação prevista no caput, o contribuinte deverá apresentar provas do momento em que a pessoa jurídica deixou de funcionar no imóvel.

Art. 4º Enquanto estiver em vigor o convênio entre a Prefeitura da Cidade do Recife - PCR e a Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE, que desobriga o contribuinte de comunicar à PCR as alterações cadastrais registradas na JUCEPE, os efeitos tributários relativos à alteração de endereço ou à extinção da empresa dar-se-ão a partir dos fatos geradores mercantil e imobiliário seguintes ao momento do registro.

Art. 5º As impugnações acerca das desvinculações mercantis serão protocoladas em processo administrativo de Reconsideração de Despacho Mercantil, dirigido à Unidade de Tributos Mercantis - UTM, cabendo o despacho final ao superior imediato.

Parágrafo único. Se o despacho final do pedido de reconsideração mercantil implicar efeitos retroativos na tributação do imóvel, aplicar-se-á o procedimento disposto no artigo 3º.

Art.6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Marcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho
Secretário Executivo de Tributação

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 053/SESAU, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Decretos Nº 29.472 de 29 de fevereiro de 2016 e o Nº 30.389 de 07 de abril de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar o resultado dos Recursos 2ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito (anexo I).

Art. 2. Divulgar o resultado dos Recursos 2ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Qualificação (anexo II).

Art. 3. O resultado estará disponível a partir de 18/09/2018 no blog SUSRECIFE e o servidor deverá acessar pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc49c48e-47da-4a39-9ce6-90ca97a675a6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.516 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson no Município do Recife, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de Abril.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da doença de Parkinson, bem como às problemáticas que precisam enfrentar.

Art. 2º A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson prevê as seguintes ações:

I - esclarecer a comunidade sobre as causas da respectiva doença, os tratamentos adequados e a necessidade de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

III - promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Parkinson; e

V - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 59/2018 autoria da Vereadora Aline Mariano.

DECRETO Nº 31.794 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.251/2017 e 30.772/2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Gabinete do Vice-Prefeito, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O organograma contendo a estrutura gráfica dos cargos e funções encontra-se no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Gabinete do Vice-Prefeito, para desempenho das funções que lhes são atribuídas, conta com os cargos alocados pelos Decretos nº 30.251/2017 e nº 30.772/2017, na forma estabelecida pela Lei nº 18.291/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário do Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I DO DECRETO Nº 31.794 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018
REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito o assessoramento imediato ao Vice-Prefeito, nas áreas técnicas, administrativas e política, bem como, nas demandas requeridas pela função.
Parágrafo único. Também compete ao Gabinete do Vice-Prefeito a elaboração e coordenação das atividades públicas, agenda de audiências, despachos e viagens.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Gabinete do Vice-Prefeito, em sua estrutura orgânica, é composto pela seguintes unidades, atribuições, cargos e símbolos:
I.GABINETE DO VICE-PREFEITO. Atribuições: Prestar assessoramento ao Vice-Prefeito em assuntos de competência da Administração Pública; Coordenar, gerenciar e priorizar os assuntos de natureza política do Gabinete do Vice-Prefeito; Atender e encaminhar os pleitos recebidos dos segmentos públicos e privados solicitados ao Gabinete do Vice- Prefeito; Assessorar o Vice-Prefeito em todas as questões relativas a autoridades civis, militares, religiosas e estrangeiras; Coordenar a organização da agenda do Vice-Prefeito; Representar o Vice-Prefeito, quando for necessário, em cerimônias, inaugurações e outros eventos; Dar o devido encaminhamento às correspondências que são enviadas ao Gabinete do Vice-Prefeito. Cargo: Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. Símbolo: CDA2.
II.GERÊNCIA GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO. Atribuições: Assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades afetas à execução da rotina administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito; acompanhar ao mesmo no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; executar as atividades de apoio operacional e administrativo. Cargo: Gerente Geral de Gabinete. Símbolo: CDA4.
III. GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - Atribuições: Assessorar o Vice-Prefeito na articulação política; executar atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas do município e demais entes
federativos; planejar e coordenar, com participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as mobilizações sociais; representar o Vice-Prefeito em assuntos de natureza técnico-legislativo; responsabilizar-se pela relação política administrativa do Gabinete com o poder legislativo. Cargo: Gerente Geral de Articulação Política. Símbolo: CDA4
IV.GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Atribuições: Assessorar, estabelecer e manter, permanentemente, o diálogo com representações dos segmentos da sociedade e representações da Administração direta e indireta; garantir suporte operacional e logístico necessário ao desempenho das atividades do Vice-Prefeito; coordenar a rotina dos motoristas e acompanhar a agenda institucional do Vice-Prefeito. Cargo: Gerente Geral de Articulação Institucional. Símbolo: CDA4
V.GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E RELACIONAMENTO - Atribuições: Assessorar, apoiar e executar atividades de natureza gerencial, com vistas à realização de trabalhos e promoção de ações especifica junto às secretarias municipais, análise de projetos; articulação com a sociedade civil organizada; assuntos estratégicos, na esfera estadual e municipal de interesse dos espaços de gestão e proposição focados pelo Gabinete do Vice-Prefeito. Cargo: Gerente Geral de Articulação e Relacionamento. Símbolo: CDA4
VI. GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL - Atribuições: Assessorar, propor e participar da formulação de políticas públicas e diretrizes, estudos, pesquisas e planos de interesse para o desenvolvimento social; apoiar técnica e organizacionalmente as entidades de cunho social e órgãos existentes no município voltado para as lutas coletivas. Cargo: Gerente Geral de Articulação Social. Símbolo: CDA4
VII.GERÊNCIA DE GABINETE - Atribuições - Secretariar diretamente o Vice- Prefeito; monitorar a mala direta do mesmo; dar suporte a Chefia de Gabinete na elaboração da agenda Institucional bem como auxiliar o Gabinete do Vice-Prefeito na tramitação dos documentos para assinados, colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, preparação de ofícios, CI's e outros expedientes. Cargo: Gestor de Gabinete. Símbolo: CAA1
VIII. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Atribuições - Planejar e coordenar reuniões administrativas; apresentar e discutir demandas da Administração; acompanhar as rotinas diárias do Gabinete. Cargo: Gestor Administrativo. Símbolo: CAA1
IX. GERÊNCIA DA UNIDADE DE EVENTOS - Atribuições: Planejar e executar a organização do cerimonial de atividades/solenidades no âmbito da Administração Municipal com a participação do Vice-Prefeito; organizar, agendar e participar de visitas protocolares, consulares, empresarias e outros seguimentos tanto internamento quanto externamente. Cargo: Gestor de Unidade de Eventos Símbolo: CAA1
X.GERÊNCIA DO GABINETE I - Atribuições: Preparar o apoio e suporte logístico e administrativo ao Vice-Prefeito; organizar as rotinas internas dando apoio ao Chefe de Gabinete e aos Gerentes em suas rotinas de trabalho. Cargo: Gestor de Gabinete I. Símbolo: CAA1
XI.GERÊNCIA DO GABINETE II - Atribuições: Preparar o acompanhar do Vice-Prefeito em atividades externas; cadastro e acompanhamento de solicitações, emissão de ofícios, relatórios de atendimento, histórico de atendimentos realizados e atendimento ao público. Cargo: Gestor de Gabinete II. Símbolo: CAA1
XII. CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Atribuições: Organização da recepção protocolar via sistema correspondências internas e externas; girri a recepção e acompanhamento das ligações telefônicas internas e externas dirigidas ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete. Acompanhar a tramitação de toda correspondência interna e externa do gabinete, informando ao Chefe de Gabinete e interessados sobre o seu andamento. Cargo: Chefe de Divisão Administrativa. Símbolo: CAA2
XIII. CHEFIA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO - Atribuições: controlar o atendimento ao público interno e externo, em assuntos pertencentes a sua área de atuação; recepcionar e direcionar pleitos encaminhados ao Gabinete do Vice-Prefeito, acompanhando seu processo até o final; Elaborar pesquisa on-line de documentos solicitados pelo Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Gerentes; Cumprir e fazer cumprir as atribuições; Recepcionar e acompanhar ao local competente, o fluxo de pessoal interno e externo, funcionários, autoridades e dirigentes de órgãos públicos e privados que se dirigem ao Gabinete do Vice-Prefeito.Cargo: Chefe de Divisão de Acompanhamento Administrativa. Símbolo: CAA2
XIV. ASSISTENCIA GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - Atribuições - Organizar as atividades de serviços gerais (cantina, transporte de documentos, recados atc). Cargo: Assistente. Símbolo: CAA4

DECRETO Nº 31.795 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.796 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 237.555,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
4.4.90.39-FT 0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.555,00
TOTAL	237.555,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	237.555,00
TOTAL	237.555,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.797 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL	71.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.39-FT 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
TOTAL	71.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1801 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 285/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Designar **ARMANDO SÉRGIO BRITO ALVES, CPF nº 23402997487, matrícula nº 104.056-1,** Gestor de Unidade de Articulação, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saneamento, símbolo "CDA-3", Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **MAÉZIO RIBEIRO XAVIER, CPF nº 38844516420, matrícula nº 102.968-1,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1802 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 262/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **JOSIMERI COSTA TORRES, CPF nº 19722435434, matrícula nº 17.140-9**, Gerente Geral de Planejamento, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento da titular **AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA, CPF nº 05532019487, matrícula nº 90.429-5,** que se encontra em gozo de férias, no período de 27 de agosto a 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 263DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
4.4.90.52-FT0120 - Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
TOTAL	14.500,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00
TOTAL	14.500,00
	==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 264 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 159.818,14 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos), emfavor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.39-FT0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.818,14
TOTAL	159.818,14
	===========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.92-FT4108 - Despesas de Exercícios Anteriores	159.818,14
TOTAL	159.818,14
	===========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 265 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), em favor do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO conformediscriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT0100 - Obras e Instalações	862.000,00
4.4.90.51-FT0133 - Obras e Instalações	144.000,00
TOTAL	1.006.000,00
	===========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.39-FT4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.006.000,00
TOTAL	1.006.000,00
	============

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.09439.2.17,	MARIA CARMEN DE OLIVEIRA VERCOSA	0000056473.2
07.26992.8.17,	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	0000031961.7
07.40311.4.17,	ROSANGELA MAIA ANDRADE	0000056932.8
07.41329.4.17,	MARINALVA LUIZ DE OLIVEIRA	0000033385.2
07.57916.1.17,	KEYLA MARIA BELTRAO DE SOUZA	0000056997.3
07.61865.9.17,	AURIAN FERREIRA DE LIRA	0000057124.8
07.68714.6.17,	ELIVANE FERNANDES DO NASCIMENTO MARTINS	0000032769.8
07.17837.1.18,	JOSE CARLOS PAES BEZERRA	0000056391.8
07.22065.3.18,	LUCIDALVA CORREIAE SILVA	0000027862.0
07.23936.8.18,	NADJA DE LIMA BACELAR	0000020237.8
07.26111.0.18,	MARIA JOSE MACHADO CABRAL	0000024085.2
07.26314.8.18,	NELBE DE SOUZA COSTA RIBEIRO	0000054871.4
07.27767.6.18,	SUELY FRANCISCA ALVES DOS SANT	0000056559.5
07.27955.7.18,	DEBORA GERONCIO DA SILVA	0000056577.7
07.28509.0.18,	MARIA DE LOURDES B A LIMA	0000054342.0
07.28870.5.18,	MARIA MADALENA DE SANTANA	0000022620.0
07.28880.0.18,	LUZIA GABRIEL DA SILVA	0000022676.5
07.28884.6.18,	JACIRA DOMINGOS DOS SANTOS	0000022637.8
07.28955.0.18,	JANETE M DA SILVA	0000055527.2
07.29255.2.18,	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	0000022648.8
07.36304.5.18,	VERA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA	0000021201.1
07.38351.0.18,	ALMIR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	0000018508.5

AFASTAMENTO P/CONCORRER CARGO ELETIVO
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.36664.1.18,	JOSE CIBRALIO F DA SILVA	0000104353.6

ESTABILIDADE FINANCEIRA
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.27297.0.18,	VERA LUCIA ARCANJO PEREIRA	0000056968.1

LICENCA MEDICA
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.07420.0.18,	ELIANE ANIBAL R DE SOUZA	0000069147.5

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.36989.8.18,	RODRIGO LUCIANO B DE LIMA	0000074251.1

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 23.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.71487.9.16,	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO	0000089494.4
07.42874.6.17,	SANDRA LEOPOLDINA SANTOS	0000057356.6
07.61790.9.17,	MONICA MARIA DA COSTA FONSECA	0000034100.0
15.43219.4.18,	KILMA CRISTIANE S DE S CARNEIR	0000040156.4

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.15627.0.18,	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	0000054628.6
07.25591.8.18,	CARLOS LUIZ JOAQUIM DA SILVA	0000054161.4
07.29304.3.18,	IRENE MARIA DE SANTANA	0000022649.2
07.35765.9.18,	MADAI ROMAO DOS SANTOS	0000056612.8
07.36231.8.18,	KILMA HELENA GUIMARAES ALVES	0000078450.9
07.36741.6.18,	CESAR BARROS DA SILVEIRA	0000024034.0

AFASTAMENTO P/CONCORRER CARGO ELETIVO
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.36535.7.18,	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	0000031261.2
07.36668.7.18,	EDNAIPTAN DE SOUZA SILVA	0000075612.7

ESTABILIDADE FINANCEIRA
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.22120.4.18,	IONE JOSE DA SILVA	0000018315.4
07.28493.7.18,	ALINO EMIDIO DA SILVA	0000019750.6

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.43889.2.14,	GEORGIA PATRICIA DE O COSTA	0000074798.7

LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.37074.3.18,	SILVANIA REGINA B P SANTOS	0000095301.4

READAPTACAO DE FUNCAO
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.74775.3.17,	SUZY MARIA DOS SANTOS	0000076773.8
07.23222.5.18,	TANIA MARIA ARAUJO FILGUEIRA	0000046198.9
07.28323.4.18,	MARCILEIDE CARVALHO RODRIGUES	0000039369.3
07.28729.0.18,	MARIA DO ROSARIO DE S C SILVA	0000076280.8

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.28861.8.17,	ROSEANE MARIA DA COSTA	0000037531.9
07.47260.6.17,	REJANE MARIA DA SILVA	0000055465.9
07.16260.2.18,	ELINEIDE F DE S MEIRELES	0000033080.0

EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.21399.5.18,	VANESSA DE SOUZA COUTINHO	

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 24.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.36359.4.18,	RUBIA CASSIANA SILVA DE OLIVEI	0000074788.1
07.37461.7.18,	EDSON SOTERO DOS SANTOS	0000092320.9

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 28.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.15788.5.17,	ARLINDA DE NORONHA MARTINS DA MOTA	0000032214.6
07.26971.0.17,	VALMIR VILELA PEIXOTO	0000032666.8
07.27675.6.17,	MARIA DE FATIMA ARAGAO BARBOSA DA COSTA	0000057374.8
07.70208.7.17,	SILVANA DE FIGUEIREDO LIMA	0000074307.8
07.23950.0.18,	DIANA CARDOSO RODRIGUES	0000040481.7
07.24452.4.18,	ALCIDENIA DE ARAUJO MOURA	0000055680.0
07.26755.4.18,	FRANCISCA BARBOSA CABRAL	0000056532.2
07.28317.4.18,	CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	0000056587.2
07.36486.6.18,	MARIA DE LOURDES DA S ALVES	0000056115.0
07.36974.0.18,	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	0000019197.1
07.38983.7.18,	FLORENCIO ANTONIO B AFONSO	0000020528.6

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 28.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.38354.0.18,	DENISE CORREIA LEAL	0000109448.3

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 28.08.18

PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.67752.1.17,	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	0000056454.6
07.26684.0.18,	SILVANA PIRES DANTAS	0000056485.7
07.27943.9.18,	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	0000055256.5

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

Ofício nº 050 GP/SEGOV Recife, 18 de setembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 60/2018, que institui a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e inclui o Festival R. U. A. - Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, e dá outras providências.

Sobre a proposta, discorda-se do mês estipulado, pois em março já é comemorado o aniversário da Cidade. O mês mais favorável para realização do Festival R.U.A. é o mês de julho, por se tratar de uma época de férias e de grande circulação de turistas na cidade.

Diante disto, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 60/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e inclui o Festival R.U.A. - Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e incluído o Festival R.U.A. - Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.
Parágrafo único. A semana que trata o caput deverá ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 27 de março.

Art. 2º A Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana terá como objetivo:
I - valorizar e difundir a arte do grafite;
II - apoiar coletivos de arte;
III - incentivar ações locais em todas as regiões da cidade; e
IV - divulgar o Festival R.U.A. - Recife Urbana Arte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 60/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

DECRETO Nº 31.798 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta um item ao Anexo Único do Decreto Municipal nº. 30.652, de 04 de agosto de 2017. Revoga o decreto

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o Poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000/2014; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015, nº 18.127/2015 e no Decreto Municipal nº 30.652, de 04 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um item ao Anexo Único do Decreto Municipal nº 30.652, de 04 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

-01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Conteúdo da Rádio, símbolo CAA 2".

Art. 2º Fica revogado, a partir de 01 de setembro de 2017, o Decreto nº 27.233, de 19 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de setembro de 2018.

Recife, 21 de setembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIRA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.799 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúdedo Trabalhador (RENAST)	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.000,00
TOTAL	634.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deProteção Animal	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.100,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos ProjetosEspeciais da Gestão Municipal	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	86.724,28
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.451.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	18.137,32
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	104.494,42
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.082,79
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	61.874,61
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	13.656,88
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.379,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.676,70
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	181.874,00
TOTAL	634.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.800 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 1.174.000,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	384.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	1.174.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.39-FT 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.673,34
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	343.552,83
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	24.000,00
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	24.773,83
TOTAL	1.174.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc49c48e-47da-4a39-9ce6-90ca97a675a6

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.801 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	150.000,00
TOTAL	150.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.802 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Chefe da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Eventos do eSocial	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1803 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 610/2018 - GAB/SEAGP,
R E S O L V E:
Nomear **STELLA BEATRIZ ALICE DE DEUS, CPF nº 09435795463,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de setembro de 2018.

Nomear **PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF nº 44789793400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços Geral, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1804 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Nomear **HELIANDRO LAURENTINO AUGUSTO E SILVA, CPF nº 02268630420,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo "CAA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1805 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 332/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS SANTOS, CPF nº 10145787443,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1806 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DIRCEU SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº 07687361458**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de agosto de 2018.

Nomear **FERNANDO ANTÔNIO DUARTE BARROS JÚNIOR, CPF nº 05365514483**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1807 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 698/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DIÓGENES LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CPF nº 38688131449, matrícula nº 108.967-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Nomear **EDNA MARIA DE FREITAS, CPF nº 73197122453, matrícula nº 77.666-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1808 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 690/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SUELENE BORGES DE LIMA CHAVES, CPF nº 35383208453, matrícula nº 106.687-0**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 12 de junho de 2018.

Nomear **JORDAN GOUVEIA SEIXAS, CPF nº 10326918400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1809 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CARLOS MAGNO MARQUES LOPES, CPF nº 03263241788, matrícula nº 102.844-8**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 17 de julho de 2018.

Nomear **DANIELA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 07130469455,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 17 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1810 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 274/2018-GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANA CECÍLIA LOPES DE AZEVEDO, CPF nº 83244913415,** cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Região Nordeste, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 03 de setembro de 2018.

Nomear **SABRINA MARIA MAIA CORREIA, CPF nº 00820956473**, para exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Região Nordeste, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 03 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1811 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1187/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Nomear **NAILA SOARES DE ARAÚJO, CPF nº 03429574498**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1812 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 701/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **KLEBER GALDINO DOS SANTOS, CPF nº 05333678405,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do Prouni, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1813 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 698/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GILBERTO BEDUSCHI, CPF nº 55099645453, matrícula nº 107.803-8,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo "CAA-5", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Licenciamento, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1814 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 687/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ DO AMOR DIVINO FERREIRA, CPF nº 03822425486, matrícula nº 89.394-8**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Licenciamento, símbolo "CAA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Análise de Dados, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1815 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CLEIDSON CAVALCANTI CAFÉ DE MOURA, CPF nº 05801197427, matrícula nº 102.355-1,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saneamento e Obras, símbolo "CDA-5", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Saneamento e Obras, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 378/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MANFREDO DE ANDRADE SARDA JUNIOR, CPF nº 86908189449,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Processo de IPTU, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **GENITA RIBEIRO GONÇALVES ANTONINO, CPF nº 33153752400**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Processo de IPTU, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1817 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2018 - GAB/SESEG.
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 53272900420, matrícula nº 29.230-1,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Tático Operacional da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data de publicação.

Designar **FLÁVIO JOSÉ ROMÁRICO GUSMÃO, CPF nº 55754902468, matrícula nº 29.165-4,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Tático Operacional da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1818 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 082/2018 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Designar **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 01063691486, matrícula nº 107.254-4,** Chefe Adjunto de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, CPF nº 80120830434, matrícula nº 96.866-9,** que se encontra em gozo de férias, no período de 20 de setembro a 03 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1819 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 051 de 05de maio de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com os Decretos nº 31.179 ; nº 31.180 e nº 31.181 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOM 19 de 20 de fevereiro de 2018, Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 21 de 24 de fevereiro de 2018, e considerando o Ofício nº962 /2018-GAB /SE;
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 100 (cem) Professores para educação infantil anos iniciais

CLASS	NOME	CPF
13	CELIA MARIA PEREIRA ROSA	02813546429
14	ADELI ROSA MENEZES BEZERRA	22391207468
15	TEREZA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS	28331338472
16	MARIA ROSÁLIA CRASTO DE MORAIS	41684796172
17	CARMÉLIA PAULINO FERREIRA DE SOUZA	08433127420
18	HELENA MARTINS DE MORAIS	17182719487
19	MARIA DO CARMO MELQUIADES DA SILVA	18585501415
20	MARLUCE REIS DOS SANTOS	22456929420
21	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA ALMEIDA	12913995420
22	NORMA MARIA FERREIRA GRIJP	00881664499
23	FÁTIMA MARIA DE BRITO BUONORA	19278250406
24	MARIA LOURRENÇO DE MOURA	23162813468
25	LUCIDALVA SANTOS BARBOSA	33084440468
26	MARIA DE FÁTIMA PAES BARRETO	38899183449

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.808 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE o crédito suplementar de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
TOTAL	47.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
TOTAL	47.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1826 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2018 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Designar **ANDREA STEFANIN, CPF nº 02379445451, matrícula nº 96.260-3**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Engenharia da Regional Oeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **IARA SOARES MONTEIRO, CPF nº 78471630478, matrícula nº 86.771-7,** que entrará em gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1827 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 648/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Designar **GASPAR CANUTO DE SANTANA, CPF nº 85611018491, matrícula nº 77.159-3,** Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", que responde cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Saúde, símbolo "FDA-0", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAÚJO, CPF nº 03812024454, matrícula nº 98.220-6**, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1828 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 61/2018 - GAB/GIMP,
R E S O L V E:
Designar **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº 05982578452, matrícula nº 109.205-7**, Assistente, símbolo "CAA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor de Reportagem Impressa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **CLAREANA ARÔXA CRUZ, CPF nº 07390676485, matrícula nº 99.203-6**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1829 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 225/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **MARIA DE FÁTIMA CALOETE PENA, CPF nº 22634509472, matrícula nº 14.721-4,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento e Projetos, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento da titular **RÙBIA MARIA SIMÔES CAMPELO, CPF nº 22472959400, matrícula nº 13.425-2**, que se encontra em gozo de férias no período de 11 a 30 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1830 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 243/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **ANDREA STEFANIN, matrícula nº 96.260-3, CPF nº 02379445451,** para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Engenharia da Regional Oeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **IARA SOARES MONTEIRO, matrícula nº 86.771-1, CPF nº 78471630478**, que entrará em gozo de férias, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1831 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 384/2018 - GSF,
RESOLVE:
Designar **LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES, matrícula nº 38.821-0, CPF nº 46152407400**, Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", para responder cumulativamente pela função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária, símbolo "FDA-1", durante o afastamento da titular **CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO, CPF nº 17314143404, matrícula nº 21.583-3**, que se encontra em gozo de férias, no período de 10 a 24 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1832 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2018 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Designar **OLGA SUELI DA SILVA, CPF nº 68785950459, matrícula nº 86.141-2**, para compor a Comissão de Acumulação de Cargos (CAC), da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento do titular **EDSON CECILIO DE LIRA, CPF nº 14990547420, matrícula nº 104.127-4,** que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1833 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 103/2018 - GGLIC/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Considerar designada **VANESSA EUFRÁSIO BEZERRA, CPF nº 00755027477, matrícula nº 72.964-0**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **FLÁVIA GOMES SOUZA DA SILVA, CPF nº 89891325415, matrícula nº 72.495-0,** que esteve em gozo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1834 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 104/2018 - GGLIC/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Considerar designada **SUELY CELESTINO DA SILVA, CPF nº 49766341320, matrícula nº 97.448-9**, que respondeu como Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Educação - CPLE, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, CPF nº 17997933468, matrícula nº 97.518-9**, que esteve em gozo de férias, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 1835 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 344/2018 - GAB/GGPLAG/CGM,
R E S O L V E:
Considerar designada **ELIZABETH ALEXANDRA ALVES PRADO DE MOURA, CPF nº 10491035489, matrícula nº 105.394-9**, Assistente Técnico de Gabinete, símbolo "CAA-

DECRETO Nº 31.813 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS RUA DO RIO / IRAQUE

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

ZEIS RUA DO RIO / IRAQUE

I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:

1 - EMERSON SANTOS DE ANDRADE
RG. nº 7.937.351 SDS-PE
C.P.F. nº 089.728.514-08

2 - CLAUDIA REGINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
RG. nº 6.788.782 SDS-PE
C.P.F. nº 054.264.224-78

SUPLENTES:

1 - ANA MARIA CELESTINO
RG. nº 1.164.419 SDS-PE
C.P.F. nº 836.792.354-53

2 - JOSÉ ROBERTO TOMAZ
RG. nº 4.752.732 SSP-PE
C.P.F. nº 890.326.244-15

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

a) TITULAR: MAURIVALDO DE OLIVEIRA SILVA / MAT: 16.953-6

b) SUPLENTE: MARIA FERREIRA DE LIMA / MAT: 9419-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 23 de agosto de 2018.

Recife, 26 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.814 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS SÍTIO DO BERARDO

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

ZEIS SÍTIO DO BERARDO

I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:

1 - MANOEL MENDES DE SOUZA SOBRINHO
RG. nº 2.895.287 SDS-PE
C.P.F. nº 473.304.224-87

2 - ANGELO FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
RG. nº 4.827.880 SDS-PE
C.P.F. nº 032.059.234-05

SUPLENTES:

1 - AMAURI BARBOSA DO NASCIMENTO
RG. nº 2.329.517 SDS-PE
C.P.F. nº 328.252.934-15

2 - JANIO BARBOSA DE BRITO SABINO
RG. nº 6.353.821 SDS-PE
C.P.F. nº 992.422.814-68

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

a) TITULAR: ANA LUCIA RAMALHO BATISTA / MAT: 15.390-7

b) SUPLENTE: ERAQUITAN SANTANA SO NASCIMENTO / MAT: 16.047-4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 23 de agosto de 2018.

Recife, 26 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.815 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS VILA ESPERANÇA / CABOCÓ

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

ZEIS VILA ESPERANÇA / CABOCÓ

I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:

1 - MARIA DA PAZ FELIX DA SILVA
RG. nº 3.294.364 SDS-PE
C.P.F. nº 581.587.584-87

2 - REGINA CÉLIA JUSTINO DA SILVA
RG. nº 2.874.111 SDS-PE
C.P.F. nº 032.903.064-70

SUPLENTES:

1 - JACICLEIDE LIMA DE SANTANA
RG. nº 6.492.617 SDS-PE
C.P.F. nº 065.745.184-31

2 - JOEMERSON DA SILVA CELESTINO
RG. nº 6.086.740 SDS-PE
C.P.F. nº 045.834.034-02

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

a) TITULAR: MARIA BETÂNIA QUEIROZ OLIVEIRA / MAT: 17.134-7

b) SUPLENTE: KATIA MARIA PINHEIRO TEIXEIRA / MAT: 16.898-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 23 de agosto de 2018.

Recife, 26 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.816 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EHABITAÇÃO o crédito suplementar de R$ 97.813,59 (noventa e sete mil, oitocentos etreze reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	97.813,59
TOTAL	97.813,59
	============

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	97.813,59
TOTAL	97.813,59
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.817 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 14.093,27 (quatorze mil enoventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente	14.093,27
TOTAL	14.093,27

============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	14.093,27
TOTAL	14.093,27
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.818 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 37.967,44 (trinta e sete mil,novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	37.967,44
TOTAL	37.967,44
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	37.967,44
TOTAL	37.967,44
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.819 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE o crédito suplementar de R$ 243.110,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e dez reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	243.110,00
TOTAL	243.110,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	243.110,00
TOTAL	243.110,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.820 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o créditosuplementar de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
TOTAL	115.000,00
	============

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	115.000,00
TOTAL	115.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.821 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 26.874.846,17 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e quatromil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforçodas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.007.169,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.500,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	195.700,00
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	30.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.570,60
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.688.906,57
TOTAL	26.874.846,17
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7922.03.11-FT 0100 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	26.874.846,17
TOTAL	26.874.846,17
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.822 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	370.000,00
TOTAL	370.000,00
	============

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7922.03.11-FT 0100 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	370.000,00
TOTAL	370.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.823 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 8.424.137,39 (oito milhões, quatrocentos e vinte e quatromil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	8.424.137,39
TOTAL	8.424.137,39
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7922.03.11-FT 0100 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	8.424.137,39
TOTAL	8.424.137,39
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.824 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	2.900.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	2.500.000,00
TOTAL	5.400.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	5.400.000,00
TOTAL	5.400.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.825 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1837 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.28564.1.18.

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 29 de maio de 2018, o servidor Ademilson Costa dos Santos, com o cargo de Agente Operacional, matrícula nº 95.396-6, CPF nº 059.684.684-32.

PORTARIA Nº 1838 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 984/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Designar CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO, CPF nº 02612124438, matrícula nº 96.943-0, Secretária Executiva de Coordenação Geral, símbolo "CDA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, durante o afastamento do titular ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA, CPF nº 71066055491, matrícula nº 96.862-0, que entrará em gozo de férias, no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1839 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2018 - GAB/SEAGP,
R E S O L V E:
Dispensar BRUNO DI CASSIA PEREIRA CHAVES, CPF nº 03527019430, matrícula nº 97.443-6, de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 21 de agosto de 2018.

Designar **AMANDA MENEZES TAVARES, CPF nº 05986720440**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2018.

Dispensar **ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 50584197420, matrícula nº 97.598-2**, de Membro e Suplente da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 31 de agosto de 2018.

Designar **CLICIENE DE FREITAS E SILVA, CPF nº 02352037425, matrícula nº 102.053-6**, como Membro e Suplente da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2018.

Dispensar **CLICIENE DE FREITAS E SILVA, CPF nº 02352037425, matrícula nº 102.053-6**, de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Serviços - CPLS, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 31 de agosto de 2018.

Designar **ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 50584197420, matrícula nº 97.598-2**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Serviços - CPLS, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2018.

Dispensar **HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA, CPF nº 05377379446, matrícula nº 97.687-9**, de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 31 de agosto de 2018.

Designar **MARIA DA GRAÇA TENÓRIO DANTAS, CPF nº 34543490444, matrícula nº 55.037-6**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2018.

Dispensar **MARIA DA GRAÇA TENÒRIO DANTAS, CPF nº 34543490444, matrícula nº 55.037-6**, de Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 31 de agosto de 2018.

Designar **HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA, CPF nº 05377379446, matrícula nº 97.687-9**, como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.826 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 e o Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, que regulamentam o preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei nº 17.407, de 02 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 131 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei nº 17.407 de 02 de janeiro de 2008.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:

(....)

VIII- valor total do serviço;"

(....)

"§ 4º O valor total do serviço de que trata o inciso VIII deste artigo será o valor da base de cálculo do ISSQN ainda sujeito às deduções previstas em lei."

§ 5º Quando da prestação de serviços previstos no §5º do art. 2º do Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, deve o contribuinte utilizar o modelo de NFS-e constante do Anexo II deste Decreto.

§ 6º O modelo de NFS-e constante do Anexo II conterá além das informações mínimas elencadas nos incisos de I a XVI do caput deste artigo, o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros."

Art. 3º O Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(....)
"Art. 4º O campo "Valor Total do Serviço" corresponderá ao valor referente ao serviço efetivamente prestado pelo emitente da nota.
§1º Quando da prestação dos serviços previstos no §5º do art. 2º deste Decreto, deve o emitente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e informar o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros, conforme modelo de NFSe constante do Anexo II do Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008.
§2º Os valores repassados a terceiros, a título de serviços contratados pelos prestadores de serviços de intermediação e agenciamento de que trata o §5º do art. 2º deste Decreto, não constituem preço do serviço para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Recife, 28 de setembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.827 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 35 (TRINTA E CINCO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NA QUADRA 46 DA COMUNIDADE DO PILAR, NO BAIRRO DO RECIFE, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - BAIRRO DO RECIFE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 35 (trinta e cinco) famílias na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de Políticas Públicas de Habitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia para 35 (trinta e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade, residentes na quadra 46 da Comunidade do Pilar, bairro do Recife, nesta Cidade, em face da execução das Obras de Urbanização, com recursos do governo federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do beneficio ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do beneficio concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos à 01 de setembro de 2018.

Recife, 28 de setembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO RECEBER AUXILIO MORADIA NA COMUNIDADE DO PILAR DA QUADRA 46 - 3ª REMESSA

ADRIANA MARIA DA SILVA	068.240.444-66
ALESANDRA DE LIMA GUEDES	069.897.864-18
AMARO FERNANDES MENDES	321.646.614-00
AMARO LOURENÇO DA SILVA FILHO	233.035.064-34
ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	013.805.944-64
ANA GORETE DOS SANTOS SENA	008.157.704-48
ARIANA FAGUNDES RODRIGUES	700.897.224-50
ARMANDO LUNA DE SOUZA	088.724.034-80
AYANA RAYZA CABRAL DE LIMA	109.193.874-11
BRASILINA NOBERTA DE MELO	290.999.004-49
CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE	532.569.724-20
CRISTIANA FAGUNDES DA SILVA	078.150.234-95
DEIVSON RENATO PEREIRA DE VASCONCELOS	094.547.434-22
EDMILSON GOMES DE VASCONCELOS	021.281.394-30
EDUARDO LUIZ DE SOUZA MELO	078.767.174-62
GLICIA DAYANNE ALVES DE SOUZA	104.715.774-80
HENRIQUE LUIZ GOMES DE ALMEIDA	015.101.244-03
JADERSON JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	110.765.534-00
JAIRO JOSÉ DOS SANTOS	394.150.404-59
JAMESSON APRIGIO DA SILVA	127.740.614-66
JOÃO PAULO NASCIMENTO DE FRANÇA	703.330.624-50
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE SANTANA	009.421.994-05
LUIS CARLOS BARRETO JUNIOR	063.526.444-73
MARCOS BARBOSA DE SOUZA	081.842.014-60
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	010.209.804-27
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	698.689.564-04
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	716.802.174-53
OTACIANA SABINO DE SANTANA	771.849.634-15
SEVERINA GOMES BATISTA	688.108.734-91
SOLANGE MARIA DA SILVA	973.973.854-00
TAIS GOMES DA SILVA	097.823.514-23
VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	041.534.444-13
VERA RITA DE LIMA SILVA	012.617.534-96
VILMA ALVES DE SOUZA	137.873.364-94
WLLIANE LINS VELOSO	121.179.084-38

DECRETO Nº 31.828 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO ELIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentosmil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.39-FT 0143 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 3º Este decreto visa retificar os efeitos orçamentários do decreto nº 31.720, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.829 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.37-FT 0244 - Locação de Mão-de-obra	3.000.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.37-FT 0244 - Locação de Mão-de-obra	5.000.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	1.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0244 - Locação de Mão-de-obra	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.830 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticasde Educação	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
TOTAL	40.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	40.000,00
TOTAL	40.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.831 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 43.916,52 (quarenta e trêsmil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.916,52
TOTAL	43.916,52
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.916,52
TOTAL	43.916,52
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.832 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.833 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.834 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 225.974,55 (duzentos e vinte ecinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	225.974,55
TOTAL	225.974,55
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.61-FT 0306 - Aquisição de Imóveis	225.974,55
TOTAL	225.974,55
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1840 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 66/2018 - GGGEP/SADGP,
R E S O L V E:
Designar **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI NERY, CPF nº 45991715491, matrícula nº 102.012-9**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Perícias Médicas, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **CELIA REGINA DE MELO PEREIRA, CPF nº 44916400410, matrícula nº 26.967-2,** que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1841 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 732/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **MANUELA VANDERLEI CABRAL DE SOUSA, matrícula nº 98.012-7, CPF nº 05254056401**, para responder pela função gratificada de Supervisor 1 Plantão, símbolo "FG-1", da Policlínica Agamenon Magalhães, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **FABIANA GONZAGA TORREÃO DOS SANTOS, matrícula nº 88.006-1, CPF nº 02741753474,** que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2018 e gozo de licença prêmio no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife:
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão "Jardins Históricos Burle Marx", composta por representantes dos poderes públicos e de entidades e instituições que representam a defesa da paisagem, praças, jardins e o verde neste município, com a atribuição de organização da Semana Burle Marx, assim como de acompanhamento e elaboração dos Planos de Gestão dos Jardins Históricos de Burle Marx, consoante indicação de seus representantes legais, especificados a seguir:
I - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA;
II -Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC;
III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;
V - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
VI - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR;
VII - Museu de Arte Moderna Aloisio Magalhães - MAMAM;
VIII - Museu da Cidade do Recife;
IX - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
X - Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - DPPC vinculada à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife;
XI - Gabinete do Vice-Prefeito do Recife.
XII - Câmara dos Vereadores do Recife;
XIII - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE;
XIV - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;
XV - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
XVI - Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas - Núcleo PE;
XVII - Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste - CEPAN;
XVIII - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/PE;
XIX - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PE;

Art. 2º Os Planos de Gestão dos Jardins Históricos deverão ser elaborados no período de dois anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 3º As entidades e os órgãos especificados no art. 1º deverão encaminhar os nomes dos respectivos representantes no prazo de trinta dias.

Art. 4º Os integrantes da Comissão "Jardins Históricos Burle Marx" instituída por este decreto não serão remunerados.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito da Cidade do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

DECRETO Nº 31.858 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/Suas Recife no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de 4 de abril de 1990, e o que dispõe o inciso V do art. 6º da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.431/2011;

CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social do Recife, o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS.

Parágrafo único. O Núcleo de que trata o caput deste artigo tem como o objetivo Institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

Art. 2º O NUMEP/SUAS é uma instância colegiada de consulta, pactuação e assessoramento, que tem a função de propor e acompanhar a implantação/implementação da política e plano municipal de educação permanente, com efetiva participação de gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários, trabalhadores do SUAS do Recife e representantes de instituições de ensino, obedecendo critérios democráticos e participativos.

Art. 3º São atribuições do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS:

I - problematizar o saber e a experiência, que resulta dos processos de implementação do SUAS;
II - produzir conhecimentos sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;
III - colaborar na elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores;
IV - organizar observatórios de práticas profissionais;
V - promover e divulgar pesquisa em assistência social;
VI - sistematizar experiências de gestão e provimento de serviços e benefícios;
VII - planejar e acompanhar ações de formação e capacitação;
VIII - socializar e disseminar informações e conhecimentos produzidos, por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros;
IX - validar certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos na Política Nacional de Educação Permanente.

Art. 4º Compõe o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS do Recife:

I - representantes do órgão gestor da Política Pública de Assistência Social;
II - representantes dos trabalhadores do SUAS, do setor público;
III - representantes dos usuários do SUAS;
IV - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
V - representantes de Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 1º A composição da representação do órgão gestor no NUMEP/SUAS Recife, contará com a participação das seguintes áreas:

I - proteção Social Básica;
II - proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
III - gestão Financeira e Orçamentária; e,
IV - gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

§ 2º O NUMEP/SUAS Recife poderá convidar atores externos ao SUAS - Recife para colaborar com o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A coordenação do NUMEP/SUAS será realizada pela Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - GGTEP/SUAS.

Art. 6º As ações de educação permanente do SUAS Recife poderão ser realizadas em parceria com a Escola de Governo, desde que respeitados os princípios e diretrizes da Política de Educação Permanente do SUAS e demais normativas.

Art. 7º É responsabilidade dos membros do NUMEP/SUAS elaborar Regimento Interno para regulamentar sua organização e funcionamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

---

DECRETO Nº 31.859 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Formaliza a criação da Biblioteca Pública Municipal Jornalista Carlos Percol

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente criada a Biblioteca Pública Municipal Jornalista Carlos Percol, situada no Centro Comunitário da Paz - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna, na Avenida General San Martin, nº 1208, San Martin, CEP 50761-000, Recife/PE.

Art. 2º A Biblioteca Jornalista Carlos Percol comporá a Rede de Bibliotecas Públicas pela Paz, cujo atendimento é direcionado prioritariamente às crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e aos alunos da Rede Pública de Ensino.

Art. 3º A estrutura organizacional, funcional e administrativa da unidade vincula-se à Secretaria de Segurança Urbana do Recife.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

DECRETO Nº 31.860 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a reserva de vagas, em caráter prioritário, nos cursos de qualificação profissional na rede da cidade do Recife, para adolescentes e jovens em acompanhamento no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), atendidos pelo Serviço Especializado de Medida Socioeducativa em Meio Aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV e VI, "a" combinado com o art. 134, XI e art. 163, da Lei Orgânica do Município do Recife, DECRETA:

Art. 1º As escolas de qualificação profissional da rede municipal do Recife reservarão, a cada semestre, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em todos os turnos ofertados, para adolescentes, jovens e adultos acompanhados pelos CREAS do Recife.

Parágrafo único. O público de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado, obedecendo critérios de prioridade definidos pelos CREAS do Recife, sendo preferencialmente acompanhados pelo Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 2º Para preenchimento dos 10% (dez por cento) de vagas reservadas, nos termos deste decreto, serão respeitados os critérios de escolaridade e idade definidos no edital que regulamenta o processo de seleção para ingresso nos cursos oferecidos na rede de escolas profissionalizantes do Recife.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento dos 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas em razão de não adequação do público aos critérios definidos no Edital, poderão ser montadas turmas exclusivas para atender os perfis desses adolescentes e jovens a partir das necessidades pedagógicas e do nível de escolaridade apresentado.

Art. 3º Os CREAS do Recife ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes por eles encaminhados, em parceria com os instrutores das escolas e atores do Sistema de Justiça, incluindo a Vara da Infância e Juventude.

Parágrafo único. As ações deste Decreto também serão acompanhadas pela Comissão Intersetorial do Plano Decenal Socioeducativo do Recife.

Art. 4º Em caso do não preenchimento do total das vagas destinadas aos adolescentes e jovens acompanhados pelo Serviço Especializado de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de LA e PSC, estas serão preenchidas por outros candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social que sejam acompanhados pelos CREAS através do PAEFI (Serviço de Proteção Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos).

Art. 5º Os estudantes inseridos e matriculados através dos CREAS, assim como os demais parceiros, seguirão as normas e o calendário escolar letivo, que regem as instituições de ensino.

Art. 6º As secretarias e órgãos parceiros poderão co-financiar a execução dos cursos profissionalizantes com o apoio de recursos materiais e recursos humanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO
Procuradora Geral do Município em Exercício

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

DECRETO Nº 31.861 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o art. 2º do Decreto nº 31.539, de 25 de junho de 2018, que trata da criação da creche-escola municipal que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 31.539, de 25 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 31.862 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	600.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL	600.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.863 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	540.000,00
TOTAL	540.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00
TOTAL	540.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.864 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 1.419.465,12 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.239.465,12
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL	1.419.465,12
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.419.465,12
TOTAL	1.419.465,12
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.865 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.896,56
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.103,44
TOTAL	525.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7610.04.11-FT 0241 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	525.000,00
TOTAL	525.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1861 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 549/2018 - DPR/EMLURB,
RESOLVE:
Nomear **LÚCIA HELENA BOTELHO MOURA, CPF nº 29278686468, matrícula nº 969-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Serviços, símbolo "CAA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1862 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1071/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Nomear **LORENA FRAGOSO DE MIRANDA, CPF nº 09339152417**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1863 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1074/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Nomear **DÉBORAH EVELYN DOS SANTOS SIQUEIRA, CPF nº 09552984408**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Museu de Arte Popular - MAP, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1864 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 799/2018 - GAB/SDSMA,
RESOLVE:
Nomear **BÁRBARA CÉSAR BARROS, CPF nº 06592565411**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Baixo Carbono e Resiliência, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1865 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2018 - GAB/GIMP,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARCOS JOSE PASTICH GONÇALVES SOBRINHO, CPF nº 00960775498**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia e acervo Digital, símbolo "CDA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Fotojornalismo, símbolo "CAA1", da Secretaria de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **WESLEY MARCELO D'ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 03335824466,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Fotojornalismo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Nomear **ANDRÉA CAROLINA ARAÚJO DO RÊGO BARROS, CPF nº 03262491411**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia e acervo Digital, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1866 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 777/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CYBELLE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 04211422430, matrícula nº 98.618-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **SILAS MARCELINO DA SILVA, CPF nº 07750369430, matrícula nº 106.303-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2018.

Nomear **SABRINA DE SOUSA SILVA, CPF nº 08159968450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1867 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 774/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA HELENA DE SIQUEIRA BRITO, CPF nº 27414655415, matrícula nº 108.356-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2018.

Nomear **KARLA ADRIANNA ACIOLY DA SILVA, CPF nº 05077185425, matrícula nº 69.868-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1868 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 775/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NÁDIA FERREIRA CARNEIRO, CPF nº 04820906429, matrícula nº 103.467-7,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2018.

Nomear **NADJANE DE ARCANJO NEVES, CPF nº 02936425409,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1869 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 779/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **YSLANE CARLA MELO DE FRAÇA, CPF nº 05139443465, matrícula nº 102.368-3**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", as Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

Nomear **UMBELINO NONATO DE CARVALHO, CPF nº 40864286449, matrícula nº 32.962-9**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", as Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1870 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 363/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ADRIANA PINTO DA SILVA, CPF nº 02979287407, matrícula nº 109.542-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 08 de outubro de 2018.

Nomear **ADELLIE REGINA FARIAS RAMOS, CPF nº 62431307387**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 08 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MAGALY DA CONCEIÇÃO GOMES, CPF nº 03590689447, matrícula nº 109.541-2**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Desenvolvimento Social de Habitação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 08 de outubro de 2018.

Nomear **SANDRA MARIA SILVA COSTA, CPF nº 65653939234**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Desenvolvimento Social de Habitação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1871 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2018 - DPR/EMLURB,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIANE TENÓRIO REGIS, CPF nº 04571556470, matrícula nº 71.478-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Relações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **KARLA INGRID LIMA LOPES, CPF nº 69473226420, matrícula nº 71.206-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Adoção de Praças e Parques, símbolo "CAA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Relações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRINA MINÁ BARRETO R. ARANTES, CPF nº 00251130541, matrícula nº 71.556-5,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico 3, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **YSLLAINE ROBERTA SANTOS DA SILVA, CPF nº 70168460408, matrícula nº 71.472-0**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo "CAA-5", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1872 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1072/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **PRISCILA DA COSTA XAVIER, CPF nº 08290528442**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1873 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1076/2018 - GAB/FCCR,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JUDITH ELIZABETH DA MATTA RIBEIRO, CPF nº 54740819449**, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães - MAMAM, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.838 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA - COMUL, REFERENTE À ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS COELHOS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica Do Município do Recife e tendo em vista o que determina o Art. 30, Inciso I e IV da Lei Municipal nº 16.113/95,

CONSIDERANDO que o decreto nº 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL's) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/17 no seu artigo 2º, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº. 17.596/97, que dispõe sobre a duração dos mandados dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (4) anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização a Posse da Terra - COMUL, referente a seguinte Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.
ZEIS COELHOS

I - Representantes eleitos pela comunidade.

TITULARES:

1 - JORGE JERÔNIMO DA SILVA
RG. nº 311.778 SDS-PE
C.P.F. nº 169.761.504-04

2 - WATAS ANTONIO DA SILVA
RG. nº 6.869.416 SSP-PE
C.P.F. nº 049.189.104-08

SUPLENTES:

1 - MARCELO WALDEMAR DA SILVA
RG. nº 3.117.036 SDS-PE
C.P.F. nº 531.945.004-49

2 -LUCIANO GOMES MARTINS
RG. nº 5.452.798 SDS-PE
C.P.F. nº 031.843.934-45

II - Representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

a) TITULAR: **KATIA MARIA PINHEIRO TEIXEIRA / MAT: 16.898-0**

b) SUPLENTE: **MARIA BETÂNIA QUEIROZ OLIVEIRA / MAT: 17.134-7**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 23 de agosto de 2018.

Recife, 03 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretario de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.839 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.840 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.36-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
TOTAL	520.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúdedo Trabalhador (Renast)	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
TOTAL	520.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.841 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 5.231.673,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil,seiscentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	54.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos ProjetosEspeciais da Gestão Municipal	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.195,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.312.007,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	

3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678.063,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	411.150,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.414.799,00
6201.13.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	69.459,00
TOTAL	5.231.673,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalCivil	1.474.981,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Cultura do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.056.815,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.699.877,00
TOTAL	5.231.673,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.842 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 6.687.097,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil enoventa e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticasde Educação	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.687.097,00
TOTAL	6.687.097,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.687.097,00
TOTAL	6.687.097,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.843 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
TOTAL	335.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	335.000,00
TOTAL	335.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.826 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 e o Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, que regulamentam o preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei nº 17.407, de 02 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 131 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei nº 17.407 de 02 de janeiro de 2008.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:

(....)

VIII- valor total do serviço;"

(....)

"§ 4º O valor total do serviço de que trata o inciso VIII deste artigo será o valor da base de cálculo do ISSQN ainda sujeito às deduções previstas em lei."

§ 5º Quando da prestação de serviços previstos no §5º do art. 2º do Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, deve o contribuinte utilizar o modelo de NFS-e constante do Anexo II deste Decreto.

§ 6º O modelo de NFS-e constante do Anexo II conterá além das informações mínimas elencadas nos incisos de I a XVI do caput deste artigo, o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros."

Art. 3º O Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(....)
"Art. 4º O campo "Valor Total do Serviço" corresponderá ao valor referente ao serviço efetivamente prestado pelo emitente da nota.
§1º Quando da prestação dos serviços previstos no §5º do art. 2º deste Decreto, deve o emitente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e informar o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros, conforme modelo de NFSe constante do Anexo II do Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008.
§2º Os valores repassados a terceiros, a título de serviços contratados pelos prestadores de serviços de intermediação e agenciamento de que trata o §5º do art. 2º deste Decreto, não constituem preço do serviço para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Recife, 28 de setembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO I

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Número da Nota
Data e Hora de Emissão
Código de Verificação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.844 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	731.000,00
TOTAL	731.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	731.000,00
TOTAL	731.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional	
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
TOTAL	32.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.52-FT 0322 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL	32.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.846 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológiconas Unidades Educacionais	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	2.050.000,00
TOTAL	2.050.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.050.000,00
TOTAL	2.050.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.847 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 761.787,00 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.829,00
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	25.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	370.190,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.500,00
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	223.268,00
TOTAL	761.787,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337,96
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761.449,04
TOTAL	761.787,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1853 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.28282.6.18.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 23 de maio de 2018, o servidor **Yan Souza Silva, com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates as Endemias, matrícula nº 97.115-0, CPF nº 073.841.344-55.**

PORTARIA Nº 1854 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de prova para provimentos de vagas no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEE) para a Secretaria de Educação de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 66 de 13 de Junho de 2015, homologado no DOM Edição nº06 de 16 de Janeiro de 2016, considerando o Ofício de nº 756/18 - GAB/SE.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário SILENO GUEDES

Secretaria de Saúde
Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário ALEXANDRE REBÊLO

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LÊDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário BRUNO SCHWAMBACH

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário ANDRÉ CORREIA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
JOÃO GUILHERME FERRAZ

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Diretora Executiva do Gabinete de Imprensa
MARCELLA SAMPAIO

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
MARCOS PASTICH

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.519 /2018

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE (OSR).

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a Orquestra Sinfônica do Recife (OSR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 74/2018 autoria da Vereadora Ana Lúcia.

LEI Nº 18.520 /2018

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RECIFE, O "DIA DAS MÃES" E O "DIA DOS PAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Recife, o "Dia das Mães" e o "Dia dos Pais".

Art. 2º Serão comemoradas, anualmente, nas seguintes datas:

I - o Dia das Mães, no segundo domingo de maio; e
II - o Dia dos Pais, no segundo domingo de agosto.

Art. 3º Anualmente, nos meses instituídos no art. 2º, I e II, a Câmara Municipal de Recife realizará sessão solene em homenagem às mães e aos pais no Município de Recife.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 08 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 88/2018 autoria do Vereador Renato Antunes.

LEI Nº 18.521 /2018

INSTITUI O MÊS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MICROCEFALIA, A SER CELEBRADO NO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Recife, o Mês de Prevenção e Conscientização Sobre a Microcefalia, a ser comemorado, anualmente, no mês de março, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 361/2017 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

DECRETO Nº 31.848 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1855 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA, CPF nº 02213373426**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Prevenção e Cultura Cidadã, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1856 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO, CPF nº 88276830463,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação de Gestão, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1857 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 021/2018 - DEGEP/SEAGP,
RESOLVE:
Designar **RODRIGO CHAGAS DE SÁ, CPF nº 09660919400, matrícula nº 63.707-8,** Diretor Executivo de Administração, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **BRUNO ALVES CARNEIRO, CPF nº 03387384440,** que se encontra em gozo de férias, no período de 03 a 19 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 279 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 515/2018- GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP.
RESOLVE
Fazer retornar a Autarquia de Urbanização do Recife, o servidor **EDINALDO DE MELO SOTERO, Motorista, matrícula nº 16273-6, CPF nº 328.313.074-49**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, que se encontrava cedido a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data de Publicação.

PORTARIA Nº 280 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido na C.I. nº 143/2018 do Gerente de Atendimento e Modernização Administrativa/GAMAD/SEPLAGP, Cota do Diretor Executivo de Administração/SEPLAGP, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Fazer retornar a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o servidor **LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO, Fiscal, matrícula nº 4461-0, CPF nº 325.617.254-72,** pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, que se encontrava cedido à Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, Gerência de Atendimento e Modernização Administrativa, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 281 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 159 de 20/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 071 de 21/06/2018, referente a atribuição de gratificação do servidor **Cid Santos de Melo, matrícula nº 19.356-8 e CPF nº 235.421.104-00.**

PORTARIA Nº 282 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 14 da Lei nº 17.626/10 e tendo em vista o contido na CI nº 078/2018 - GECAF/GGAPRT/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento ao servidor **Eduardo Luís Vitório, matricula nº 65.852-3, CPF nº 622.779.604-20**, a contar de 01 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 283 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, publicada no DOM nº 48 de 27.04.2017, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 111 de 02 de outubro de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária, da Secretaria de Saúde, de acordo com o Decreto nº 31.416 de 11 de maio de 2018 e o Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 79 de 14 de julho de 2018, e considerando o Ofício nº 0780/2018-GAB/SS;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Enfermeiro-Policlínica/ Maternidade - Plantonista 30h e Técnico de Enfermagem - Policlínica/Maternidade - Plantonista 30h.

ENFERMEIRO - POLICLÍNICA/MATERNIDADE-PLANTONISTA 30h

INSC	CLASS	NOME	CPF
111867	1	YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS	096.587.904-61
117242	2	MANUELLA KARINA GOMES DA SILVA	079.608.604-40
116043	3	LEILA DAIANA MARTINS CINTRA	035.820.344-96
111431	4	HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS	065.793.574-36
107759	5	MICKAELY HORRARA CRAVEIRO DE MELO	043.450.633-88
115460	6	MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA	061.699.084-75
114886	7	NATHALIA DA SILVA CORREIA	060.056.154-24
108230	8	LETICIA DOS SANTOS VAZ	089.019.824-12
118762	9	FLÁVIO PEREIRA BRANDÃO	038.145.664-16
116771	10	FLAVIO MORAES DE ASSIS JUNIOR	126.194.747-95
119073	11	DIJAYNA DE CÁSSIA VERÇOSA DE LIMA	048.723.564-97
105168	12	EDLENE NUNES DE FREITAS	091.889.984-28
117202	13	FRANCISCA VALÉRIA ALENCAR FERNANDES	073.796.974-12
117119	14	BÁRBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES	071.931.864-50
120199	15	ELAINE WERBENA DE ARAUJO FREIRE	053.530.854-00
104242	16	FLAVIA GONCALVES MASSENA	063.058.615-28
115316	17	RUTHIANNY GABRIELA DA SILVA MELO	096.522.024-95
100408	18	HORTÊNSIA PAULA BERNARDINO RIBEIRO	082.211.754-12
116156	19	SARA REBECA DE OLIVEIRA LESSA MENDES	925.457.002-82
106234	20	NAYARA FRANCISCA CABRAL DE SOUSA	066.272.494-13
119630	21	ALINE PEREIRA DE AMORIM	058.886.374-24
115248	22	GISELMA LEITE DA SILVA	073.988.294-50
113568	23	BRUNA RAFAELA GONÇALVES DE ANDRADE LIMA	068.862.264-01
119777	24	MARCIANA FELICIANO	013.970.023-44
115320	25	RENATA MARIA DE LIMA MONTEIRO	098.065.014-38
106240	26	ITAMISIN CARVALHO SANTOS DA SILVA FREITAS	038.904.524-18
112815	27	JOSAÍNA DIAS CHAVES	022.069.283-10
118725	28	JOELMA LAURENTINO MARTINS DE SOUZA	059.899.214-62
109427	29	TAYNARA BARBOSA DO AMARAL VILELA	088.743.194-10
101244	30	JOSÉ ERALDO DE ANDRADE CORREIA JÚNIOR	089.326.284-67
118754	1	KEYSE RAPHAELLA VIEIRA BARBOSA - PCD	058.054.784-12
106958	2	VERÔNICA MARIA DE LIMA GOMES LOPES - PCD	929.861.884-00
120869	3	MARIA DE FÁTIMA DE VASCONCELOS LIMA - PCD	056.334.054-12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLICLÍNICA/MATERNIDADE - PLANTONISTA 30H.

INSC	CLASS	NOME	CPF
104566	1	LUCIENE MOURA DE OLIVEIRA BEZERRA	110.199.674-98
112578	2	LILIANA FRANCISCA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA	010.977.514-73
102887	3	ROGÉRIO FELICIANO DA SILVA	064.886.634-37
113179	4	DÉBORA SANTOS NASCIMENTO	045.350.674-73
106142	5	RAFAELA SALGADO DOS PRAZERES	084.661.824-97
105103	6	DANILO TELES CLAUDINO ARAUJO	091.930.524-56
106712	7	RENATA ALVES DA SILVA	052.651.724-75
102043	8	ANDERSON ADEILTON DE SOUSA	076.237.974-09
101397	9	MARIA VÂNIA DA SILVA BARROS	073.566.574-57
103113	10	THAIS LORENA LOPES DE SANTANA	108.642.714-92
115522	11	MICHELE FERREIRA LEMOS	892.790.774-49
113004	12	ELBA SILVA DOS SANTOS	038.139.064-00
121477	13	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	105.739.124-75
100133	14	WILMA MARIA DA SILVA	083.362.444-09
103241	15	EWERTON CÁSSIO BORTNIK DE LIRA	061.108.114-83
113710	16	MICHELINE DE SÁ MAGALHÃES VIEIRA	024.878.554-01
105665	17	ADRIANA FREIRE DA SILVA	948.728.134-72
101789	18	ANDREZA SOUZA NASCIMENTO	038.400.443-16
114774	19	DANUZA SANTOS DE ALMEIDA	058.596.814-45
102721	20	SUELI GOMES DA SILVA	009.385.764-02
107417	21	ANA MARCELA BEZERRA SOARES	098.899.454-28
115332	22	BRUNO GALDINO DE SOUZA	108.062.334-51
118435	23	SANDRA SUELY LIRA DA CRUZ	712.991.224-34
118800	1	ROSANA DOS SANTOS LIMA - PCD	048.106.794-97

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretario Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1° Atribuir, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, aos Auditores do Tesouro Municipal - ATM abaixo relacionados, as tarefas a seguir discriminadas, a serem realizadas para auferimento da Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e da Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.239/2006 e do § 5º do art.7º do Decreto 22.289/2006:

I- EVALDO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 38.858-8: e **VERÔNICA MARIA XAVIER FALCÃO, matrícula nº 40.189-4:** orientação e fiscalização nas empresas com débito de ISS retido na fonte, por intermédio do novo modelo de fiscalização - Sistema de Auditoria e Monitoramento Setorial - MALHA FINA.

II- PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, matrícula nº 71.150-9 e ERONIDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 63.715-4: orientação, levantamento de dados e fiscalização do segmento de Instituições Financeiras, devendo o grupo atuar junto a um mínimo de 30 (trinta) estabelecimentos;

III- NARA AYRES CARNEIRO LEÃO, matrícula nº 37.254-4: regularização da cobrança do ISSQN de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, por intermédio do novo modelo de fiscalização - Sistema de Auditoria e Monitoramento Setorial - MALHA FINA;

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.849 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS ocrédito suplementar de R$ 16.759,35 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e novereais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	16.759,35
TOTAL	16.759,35
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesados Direitos Humanos	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	16.759,35
TOTAL	16.759,35
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1858 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **WESLEY MARCELO D'ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 03335824466**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 09 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1859 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº 03768782409**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Produção Publicitária, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 09 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1860 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2018 - GAB/GIMP,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº 03768782409**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MAURO GONDIM ROSSITER JÚNIOR, CPF nº 03303547440**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Nomear **OTÁVIO BATISTA DA SILVA FILHO, CPF nº 05477878479,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Nomear **ANTONIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 33309183491,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Nomear **CEZAR DE SOUSA DA SILVA, CPF nº 06403005456**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1851 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 736/2018/GP do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Portaria nº 1.102 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal/SEPLAGP.
RESOLVE
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada **HELGA FERRAZ JUCÁ, Advogado, matrícula nº 16530-1, CPF nº 354.726.694-72**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife que se encontrava a disposição da Presidência da República do Brasil, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, a contar de 1º de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 1852 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 736/2018/GP e Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2018, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal/SEPLAGP.
RESOLVE
Colocar à disposição do Superior Tribunal de Justiça, a empregada **HELGA FERRAZ JUCÁ, Advogado, matrícula nº 16530-1, CPF nº 354.726.694-72,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, em regime de ressarcimento, a contar de 2 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 1749 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 956/2018/GP do Presidente da Câmara dos Deputados, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Colocar à disposição da Câmara dos Deputados Federais, a funcionária **ADRIANA SOUZA PAPALÉO, Arquiteta, matrícula nº 16577-8, CPF nº 333.822.634-91,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, como dispõe o Decreto nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, Inciso IV, a contar da data da publicação.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
(Republicada por incorreção)

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 284 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48 E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Recife em 16 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.670 de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Recife em 30 de agosto de 2018, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de 167 (cento e sessenta e sete) profissionais de nível superior e médio, e que prorrogou pelo período de 24 (vinte e quatro) meses o resultado da Seleção Pública Simplificada SDSDH nº02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119 de 10 de junho de 2016, publicada no diário Oficial do Município do dia 11 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a errata da Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119 de 10 de junho de 2016, publicada no diário Oficial do Município do dia 11 de junho de 2016, por erro material, na relação dos candidatos classificados para o cargo de Educador Social - SEAS 05 em substituição ao publicado no Diário Oficial no dia 11 de junho de 2016, Edição nº 066, páginas 08 e 09, e

CONSIDERANDO o não comparecimento das (os) profissionais convocadas (os) através da Portaria Conjunta nº 087 de 18 de abril de 2018, publicada no DO no dia 19/04/2018, Edição nº 045,

RESOLVEM:

I - Convocar **ALDECY MARIA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 744.394.054-87** e **RG 3.165.628 SSP/PE, (Classificação 41ª),** para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a **ELIEDJA PEREIRA DUARTE DA SILVA, CPF/MF Nº 080.917.884-28** e **RG 8.050.739 - SDS/PE, (Classificação 20ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

II - Convocar **SIMONE PRAXEDES DANIEL, CPF/MF Nº 888.014.464-20** e **RG 4.407.696 SDS/PE, (Classificação 42ª),** para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a **ACIRLEIDE MEDEIROS TAVARES, CPF/MF Nº 665.782.484-04** e **RG 3.325.577 - SDS/PE, (Classificação 23ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

III - Convocar **JEFERSON ANTÔNIO ALVES, CPF/MF Nº 098.873.904-61** e **RG 7.848.538 SDS/PE, (Classificação 43ª),** para assumir o cargo de Educador Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a EXPEDITA CELESTINA DA SILVA, CPF/MF Nº 372.054.634-91 e **RG 2.593.193- SDS/PE, (Classificação 26ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

IV - Convocar **SULAMITA LEÔNCIO DA MOTA, CPF/MF Nº 819.226.234-15** e **RG 4.667.222 SDS/PE, (Classificação 44ª),** para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a **CLAUDIO PINTO UMBELINO, CPF/MF Nº 706.213.064-87** e **RG 2.859.542- SSP/PE, (Classificação 28ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

V - Convocar **GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 064.902.864-32** e **RG 7.283.069 SDS/PE, (Classificação 45ª),** para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a **SABRINA ROCHA DE BRITO, CPF/MF Nº 044.849.294-65** e **RG 6.019.612 - SDS/PE, (Classificação 31ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

VI - Convocar **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 022.671.674-09** e **RG 4.591.129 SSP/PE, (Classificação 46ª),** para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a **TARCIANE PRISCILA DA SILVA LIRA, CPF/MF Nº 056.374.474-03** e **RG 6.909.614 - SDS/PE, (Classificação 37ª),** cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

VII - Solicitar o comparecimento dos (as) classificados (as) ora convocados (as), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta, as 10h00min, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, 10° andar, Sala de Divisão de Cadastro, portando um documento oficial com foto.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

PORTARIA Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Adalberto Anastácio de Figueiredo, matricula nº 109.684-2,** CPF nº 253.343.364-00, a contar de 01/10/2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.517 /2018

DENOMINAR-SE-Á "ARNALDO FRANCISCO DAS NEVES (CORUJA)" A PRAÇA LOCALIZADA NA ESQUINA DA AVENIDA NORTE COM A RUA BUARQUE DE MACÊDO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Praça Arnaldo Francisco das Neves (Coruja)" a praça situada na esquina da Avenida Norte com a Rua Buarque de Macêdo, no bairro de Santo Amaro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 72/2018 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

LEI Nº 18.518 /2018

INSTITUI O PROJETO "CULTURA NAS PRAÇAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Cultura nas Praças" no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Projeto de que trata esta Lei deve seguir as diretrizes instituídas no anexo único da Lei Municipal nº 17.576, de 6 de novembro de 2009, e suas sucedâneas.

Art. 3º O Projeto "Cultura nas Praças" englobará, entre outras, as seguintes atividades:

I - exibição de filmes;
II - apresentações culturais de música e de dança;
III - encenação de peças teatrais;
IV - manifestações folclóricas; e
V - artesanato.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 350/2017 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

Ofício nº 053 GP/SEGOV Recife, 01 de outubro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 350/2017, que institui o Projeto "Cultura nas Praças" no âmbito do município do Recife.

Em que pese a boa intenção do legislador, entendo que o artigo 4º deve ser vetado. Percebe-se que o mesmo trata sobre ações e atribuições específicas que devem ser desencadeadas pelo Executivo Municipal.

Em tais casos, cabe ao Poder Executivo, essencialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Há vício de iniciativa, portanto, em proposituras dessa espécie, em razão das disposições contidas no art. 2º e art. 84, VI, "a" da Constituição Federal de 1988.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 4° do projeto de lei em tela, por inconstitucionalidade formal.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 31.835 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 703.808,00 (setecentos e três mil, oitocentos e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.808,00
TOTAL	703.808,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1990.99.11-FT 0241 - Outras Receitas - Primárias - Principal	703.808,00
TOTAL	703.808,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.836 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 310.799,00 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	310.799,00
TOTAL	310.799,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	310.799,00
TOTAL	310.799,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.837 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipalde Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.771.000,00
3.3.91.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	538.200,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	8.190.800,00
TOTAL	23.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000 - RESERVAS	
9001 - Reserva de Contingência	
9001.99.999.9.999.9.030 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99-FT 0100 - a Classificar	23.000.000,00
TOTAL	23.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1847 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 750/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **SANDRA MARIA ALVES DE LIMA, CPF nº 86927949453, matrícula nº 31.985-6**, da função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", US Dr. Joaquim da Costa Carvalho, do Distrito Sanitário III, da Secretaria de Saúde, a contar de 30 de junho de 2018.

Designar **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 02100280414, matrícula nº 86.136-6,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", US Dr. Joaquim da Costa Carvalho, do Distrito Sanitário III, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 278 DE 01 OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSITRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 61, IV e V da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos Decretos Municipais nº 31.368/2018, nº. 31.416/2018 e nº. 31.415/2018 e na Lei Municipal No 18.122/2015, e tendo em vista o Edital 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 079 de 14 de julho de 2018, da Seleção Pública Simplificada para contratação de 65 (sessenta e cinco) Enfermeiros com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, 21 (vinte e um) Enfermeiros com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 117 (cento e dezessete) Técnicos de Enfermagem com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 11 (onze) Técnicos de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mediante contrato por tempo determinado, destinados a integrar as equipes da Rede Municipal de Saúde,
RESOLVEM:
1- Homologar e publicar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada
2- Comunicar que os candidatos aprovados dentro do número de vagas do edital deverão providenciar de imediato a realização dos seguintes exames laboratoriais: Hemograma Completo, Sumário de Urina, VDRL, Glicemia em Jejum, uma vez que, após a publicação da portaria de convocação no Diário Oficial do Município o prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.522 /2018
INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "DIA MUNICIPAL DO ROCK".

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Rock", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º A data ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018

LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA
Prefeito do Recife
Em exercício
Projeto de Lei nº 110/2018 autoria da Vereador Hélio Guabiraba.

DECRETO Nº 31.866 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforçodas seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologiada Informação	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	330.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL	330.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.867 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R$ 51.333,23 (cinquenta e um mil, trezentos etrinta e três reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	51.333,23
TOTAL	51.333,23
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da CidadeSustentável	
3.3.90.33-FT 0124 - Passagens e Despesas com Locomoção	547,91
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	33.754,71
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.36-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370,16
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	14.385,45
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.275,00
TOTAL	51.333,23
	============

Art.
3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.868 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R$ 159.461,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.41-FT 0249 - Contribuições	159.461,00
TOTAL	159.461,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	159.461,00
TOTAL	159.461,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.869 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição daAdministração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	950.000,00
TOTAL	950.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
TOTAL	950.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.870 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO o crédito suplementar de R$ 2.159.711,58 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	18.849,73
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	230.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	938.438,46
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	872.313,70

2301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.109,69
TOTAL	2.159.711,58
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.159.711,58
TOTAL	2.159.711,58
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 306 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Roberto Wagner Martins Mateus, matricula nº 89.676-5,** CPF nº 638.253.413-72, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 307 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento a servidora **Érica Cristina Portela Dantas, matricula nº 72.551-6,** CPF nº 043.963.774-01, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 308 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matricula nº 65.329-7,** CPF nº 035.145.634-11, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 309 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento a servidora **Maria de Fátima de Oliveira e Silva, matricula nº 91.066-1,** CPF nº 040.385.154-86, a contar de 01/10/2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 310 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), em favor do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO conformediscriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.240,00
TOTAL	1.240,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240,00
TOTAL	1.240,00
	==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo Art. 3º da Lei nº 17.952/2013, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 478/18 e 513/18 - GAB / SEMOC / PR,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão ao servidores abaixo relacionados, a contar de suas respectivas vigências:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1094262	CARLOS RUZIO DE ANDRADE	28/06/2018
1094254	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA AMORIM	28/06/2018
1074970	ANDERSON REGO DE ARRUDA	23/07/2018
1077228	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	23/07/2018
1076655	EDNALDO BATISTA DA SILVA	23/07/2018
1077260	FÁBIO ANIZIO COSTA	23/07/2018
1044982	PAULO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	23/07/2018
792030	RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	23/07/2018

PORTARIA Nº 304 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo Art. 3º da Lei nº 17.952/2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 484/18 - GAB / SEMOC / PR,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão ao servidor **José Arcelino da Silva Neto, matricula nº 109.470-0, CPF nº 246.690.914-68**, a contar de 26 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 312 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 977/2018-GAB/FCCR do Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, Ofício nº 212/2018 da Gerente Geral de Gestão de Pessoas, Ofício nº 995/2018-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Colocar à disposição da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, o servidor **RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 53658-5, CPF nº 215.184.084-00**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 313 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
1.Designar o servidor **ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO, CPF Nº 866.080.294-20, Matrícula nº 103.779-0**, residente Rua Bento Loyola, nº 75, Apto nº 1201, Casa Amarela, Recife-P E, CEP nº 52.051-340, Gerente Geral de Patrimônio, Atendimento e Serviços da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos elementos de Material de Consumo: 3.3.90.30 e de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **VALTER MARCELO CAMELLO CALHEIROS, matrícula nº 107.811-9,** Gerente de Atendimento e Modernização Administrativa.

2.Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação

PORTARIA Nº 311 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Pareceres ns° 1258/2018, 1043/2018 e 605/2018 todos da Procuradoria Consultiva, e nos Ofícios nº 296/2018-GAB/CGM, e n° 251/2018-DP/RECIPREV,
RESOLVE,
Art 1° Incluir para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 253 de 11 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, as seguintes servidoras:

I - da Controladoria Geral do Município:

a)Juliana Cottard Giestosa - mat.nº 105.954-8
II - da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas:
a)Célia Regina de Melo Pereira - mat. nº 26.967-2
Art. 2º Retificar o nome do servidor contido na alínea "a", do inciso IV, do Art. 2º, da Portaria nº 253 de 11 de Setembro de 2018, para constar: Fernando José Amynthas da Costa Barros.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 305 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 13 da Lei nº 17.626/10, tendo em vista o contido na CI nº 278/2018 - GEFOP/GGAPRT/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento ao servidor **Saul Novaes Belo, matricula nº 87.105-6, CPF nº 884.139.504-49,** a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento, atribuída através da Portaria nº 160 de 20 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração
e Gestão de Pessoas

Recife, 15 de outubro de 2018
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Processo nº 07.30461.1.18

DESPACHO
Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo(a) requerente **Elaine Bezerra da Silva**, em face do pronunciamento da Gerente Geral de Gestão de Pessoas. Devendo o(a) requerente tomar posse em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação.

Recife, 08 de outubro de 2018
Assunto: Interposição de Recurso
Ref.: Processo nº 07.30385.3.18

DESPACHO
Defiro o pedido de Interposição de Recurso formulado pelo requerente **Harlan Teixeira Parente, CPF nº 976.510.014-00**, em face do pronunciamento da Gerente Geral de Gestão de Pessoas. Sendo concedido prazo de 05 dias a contar da data de publicação da Portaria de convocação.

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 20 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,
RESOLVE:
I - Fica renovada pelo período de 03 (três) meses a gratificação atribuída aos membros do Grupo Especial de Trabalho instituído pela portaria nº 018 de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 104 de 15 de setembro de 2018, para a implantação do Sistema de Cadastro Interno de Recursos Humanos - INFORH na Controladoria Geral do Município, no âmbito do Programa de Inovação e Desburocratização da Administração Municipal - PROIDEA, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 30.299/17 e art. 7º da Lei Municipal nº 18.132/15, a contar de 01 de outubro de 2018.

Por oportuno, informamos que enviamos a Portaria supramencionada para o e-mail publicacoesoficiaisgag@gmail.com.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 18 de 16 de outubro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 116 de 16 de outubro de 2018, tendo em vista o contido no ofício 407/2018 GGGPLAG/GAB/CGM.

Onde se lê: "Portaria nº 18"
Leia-se: "Portaria nº 19"

Onde se lê: "Art. 10", "Art. 20", "Art. 30", "Art. 40", "Art. 50" e "Art. 60"
Leia-se: "Art. 1º", "Art. 2º", "Art. 3º", "Art. 4º", "Art. 5º" e "Art. 6º"

Onde se lê: "Portaria."
Leia-se: "Portaria nº 14 de 21 de Junho de 2016"

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 274 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 308-CCI/2018-P, de 09.10.2018, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.523 /2018

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, O PROGRAMA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate aos Crimes Contra a Dignidade Sexual no Sistema de Transporte Público.

Art. 2º São objetivos do Programa de Combate aos Crimes contra a Dignidade Sexual no Sistema de Transporte Público:

I - alertar a população para o alto número de casos de crimes contra a dignidade sexual no transporte público nos terminais e nas paradas;
II - criar ações que coíbam os crimes contra a dignidade sexual no sistema público de transporte; e
III - estimular as vítimas de crimes contra a dignidade sexual a denunciar por meio de campanhas educativas e informativas.

Art. 3º As empresas do serviço de transporte coletivo no município de Recife deverão:

I - ser responsáveis por divulgar no interior de meios de transporte, estações, terminais e paradas, cartazes para o incentivo da denúncia;
II - disponibilizar material do sistema de videomonitoramento, se existente, para identificar o agressor;
III - oferecer capacitação aos seus funcionários para prepará-los a agir nos casos de crimes contra a dignidade sexual no sistema de transporte público;
IV - veicular em suas redes sociais e sites, quando existirem, as campanhas de combate ao crime contra a dignidade sexual.

Paragrafo único. Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para denúncia nos casos de crimes contra a dignidade sexual, quais sejam, as referidas nas seguintes alíneas:

a) conter o número da Polícia Militar, Polícia Civil e dos programas de defesa da mulher;
b) orientar a vítima a guardar informações que identifiquem o agressor:
1. linha do ônibus;
2. horário; e
3. características físicas do agressor, se possível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de outubro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 77/2018 autoria do Vereador Hélio da Guabiraba.

DECRETO Nº 31.871 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Comunicação Institucional	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 08 de outubro de 2018.

Recife, 19 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.872 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.275 publicado no dia 08 de fevereiro de 2017, referente à Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Diretor Executivo de Planejamento, símbolo, CDA-3, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Decreto Municipal nº 30.275, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 08 de outubro de 2018.

Recife, 19 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.873 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANAo crédito suplementar de R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil, trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.300,00
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.000,00
TOTAL	209.300,00 ============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.300,00
TOTAL	209.300,00 ============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.850 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.276 publicado no dia 08 de fevereiro de 2017, referente à Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Chefe de Setor de Adoção de Praças e Parques, símbolo, CAA-3, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 30.276, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de outubro de 2018.

Recife, 15 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 2125 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2018 - GAB/SECULT,
RESOLVE:
Exonerar **ÉRIKA KARLA GOMES LEITE, CPF nº 04813651410, matrícula nº 77.798-9,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Contrato e Locação do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo Hermilo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, conforme decisão judicial.

PORTARIA Nº 2126 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GABRIELA ROCHA BARROS COELHO, CPF nº 02078746460**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Planejamento, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2127 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **BRUNO MOTTA ALVES DA SILVA, CPF nº 11273051408,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Articulação Governamental, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2128 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **LUÍS OTÁVIO BRUTO DA COSTA GAMA, CPF nº 66634440425,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação Institucional, símbolo "CDA-3", da Diretoria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2129 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **PEDRO JOSÉ MENDES FILHO, CPF nº 38784165472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, a contar de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2130 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2018 - GSF,
RESOLVE:
Designar **ADAUCTO DE MELLO DIDIER, CPF nº 55927165400, matrícula nº 37.252-5,** Gestor da Unidade de Programação Financeira, Dívida Pública e Convênios, símbolo "FDA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração Financeira, símbolo "FDA", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **BRUNO CÉSAR SOUZA PEREIRA, CPF nº 06144180460, matrícula nº 103.351-4**, que entrará em gozo de férias, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2131 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Designar **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº 68025513491, matrícula nº 106.827-0**, Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 106.825-3,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2132 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RICARDO HENRIQUE MELO ALVES DA SILVA, CPF nº 01317965626**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Articulação Governamental, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 314 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Darlym Sidcley Alves Nelo, matricula nº 72.588-4,** CPF nº 041.032.554-63, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 315 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Frederico Osamu Kataoka, matricula nº 105.847-9,** CPF nº 037.711.734-00, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 316 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Humberto Silveira de Lima, matricula nº 104.034-0,** CPF nº 168.222.184-91, a contar de 01/10/2018, ficando excluída a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 317 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 022/2018 - DEGEP/SEPLAGP,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.874 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Qualifica como Organização Social no âmbito do Município do Recife a Agência Recife para Inovação e Estratégia - ARIES.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e o disposto no Art. 5o da Lei nº 17.875/2013,

CONSIDERANDO o requerimento da Agência Recife para Inovação e Estratégia - ARIES para qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO o despacho SEPLAN de 22 de agosto de 2018, publicado no D.O.M. de 23 de agosto de 2018, que constata atendimento dos requisitos elencados na Lei n. 17.875/2013;
DECRETA:
Art. 1º Qualificar como Organização Social no âmbito municipal a Agência Recife para Inovação e Estratégia - ARIES, nos termos do Art. 5º da Lei nº 17.875/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

ANTONIO ALEXANDRE
Secretário de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 31.875 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 30.241 publicado no dia 30 de janeiro de 2017, referente ao Gabinete de Imprensa.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Assessor Especial, símbolo, CDA-3, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa do Decreto Municipal nº 30.241, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA
Chefe do Gabinete de Imprensa

DECRETO Nº 31.876 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 520.023,61 (quinhentos e vintemil e vinte e três reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0242 - Obras e Instalações	520.023,61
TOTAL	520.023,61
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
8000.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	
8990.00.11-FT 0242 - Demais Receitas de Capital - Principal	520.023,61
TOTAL	520.023,61
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.877 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 870.851,23 (oitocentos esetenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.851,23
TOTAL	870.851,23
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.402,00
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.449,23
5010.15.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	170.000,00
TOTAL	870.851,23
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.878 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.400,00
TOTAL	590.400,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.400,00
TOTAL	590.400,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.879 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.30-FT 0134 - Material de Consumo	213.149,29
3.3.91.39-FT 0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.850,71
4.4.90.39-FT 0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	400.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1690.99.11-FT 0134 - Outros Serviços - Principal	400.000,00
TOTAL	400.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.880 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1240.00.11-FT 0111 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.881 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 73.416,00 (setenta e três mil, quatrocentos edezesseis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	73.416,00
TOTAL	73.416,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.416,00
TOTAL	73.416,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2133 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 776/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **SIRLEI DA SILVA, CPF nº 05507895457**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2134 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **JAIRO CÂNDIDO BARBOSA, CPF nº 31846319404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saneamento e Obras, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear **TALYTA TYTITI FEITOZA VERIDIANO, CPF nº 06064636408,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Execução Financeira, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear **RAFAEL DE LEMOS VASCONCELOS SENA, CPF nº 10145787443,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2135 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1329/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Nomear **KERYLLIN MARIA CABRAL DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 06454783421**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Mobilização Local, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 15 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2136 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1144/2018 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Nomear **CRISTIANE MABEL MEDEIROS VERÍSSIMO DO NASCIMENTO, CPF nº 02380732469, matrícula nº 31.035-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães - MAMAM, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2137 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1073/2018 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Nomear **PRISCILA DA COSTA XAVIER, CPF nº 08290528442**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Conteúdo da Rádio, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2138 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 572/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CÉZAR DE SOUSA DA SILVA, CPF nº 06403005456, matrícula nº 71.575-1,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 09 de outubro de 2018.

Nomear **MAURO GONDIM ROSSITER JÚNIOR, CPF nº 03303547440,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 09 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2139 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2018-GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PAULA RAFAELA PAES DE VASCONCELOS, CPF nº 06288458473**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 31 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 2140 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1303/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARGARIDA MARIA SOARES DA SILVA, CPF nº 19346859415, matrícula nº 97. 182-4,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de setembro de 2018.

Nomear **MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 02531710400, matrícula nº 1308-3**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2141 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **TATIANA EMÍLIA DA HORA ANDRADE, CPF nº 03873734460**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2142 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 663/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ISABEL CAMILA AMARAL WANDERLEY, CPF nº 07408616462, matrícula nº 10599-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Relacionamento com o Cidadão - DERC, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2143 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 663/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **REJANE CRISTINA DE MEDEIROS PRATA, CPF nº 40998410497,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Relacionamento com o Cidadão - DERC, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2144 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 833/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ZENAIDE NUNES MAGALHÃES DE ARAÚJO, CPF nº 49194364400**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Unidades Protegidas, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2145 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 285/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA TRINDADE MONTEIRO, CPF nº 05377968433, matrícula nº 108.483-6,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Territorial e Vazios Urbanos, símbolo "CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 01 de outubro de 2018.

Exonerar, a pedido, **FLORA FERNANDES MARTINS, CPF nº 096200714-50, matrícula nº 108.463-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Design Urbano, símbolo "CAA-3", e nomeá-la, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Territorial e Vazios Urbanos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 01 de outubro de 2018.

Nomear **ATLAS AUGUSTO BARBOSA, CPF nº 09004395482,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Design Urbano, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2146 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 794/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito na Portaria nº 1582 de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 93 de 18 de agosto de 2018, referente a nomeação de **SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 05355132405.**

PORTARIA Nº 2147 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 115/2018 - GGLIC/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar **GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIMENTO, CPF nº 40013715453, matrícula nº 22.432-2,** que responde como Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, CPF nº 17997933468, matrícula nº 97.518-9**, que se encontra em gozo de férias, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2148 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 301/2018 - DP,
R E S O L V E:
Designar **JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 45702195434,** para compor como Conselheiro Titular, e **MARCIO GUSTAVO TVARES GOUVEIA DE CARVALHO, CPF nº 68825706472,** para compor como Conselheiro Suplente, o Conselho Municipal de Previdência, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 303/2018 - DP,
R E S O L V E:
Designar **ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, CPF nº 71518797415**, para compor como Titular, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em substituição **WALDEMIR ALMEIDA MOREIRA, CPF nº 26090635553,** a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2150 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo Analista de Controle Interno, para a Controladoria Geral do Município, de acordo com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 078 de 15/07/2014 e homologado no DOM nº. 03 de 08/01/2015 .

Considerando o Ofício nº 319/2018 - Controladoria Geral do Município

Considerando a desistência formal de Helmuth Strobel Neto, nomeado na portaria nº 1747 -DOM 99 de 01/09/18

Considerando a desistência formal de Pedro Henrique Laurentino de Souza - (46º classificado)
R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Analista de Controle Interno.

FINANÇAS PÚBLICAS

INSC	CLASS	NOME	CPF
481002797	45	MARIA JOSEFINA DE SOUSA ANDRADE	20084129387
481001808	47	FREDERICO CESAR TRINDADE TEIXEIRA FILHO	04821018497
481002524	48	MARCELA NOGUEIRA VASCONCELOS	05460307422
481003783	49	RODRIGO CHAVES DA SILVA	84036583204
481001925	50	RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA	04814915462

PORTARIA Nº 2151 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **SIDENEY ANTUNES SCHREINER JÚNIOR, matrícula nº 103.515-0**, Diretor Executivo de Planejamento da Mobilidade, símbolo "CDA-3", do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, para participar dos seguintes eventos: Global Goals 2030 - Summit da Partnership for Green Growth, a convite da Embaixada da Dinamarca no Brasil e Cities for Young Children - Urban95 Study Tour to Copenhagen, a convite da Fundação Bernard van Leer, intermediada pela ARIES, no período de 17 a 25 de outubro de 2018. (Sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 2152 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 116/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores **SIDENEY ANTUNES SCHREINER JÚNIOR, matrícula nº 103.515-0,** Diretor Executivo de Planejamento da Mobilidade, símbolo "CDA-3", e CESAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.069-3, Gerente Geral de Planejamento de transporte Público, símbolo "CDA-4", do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, para participar da III Reunião Presencial do Grupo de Benchmarketing Qualionibus, que será realizado na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, como representantes da Prefeitura da Cidade do Recife, a convite da WRI Brasil. (Sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 2153 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **LETA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 107.374-5**, Gerente de Projetos Urbanos, símbolo "CDA-5", do Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira, que participou, da 2ª Oficina de trabalho do projeto, "Integrando Adaptação: Implementando o Plano Nacional de Adaptação em Cidades", realizada em Brasília/DF, no dia 16 de outubro de 2018. (sem ônus para o município).

PORTARIA Nº 2154 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 396/2018 e Ofício nº 497/2018-Presidência/DERH/IPA da Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Diretor Executivo de Administração/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, o servidor **EDGAR PEDRO DE LIMA E SILVA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72743-2, CPF nº 047.734.794-00,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação que se encontrava à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Instituto Agronômico de Pernambuco, com efeito retroativo a 11 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 2155 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 217/2018 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Ofício nº 982/2018-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora **CRISTIANE SOUSA DE ASSIS, Professor I, matrícula nº 94130-6, CPF nº 796.154.144-68,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, com efeito retroativo a 1º de setembro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2156 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0349/2018-GAB do Prefeito do Munícipio de Gravatá, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, o servidor **JOSÉ ROMERO CAMPELLO BRITTO, Administrador, matrícula nº 21948-0, CPF nº 127.615.244-20,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Gravatá, a contar de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2157 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 579/2017-GAB do Prefeito do Município de Gravatá, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Gravatá, Secretaria de Turismo, do servidor **JOSÉ ROMERO CAMPELLO BRITTO, Administrador, matrícula nº 21948-0, CPF nº 127.615.244-20,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 11 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2158 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 28.08.2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, constante no Processo nº. 07.44160.9.18 de 21.08.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 1028/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **LUCILENE MARIA SOARES, CPF nº 68855621491, matrícula nº 98.839-0**, lotado no CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 12 a 14 de setembro de 2018, para participar do Encontro Nacional das Escolas Associadas, promovido pela UNESCO- Salvador-BA.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec48602 5df6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.882 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 2.394.483,93 (dois milhões, trezentos e noventa e quatromil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	2.394.483,93
TOTAL	2.394.483,93
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.394.483,93
TOTAL	2.394.483,93
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.883 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), destinado aoreforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	32.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	1.032.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010.000,00
TOTAL	1.032.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.884 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 1.154.861,96 (um milhão, cento ecinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	231.000,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704.500,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	175.719,02
6201.13.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	43.642,94
TOTAL	1.154.861,96
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.154.861,96
TOTAL	1.154.861,96
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.885 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL	700.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL	700.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.886 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	358.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e FormaçãoContinuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	1.108.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	358.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	750.000,00
TOTAL	1.108.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.887 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de convocação, organização e participação na Conferência para Revisão do Plano Diretor, aprovado pela Lei Municipal nº 17.511/2008.

O Prefeito do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Recife e:
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de revisão do Plano Diretor pelo menos a cada 10 (dez) anos, em conformidade com as determinações do art. 40, §3º, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), assim como do art. 104, §4º, da Lei Orgânica do Recife e do art. 216, caput, da Lei Municipal nº 17.511/2008; e
CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano Diretor é participativo, em observância, notadamente, aos termos dos artigos 40, §4º, e 43, III, do Estatuto da Cidade; do art. 106 da Lei Orgânica do Recife e do art. 216 da Lei Municipal nº 17.511/2008,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA

Art. 1º. Fica convocada a Conferência para Revisão do Plano Diretor, aprovado pela Lei Municipal nº17.511/2008, a ser realizada nos dias 03 e 04 do mês de dezembro de 2018, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, nos termos dispostos neste Decreto e no seu Regimento.

Art. 2º. A Conferência para Revisão do Plano Diretor tem como objetivo principal deliberar sobre os princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana do Recife, visando à equidade socioterritorial e ao desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.
Parágrafo Único. A Conferência de que trata o caput terá como documento-base o Caderno de Proposta (texto-base) elaborado pelo Poder Executivo Municipal, a partir das contribuições da população e da sociedade civil local organizada, por meio do processo participativo de construção coletiva aprovado no Plenário do Conselho da Cidade do Recife - CONCIDADE, bem como da participação e contribuições do Grupo de Trabalho do Plano de Ordenamento Territorial (GT POT), criado pelo referido Conselho através da Resolução nº 001/2018.

Art. 3º. A Conferência para Revisão do Plano Diretor será presidida pelo Prefeito do Recife e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Planejamento Urbano.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO E DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA

Seção I
Das Vagas para Participantes e das Categorias de Delegados

Art. 4º. A Conferência para Revisão do Plano Diretor disporá de um total de até 500 (quinhentas) vagas para participantes, os (as) quais são classificados(as) nas seguintes categorias:
I - Delegados(as) Natos(as) - 90 (noventa) vagas, entre conselheiros titulares e suplentes do CONCIDADE, sendo 36 (trinta e seis) representantes do Poder Público e 54 (cinquenta e quatro) da sociedade civil, sendo estas últimas assim distribuídas:
a)24 (vinte e quatro) representantes dos movimentos sociais e populares com atuação nas temáticas urbanas ou ambientais e de entidades sindicais de categorias profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano e/ou ambiental;
b)12 (doze) representantes do empresariado ligado ao desenvolvimento urbano ou ambiental;
c)18 (dezoito) representantes de entidades profissionais; instituições acadêmicas, de ensino e pesquisa; conselhos profissionais e organizações não-governamentais (ONGs), todas com atuação na temática urbana ou ambiental.
II - Delegados(as) - 310 (trezentas e dez) vagas entre os segmentos indicados nas alíneas do inciso I deste artigo, de acordo com a proporcionalidade estabelecida no art. 6º da Lei Municipal nº 18.013/2014, que instituiu o Conselho da Cidade do Recife - CONCIDADE;
III -Observadores(as) - até no máximo 100 (cem) vagas.
§1º. São considerados(as) como Delegados(as), de que trata o inc. II, as pessoas físicas indicadas como suas representantes pelas entidades e movimentos sociais e populares com pré-inscrição habilitada nos termos dispostos no presente Decreto e que tenham sido eleitos nas oficinas de seus respectivos segmentos.
§2º. As Oficinas por Segmentos, de que trata o §1º, são eventos específicos previstos na Estratégia de Construção Coletiva de Revisão do Plano Diretor, destinados à discussão de propostas para a Conferência e à eleição das entidades e/ou movimentos sociais e populares que dela participarão, cuja programação será devidamente publicada no endereço eletrônico do Conselho da Cidade do Recife (conselhodacidade.recife.pe.gov.br) e do Plano Diretor do Recife (planodiretor.recife.com.br).
§3º. São considerados(as) Observadores(as) os(as) participantes que não se enquadram em quaisquer das demais categorias estabelecidas neste artigo e que venham a ser convidados(as) a participar da Conferência nesta condição.
§4º. Os(As) participantes referidos(as) nos incisos I e II terão direito a voz e voto durante toda a Conferência, enquanto os(as) Observadores(as), previstos(as) no inc. III, terão direito a voz somente no âmbito dos grupos de trabalho, não podendo votar.

Art. 5º. A participação dos(as) Delegados(as) na Conferência para Revisão do Plano Diretor deverá observar concomitantemente:
I -O quantitativo de vagas disponibilizado para cada um dos segmentos sociais referidos nas alíneas do inciso I do art. 4º, em respeito à proporcionalidade adotada na Lei Municipal nº 18.013/2014, que instituiu o CONCIDADE, mediante a qual a sociedade civil terá 60% (sessenta por cento) e o poder público 40% (quarenta por cento) do total de vagas para Delegados(as);
II -Os requisitos e critérios a serem adotados para o processo de eleição dos(as) Delegados(as) por cada segmento, de acordo com as disposições previstas neste Decreto, com base nas decisões pactuadas no âmbito do GT POT;
III - O princípio da paridade entre gêneros, com a finalidade de estimular e garantir a participação efetiva das mulheres no processo de revisão do Plano Diretor e assegurar a igualdade e tratamento equitativo;
IV - Demais disposições deste Decreto e de atos que venham a ser editados posteriormente para o efetivo cumprimento dos objetivos da Conferência, previstos no art. 2º.
§1º. Os(As)Delegados(as)do Poder Público serão designados(as) pelo Chefe do Executivo Municipal, com base na indicação dos titulares dos órgãos ou entidades da esfera municipal, estadual e federal com atuação em políticas públicas voltadas para o planejamento da cidade ou para as temáticas urbanas e/ou ambientais, cujo processo será coordenado pela Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN.
§2º. São também considerados (as) Delegados(as) do Poder Público os (as) Vereadores ou Vereadoras indicados (as) oficialmente pelo presidente do Poder Legislativo Municipal para representarem este poder na Conferência, observada, ao menos, a proporcionalidade estabelecida na Lei Municipal nº 18.013/2014.

Seção II
Do Processo de Eleição dos(das) Delegados ou Delegadas para Participação na Conferência

Art. 6º.O processo de eleição dos Delegados e Delegadas da sociedade civil para a Conferência do Plano Diretor será realizado para preencher as vagas estabelecidas no quadro abaixo, observados os termos do art. 6º da Lei nº 18.013/2014, e tendo por base as decisões pactuadas no âmbito do GT POT.

Segmento	**Nº de vagas disponíveis para eleição**
Poder Público - órgãos ou entidades públicas e Vereadores (as) indicados (as) pelo Poder Legislativo Municipal	124
Movimentos sociais e populares com atuação nas temáticas urbanas e/ou ambientais e entidades sindicais de categorias profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano ou ambiental ou a suas temáticas	83
Empresariado ligado ao desenvolvimento urbano ou ambiental ou a suas temáticas	41
Entidades profissionais; instituições acadêmicas, de ensino e pesquisa; conselhos profissionais e organizações não-governamentais (ONGs), todas com atuação na temática urbana ou ambiental.	62

Art.7º. Será publicado pela Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN edital de chamada pública para que as entidades e movimentos sociais e populares que quiserem participar da Conferência para Revisão do Plano Diretor possam efetuar sua pré-inscrição, com vistas ao preenchimento das vagas do segmento social a que estão vinculados, em conformidade com o quadro do art. 6º.
§1º. O edital de que trata o caput será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Recife, em jornal de grande circulação e nos endereços eletrônicos do Conselho da Cidade do Recife (conselhodacidade.recife.pe.gov.br) e do Plano Diretor(planodiretordorecife.com.br).
§2º. O ato de pré-inscrição da entidade e movimento social e popular é auto declaratório e será efetuado preferencialmente via internet, por quem vier a representá-la ou representá-lo para tal fim, mediante preenchimento de formulário específico no endereço eletrônico do Conselho da Cidade do Recife (conselhodacidade.recife.pe.gov.br), conforme disposições do Edital.
§3º. A pré-inscrição da entidade e movimento social e popular também poderá ser feita mediante entrega do formulário devidamente preenchido pelo(a) seu(sua) representante na SEPLAN, localizada no 5º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife (Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife), conforme disposições do Edital.
§4º. No ato da pré-inscrição deverá ser indicado pela entidade ou movimento social:
a)o segmento da sociedade civil ao qual está vinculada (o);
b)a pessoa física que irá representá-lo ou representá-la na Oficina de seu respectivo segmento, com sua qualificação;
c)dados relativos à instituição legal da entidade, nos casos em que isto se fizer necessário.
§5º. As informações declaradas no ato da pré-inscrição estarão sujeitas à comprovação para os fins de validação das entidades e movimentos sociais e populares, podendo ensejar a sua não habilitação a falta de comprovação dos dados declarados ou a comprovação de declarações incorretas ou irregulares, além da possibilidade de aplicação das penalidades legalmente previstas.
§6º. Caberá ao GT POT validar os dados declarados pelas entidades e/ou movimentos sociais e populares no ato da pré-inscrição e determinar a listagem dos habilitados ao processo de eleição de delegados e delegadas por segmento social.
§7º. Para os fins de validação das informações declaradas no ato de pré-inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, o GT POT poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

Art. 8º. O processo de eleição das entidades e movimentos sociais e populares que participarão com delegados(as) na Conferência para Revisão do Plano Diretor será realizado nas Oficinas dos Segmentos Sociais a que estão vinculados, promovidas para discussão do Caderno de Propostas que subsidiará o texto-base a ser debatido na Conferência de Revisão do Plano Diretor, cuja programação será amplamente divulgada pela SEPLAN e nos endereços eletrônicos referidos neste Decreto.
§1º. Cada entidade e movimento social e popular que tiver sua pré-inscrição habilitada terá, em princípio, direito a indicar ao menos um(a) delegado(a) para a Conferência, no prazo estipulado no art. 9º deste artigo.
§2º. Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades e movimentos sociais e populares do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento social a que pertencem, caberá aos participantes da Oficina do respectivo segmento eleger quais poderão participar com delegado(a) na Conferência para Revisão do Plano Diretor.
§3º. Se o número de vagas disponíveis por segmento for superior à quantidade de entidades e movimentos sociais e populares habilitados, tais vagas serão redistribuídas por meio de processo de eleição entre tais entidades ou movimentos presentes à Oficina do respectivo Segmento.
§4º. Na hipótese de não haver pré-inscrição de qualquer entidade ou movimento social de determinado segmento, as vagas a ele destinadas deverão ser redistribuídas proporcionalmente entre os demais segmentos da sociedade civil.
§5º. As 62 (sessenta e duas) vagas referentes ao segmento das entidades profissionais, instituições acadêmicas, de ensino e pesquisa, dos conselhos profissionais e de organizações não-governamentais (ONGs) serão divididas igualmente entre elas, cabendo a cada uma 20 (vinte) vagas, devendo as duas restantes serem objeto de eleição entre elas na sua respectiva Oficina.
§6º. O GT POT acompanhará o processo de eleição dos delegados e delegadas nas Oficinas dos Segmentos Sociais, cabendo aos conselheiros que integram o respectivo segmento dirimir eventuais conflitos nela existentes.

Art. 9º. As entidades e movimentos sociais e populares eleitos na Oficina do respectivo segmento deverão indicar formalmente os seus delegados e delegadas até às 12:00 (doze) horas do dia 19 de novembro de 2018, mediante ofício protocolado na SEPLAN ou e-mail dirigidos ao seguinte endereço eletrônico: secretaria.concidade@recife.pe.gov.br.
§1º. No ato de indicação dos delegados e das delegadas, deverão ser também apontadas as suas necessidades específicas e de apoio técnico, objetivando sua efetiva participação.
§2º. No caso de não formalização da indicação de delegado(a) nas condições previstas no caput, a vaga será redistribuída para entidade ou movimento do mesmo segmento social, mediante deliberação dos conselheiros do GT POT do referido segmento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art.10. O Município do Recife, por meio da SEPLAN, em conjunto com o Conselho da Cidade do Recife, por intermédio do GT POT, coordenará o processo de organizaçãoe realização da Conferência para Revisão do Plano Diretor, em observância às disposições do art. 216 da Lei Municipal nº 17.511/2008 e do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 18.013/2018.

Art. 11. Constituem atividades essenciais no processo de organização e realização da Conferência:
I - A elaboração do Regimento da Conferência de Revisão do Plano Diretor e monitoramento quanto ao seu efetivo cumprimento;
II -A coordenação do processo de eleição das entidades e movimentos sociais para participação na Conferência e deliberação sobre eventuais questionamentos resultantes deste processo;
III -A preparação e organização da Conferência e a coordenação de seu funcionamento;
IV - A elaboração do relatório final da Conferência, com a sistematização de suas deliberações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN em conjunto com o Grupo de Trabalho do Plano de Ordenamento Territorial do CONCIDADE - GT POT.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2018
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município do Recife

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.888 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA ÀS 10 (DEZ) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA COMUNIDADE DENOMINADA VILA BRASIL I, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 31.520 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 10 (dez) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade Vila Brasil I, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do decreto municipal nº 31.520 de 15 de junho de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 10 (dez) famílias cadastradas.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, o benefício eventual concedido às 10 (dez) famílias vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade Vila Brasil I, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no elemento de Despesa 3.3.90.48, Subelemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 24 de outubro de 2018.

Recife, 26 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.888 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE VILA BRASIL I:
1. Ana Marcela Maria de Freitas - CPF: 086.150.104-71 RG: 7.441.088 SDS-PE
2. Atacília Nonato dos Santos - CPF: 072.441.634-01 RG: 7.291.708 SDS/PE
3. Francisco Cássio Matias Ferreira - CPF: 055.460.314-41 RG: 5.787.378 SDS/PE
4. Glisvânio José da Silva - CPF: 085.656.874-06 RG: 6.644.511 SDS/PE
5. Maria Catarina Barbosa da Silva - CPF: 045.719.334-44 RG: 6.748.638 SSP/PE
6. Maria Cícera de Oliveira - CPF: 949.644.914-04 RG: 4.784.137 SDS/PE
7. Maria José Elias de Araújo - CPF: 033.459.964-48 RG: 5.534.701 SDS/PE
8. Marluce Alves Santiago - CPF: 075.629.844-09 RG: 6.716.798 SDS/PE
9. Paulo Pedro da Silva Filho - CPF: 063.847.154-06 RG: 7.098.225 SDS/PE
10. Valquíria Gonçalves de Azevedo - CPF: 078.716.744-47 RG: 5.654.836 SDS/PE

DECRETO Nº 31.889 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOSDO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	70.000,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	100.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.890 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado aoreforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras eOutros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL	396.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	396.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.891 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para GruposEspecíficos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	65.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL	65.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.853 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018
Estabelece normas para a padronização visual dos veículos que compõem o Serviço de Táxi Comum do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 15.537, de 16 de janeiro de 2009, com alterações e regulamentações posteriores;

CONSIDERANDO a definição da nova padronização visual dos veículos do Serviço de Táxi Comum do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, tendo por objeto facilitar a atuação da fiscalização, bem como melhorar a sua identificação junto aos seus usuários;

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecida a comunicação visual dos veículos aos permissionários do Serviço de Táxi Comum do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, dentro dos padrões definidos no anexo I deste decreto;

Art. 2º É obrigatório no Serviço de Táxi Comum do Aeroporto Guararapes o uso da caixa luminosa padronizada, sobreposta no teto do veículo, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.737, de 1º de outubro de 1997.

Art.3º Os adesivos de identificação do sistema de táxi do Serviço de Táxi Comum deverão conter a expressão "Táxi Comum Aeroporto", o número do Termo de Permissão - TP e o número do 0800 para sugestão e/ou reclamações.

Art. 4º As peças (adesivos) de identificação da padronização visual dos veículos estão sujeitas à reposição em caso de avarias, verificadas pela fiscalização ou no ato do recadastramento anual do serviço.

Art. 5º Fica sendo de responsabilidade dos permissionários as despesas relativas à padronização visual dos veículos.

Parágrafo único. Os permissionários que afixarem a nova padronização visual de seus veículos, devem comparecer a CTTU para vistoria acerca do cumprimento das determinações constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 6º O prazo para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. O permissionário que não observar o prazo estabelecido neste artigo fica proibido de operar no Aeroporto Guararapes até a adequação do veículo à nova padronização visual.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.892 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R$ 153.461,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessentae um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.41-FT 0249 - Contribuições	153.461,00
TOTAL	153.461,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	153.461,00
TOTAL	153.461,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.893 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 190.240,73 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.240,73
TOTAL	190.240,73
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.240,73
TOTAL	190.240,73
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.894 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0241 - Auxílio-transporte	24.000,00
TOTAL	24.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.36-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL	24.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 2148 de 22 de outubro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 23 de outubro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 301/2018 - DP, referente a designação do Conselheiro Suplente MARCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO, CPF n° 68825706472.

Onde se lê: "MARCIO GUSTAVO TVARES GOUVEIA DE CARVALHO"

Leia-se: "MARCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 1954 de 15 de outubro de 2018, publicada no DOM nº 116 de 16 de outubro de 2018, referente a servidora INGRID DA SILVA FERREIRA, Professor, matrícula nº 3111-6, CPF nº 034.242.424-62.

Onde se lê: ...no período de 28 de junho até 31 de dezembro de 2018.
Leia-se: ...com efeito retroativo a 28 de junho de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 2191 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 19.821, de 16.04.2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 334/2018 - DP/RECIPREV,
R E S O L V E:
Designar **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 00201906465, matrícula nº 100.228-7**, como Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, em substituição a **GERALDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA CPF nº 37343742434, matrícula nº 100.245-7**, a contar de 04 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 335 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2018.
R E S O L V E,
Art 1° Instituir a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna para preenchimento da função gratificada pela entrega de documentos fiscais oriundos da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município.

Art 2° Designar para compor a presente comissão os seguintes servidores:

I - da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas:

a)Titular: **Maria Inêz Perrusi Oliveira - mat. n° 97.960-5**

b)Suplente: **Liliane Beserra Bonifácio - mat. n° 77.878-4**

II - da Secretaria de Finanças:

a)Titular: **Maria Cristina Alves Machado - mat. n° 97.950-0;**

b)Suplente: **José Santa Cruz Arantes - mat. n° 26.814-5;**

c)Titular: **Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho - mat. n° 37.261-6;**

d)Suplente: **Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho - mat. n° 101.123-5**

Art 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretario Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.895 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2018, no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encaminhar, nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I - À Gerência Geral de Orçamento do Município - GGOM da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, até 03 de dezembro de 2018, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II - Ao Conselho de Política Financeira, até 11 de dezembro de 2018, pedidos de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira;

III - À Unidade de Controle e Liquidação da Despesa - UCILD da Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta e aos setores correspondentes nas Entidades da Administração Indireta, até 14 de dezembro de 2018, as Solicitações de Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento;

IV - Ao setor responsável pela liquidação da despesa em cada unidade gestora, as Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento, para serem liquidadas até 18 de dezembro de 2018;

V - À Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta, e ao setor de contabilidade das entidades da Administração Indireta:

a) Até 14 de dezembro de 2018, as Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento, não pagas, relativas ao exercício de 2017, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I).

b) Até 21 de dezembro de 2018, as notas de empenho-ordens de Pagamento e notas de subempenho-ordens de Pagamento, liquidadas e não pagas, relativas ao exercício de 2018, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, conforme modelo (Anexo II).

c) Até 11 de janeiro de 2019, os relatórios de fechamento do inventário;

Parágrafo único. Os materiais de consumo e permanente deverão ser enviados ao almoxarifado para incorporação até 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa serão automaticamente anulados em 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º - As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos até 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Para possibilitar o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, todas as ordens de provisões de crédito (OPC's) deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 19 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2018, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, III deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e subempenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 6º - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Município do Recife poderão inscrever em restos a pagar apenas as despesas liquidadas.

Art. 7º - Em 28 de dezembro de 2018, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único - A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2018, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 8º - A Empresa Municipal de Informática - EMPREL remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 11 de janeiro de 2019, o demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital em 28 de dezembro de 2018.

Art. 9º - Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

I - à folha de pagamento;

II - a auxílio funeral;

III - aos Encargos Gerais do Município;

IV - a convênios;

V - a operações de crédito;

VI - à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

VII - à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças e de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, nas suas respectivas competências.

Art. 10 - A Secretaria Executiva de Tributação remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município até 11 de janeiro de 2019, relatórios com a composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil em 28 de dezembro de 2018.

Art. 11 - A Controladoria Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO DE SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I (art. 2º, V, "a")
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - 2017 PARA CANCELAMENTO
SECRETARIA:_______________________________________ CÓDIGO: ________

NÚMERO DA NEOP NOME DO CREDOR VALOR (R$)

TOTAL GERAL

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DOS NÚMEROS DOS EMPENHOS.
RECIFE, __ DE DEZEMBRO DE 2018.
PREPARADO POR:____
NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: ____

ANEXO II (art. 2º, V, "b")
RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS - 2018
PROCESSADAS:_______________
SECRETARIA: _______________________________________
CÓDIGO: _________
CONTA GRÁFICA: _______________

PROCESSADOS
NÚMERO DA NEOP NOME DO CREDOR VALOR (R$)

TOTAL GERAL

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DOS NÚMEROS DOS EMPENHOS.
RECIFE, __ DE DEZEMBRO DE 2018.
PREPARADO POR:____
NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: ____

DECRETO Nº 31.896 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EHABITAÇÃO o crédito suplementar de R$ 283.361,00 (duzentos e oitenta e três mil,trezentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação	
4.4.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.361,00
TOTAL	283.361,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.361,00
TOTAL	283.361,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.897 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 561.478,00 (quinhentos esessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.478,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0641 - Locação de Mão-de-obra	200.000,00
TOTAL	561.478,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologiada Informação	
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente	561.478,00
TOTAL	561.478,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.898 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 1.289.276,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil,duzentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	649.276,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
TOTAL	1.289.276,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.289.276,00
TOTAL	1.289.276,00
	============

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b7b133a-6b8c-4d3e-8790-1ec486025df6

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.899 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 225.899,49 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa enove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.899,49
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL	225.899,49
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.899,49
TOTAL	225.899,49
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.900 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 2.640.500,00 (dois milhões,seiscentos e quarenta mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848.500,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	762.000,00
TOTAL	2.640.500,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.640.500,00
TOTAL	2.640.500,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 692/2018 - DP/CTTU,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LARISSA MARIA DE SILVA DE LIMA, CPF nº 11400711495, matricula nº 10591-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.
Nomear **LARISSA MARIA DE SILVA DE LIMA, CPF nº 69456895491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2193 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2018 - GAB/SEMOC,
RESOLVE:
Designar **RAYANA CHRISTINA PYRRHO VALLE CABRAL DE LIMA, CPF nº 06376692400, matrícula nº 86.681-6**, para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Articulação, símbolo "FDA", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, durante o afastamento da titular **MARTA EUGENIA CAVALCANTI LIMA, CPF nº 49260324491, matrícula nº 54.956-2,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 724/2018 - GAB/SEAGP,
RESOLVE:
Designar **ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, CPF nº 58695290425, matrícula nº 36.881-8**, Assessor Técnico, símbolo "FDA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente da Assessoria Jurídica, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **AMANDA DA SILVA VIANA, CPF nº 04775199463, matrícula nº 108.753-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2195 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 332/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO, CPF nº 03238429418, matrícula nº 96.916-8,** Diretor Executivo de Regularização Fundiária e Desapropriação, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento do titular **ROBERTO DUARTE GUSMÃO, CPF nº 66153905404, matrícula nº 106.436-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 09 a 23 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2196 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 588/2018 - DPR,
RESOLVE:
Designar **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE, CPF nº 01452777470, matrícula nº 71.419-4**, Diretora de Manutenção Urbana, símbolo "CDA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **ROBERTO DUARTE GUSMÃO, CPF nº 66153905404, matrícula nº 106.436-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 09 a 23 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2197 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2018 - DPR/EMPREL,
RESOLVE:
Designar **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO, CPF nº 60718692420, matrícula nº 1250-0,** Diretor de Infraestrutura de Informática, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo "CDA-5", da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº 06567576808, matrícula nº 90.044-3,** que entrará em gozo de licença prêmio no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2198 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 730/2018 - GAB/SEAGP,
RESOLVE:
Designar **BRUNO ALVES CARNEIRO, CPF nº 03387384440, matrícula nº 107.066-5,** Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO, CPF nº 45686557434, matrícula nº 97.302-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 11 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2199 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 288/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Considerar designada **MAÍRA BRANDÃO PONTES, CPF nº 05209651401, matrícula nº 90.472-4,** Gerente Setorial de Assuntos Jurídicos - Consultivo, símbolo "CAA-1", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular **EDUARDO DOS SANTOS PUGLIESE, CPF nº 07071288461, matrícula nº 90.433-3,** que esteve respondendo cumulativamente pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2200 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 287/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Considerar designado **EDUARDO DOS SANTOS PUGLIESE, CPF nº 07071288461, matrícula nº 90.433-3**, Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, Símbolo "CDA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular **CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 03245983433, matrícula nº 90.457-0**, que esteve em gozo de férias no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2201 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 274/2018 - GAB/SEMUL,
RESOLVE:
Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-3", por motivo de falecimento da servidora **ROSANE PASINI SOUTINHO, CPF nº 62149032449, matricula nº 646-8,** da Secretaria da Mulher, a contar de 22 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2202 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na CI nº 023/2018 - DECI/SEGOV,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **HUGO BEZERRA DE FIGUEIRÊDO, CPF nº 86926110425, matrícula nº 109.561-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação de Utilidade Pública, símbolo "CDA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Arte Visual, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **LEOCADIO ALEXSANDRO SAMPAIO NETO, CPF nº 53583833449, matrícula nº 97.256-2**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Arte Visual, símbolo "CAA-1", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo "CDA-5", da Diretoria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **CARLOS JOSÉ DAS CHAGAS MOURA, CPF nº 02135798479, matrícula nº 101.892-2,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo "CDA-5", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação de Utilidade Pública, símbolo "CDA-4", da Diretoria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1871 de 15 de outubro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 116 de 16 de outubro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2018 - DPR, referente a ALEXANDRINA MINÁ BARRETO R. ARANTES, CPF nº 00251130541, matrícula nº 71.556-5.

Onde se lê: "Assistente Técnico"

Leia-se: "Assessor Técnico 3"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 2134 de 22 de outubro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 23 de outubro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2018 - GAB/SESAN, referente a nomeação de RAFAEL DE LEMOS VASCONCELOS SENA, CPF nº 10728476479.

Onde se lê: "CPF nº 10145787443"

Leia-se: "CPF nº 10728476479"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 1852 de 3 de outubro de 2018, publicada no DOM nº 112 de 4 de outubro de 2018, referente a empregada HELGA FERRAZ JUCÁ, Advogado, matrícula nº 16530-1, CPF nº 354.726.694-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife.

Onde se lê: ... a contar de 2 de outubro de 2018.
Leia-se: ... a contar de 17 de outubro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 336 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 598/2018-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife e Ofício nº 102/2018-GAB/EXEC/SESEG do Secretário Executivo de Gestão de Segurança Urbana do Recife, Cota o Diretor Executivo de Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.901 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 877.132,93 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e doisreais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	390.004,10
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	381.749,83
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.379,00
TOTAL	877.132,93
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877.132,93
TOTAL	877.132,93
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2203 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2018 - DPR,
RESOLVE:
Designar **GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA, CPF nº 66631211468, matrícula nº 71.474-7**, Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **BRUNO AZEVEDO CABRAL, CPF nº 02777399425, matrícula nº 71.418-6**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 346 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 024/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **André Torres Lapa Santos, matricula nº 105.981-5, CPF nº 041.545.584-71,** a contar de 01/11/2018.

PORTARIA Nº 347 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 024/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Edson Cecílio Lira, matricula nº 104.127-4, CPF nº 149.905.474-20**, a contar de 01/11/2018.

PORTARIA Nº 348 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o Art. 12 da Lei nº 18.504/18, tendo em vista o contido na CI nº 024/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Analista de Cadastro, Folha de Pagamento e Suporte Técnico à Folha de Pagamento ao servidor **Maria Conceição de Lima, matricula nº 53.327-5, CPF nº 212.902.884-53,** a contar de 01/10/2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 349 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais), em favor do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.690,00
TOTAL	57.690,00
	=============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.30.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.690,00
TOTAL	57.690,00
	=============

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Nathallia do Nascimento Távora** do débito existente no valor de R$ 224,58 (duzentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e oito centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula n° 102.623-2, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.
Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Agnes Regina Lucena Tavares** do débito existente no valor de R$ 10.919,36 (dez mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), referente ao recebimento indevido de vencimentos, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.
Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Maria José dos Santos Cipriano** do débito existente no valor de R$ 807,92 (oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao recebimento indevido de ADE/SUS e Gratificação de Saúde da Família, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Marivaldo Lima da Silva** do débito existente no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 910-3, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Bruno Alves Carneiro
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 03/2018 DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS para provimento de vagas para os cargos de nível superior e médio, regido pelo Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Recife, edição de 29/09/2018, RETIFICA:

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
8.1 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
8.1.1 As provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos do respectivo Cargo.
8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
8.4 Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
c) é transformado o total de acertos de cada candidato em Nota Padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (?), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada
A = Total de acertos do candidato na prova
= Média de acertos do grupo na prova
s = Desvio padrão do grupo na prova

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso.
e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
8.5 Para os Cargos de Analista de Gestão Administrativa, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão e Analista de Gestão Contábil, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 180 (cento e oitenta).
8.6 Para o Cargo de Assistente de Gestão Pública, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).
8.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
9.3. De acordo com a Resolução TC nº 01/2015 serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, uma de classificação geral e outra com a relação de todos os candidatos com deficiência contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, nota, classificação, cargo e se concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência. A lista será elaborada em ordem decrescente de nota e, consequentemente, colocação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INCLUIR ITEM:
13.22 Todos os materiais resultantes do concurso serão guardados pela Prefeitura da Cidade do Recife durante o período de 10 anos após a homologação do Concurso.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Recife/PE, 31 de outubro de 2018.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.902 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Decreto Municipal nº 30.248, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Decreto Municipal nº 30.248, de 01 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Chefe de Divisão de Estudos de Circulação	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos de Circulação	CAA-2	03
Chefe de Setor de Projetos de Circulação	CAA-3	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de novembro de 2018.

Recife, 07 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.903 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	4.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.500.000,00
TOTAL	5.720.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	5.720.000,00
TOTAL	5.720.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.904 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.110,00
TOTAL	116.110,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.110,00
TOTAL	116.110,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.905 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 10.449.681,51 (dez milhões, quatrocentos e quarenta enove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0111 - Depósitos Compulsórios	10.449.681,51
TOTAL	10.449.681,51
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.461.071,05
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra	18.959,17
3.3.90.39-FT 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.238.215,78
3.3.90.92-FT 0115 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.833,28
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.14-FT 0115 - Diárias-civil	19.000,00
3.3.90.30-FT 0115 - Material de Consumo	24.564,80
3.3.90.33-FT 0115 - Passagens e Despesas com Locomoção	364.012,60
3.3.90.36-FT 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.064,00
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra	223.253,59
3.3.90.39-FT 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512.611,02
3.3.90.92-FT 0115 - Despesas de Exercícios Anteriores	415.414,71
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.149.681,51
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	10.449.681,51
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2204 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 328/2018 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Nomear **ANNE CRISTINE SILVA CABRAL, CPF nº 00769392431,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Desapropriação, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 08 de outubro de 2018.

Nomear **ANA CATHARINA DE FREITAS, CPF nº 03933688400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2205 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 705/2018 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear, **DIOGO FILIPI SIQUEIRA MOURA, CPF nº 08926054489**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos de Circulação, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear, **SAMUEL CAETANO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 09837855460,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos Área Sul, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear, **ARTHUR CESAR XAVIER DE MENDONÇA, CPF nº 09065619496**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos Área Centro, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear, **ALINE MITIKO NAKANO, CPF nº 05185526408**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos Área Norte, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear, **LAIS DE SOUZA LUCENA, CPF Nº 10207625433**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos de Circulação, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARCIO JOSE REGO BARROS SEGUNDO, CPF nº 08415131470, Matricula nº 10579-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projeto Área Sul, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos de Circulação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **RENE GOMES RODRIGUES JARSEM, CPF nº 02988284482, Matricula nº 10564-3** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos Área Norte, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos de Circulação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **ROGERIO CAVALCANTI LINS JUNIOR, CPF nº 09683047459, Matricula nº 10582-1** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos Área Centro, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos de Circulação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear, **TAISA GUEIROS BARBOSA, CPF nº 07957169406**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos de Circulação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2206 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, expedido em 23.10.2018, Ofício nº 153/2018-DGF da Diretora Adjunta de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Cota da Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o servidor **RODOLFO CARVALHO ALVES, Motorista, matrícula nº 285-2, CPF nº 224.823.184-91,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife que se encontrava a disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

II - auxiliar na proposição de projetos que visem à melhoria da eficiência da SEFIN;
III - auxiliar a DEPE na implementação e execução de projetos estratégicos da SEFIN;
IV - elaborar relatórios e documentos internos referentes aos projetos estratégicos da SEFIN;
V - realizar estudos de viabilidade de projetos estratégicos da SEFIN;
VI - executar outras atividades inerentes e de interesse da SEFIN.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 28. Os cargos comissionados e as funções gratificadas alocados na SEFIN são os constantes dos Decretos nº 30.239, de 30 de janeiro de 2017; nº 31.272, de 23 de março de 2018 e nº 31.273, de 23 de março de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. As autoridades referidas neste artigo poderão delegar competência para a prática de atos cometidos nos termos deste Regulamento, na seguinte forma:

I - o Secretário de Finanças, mediante portaria, aos Secretários Executivos, ao Chefe de Gabinete, aos Chefes das Unidades;
II - os Secretários Executivos, mediante ordem de serviço, aos Gerentes Gerais das respectivas áreas.

Art. 30. Observado o disposto neste Decreto, o Secretário de Finanças disporá, mediante portaria, sobre:

I - a organização e o funcionamento da SEFIN, relativamente à estrutura organizacional não prevista neste Decreto, partindo-se da menor unidade hierárquica até o nível de divisão;
II - a distribuição dos cargos e funções gratificadas da estrutura organizacional da SEFIN.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não poderá implicar aumento de despesa, nem criação, extinção ou modificação dos requisitos de provimento de cargos e funções públicas.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Finanças.

Art. 32. O Conselho Administrativo Fiscal - CAF tem a composição, as competências e funções previstas nas Leis n os 15.563, de 27 de dezembro de 1991, e 17.976, de 10 de janeiro de 2014, e regimento próprio.

Art. 33. Ficam revogados os Decretos n.os 16.149, de 6 de janeiro de 1993, e 17.224, de 29 de janeiro de 1995.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 31.911 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADEDO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 16.819,00 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisiçãode Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.52-FT 0241 - Equipamentos e Material Permanente	16.819,00
TOTAL	16.819,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.819,00
TOTAL	16.819,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.912 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticasde Educação	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e FormaçãoContinuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares parao Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	4.000.000,00
TOTAL	6.450.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.450.000,00
TOTAL	6.450.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.913 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 3.332.311,30 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentose onze reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa doConsumidor do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.316,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕESINTERNACIONAIS	
2801 - Representação em Brasília e Relações Internacionais - AdministraçãoDireta	
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
3600 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.200,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	24.414,20
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	137.181,10
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	3.332.311,30
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.316,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.595,30
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.400,00
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000.000,00
TOTAL	3.332.311,30
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2207 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **RUY PANTALEÃO CÂMARA JÚNIOR, CPF nº 02843490464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial da Unidade de Regularização Fundiária, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2208 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2018 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Designar **RÚBIA MARIA SIMÕES CAMPELO, CPF nº 22472959400, matrícula nº 13.425-2**, Diretora de Planejamento e Projetos, Símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo "CDA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA, CPF nº 31623131472, matrícula nº 70.330-3**, que se encontra em gozo de férias no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2209 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017 e no Decreto nº 31.153, de 02 de fevereiro de 2018 e, ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 341/2018 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Fiscal da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, designada no Art. 2º da Portaria nº 1275 de 29 de julho de 2018, publicada na Edição nº 74, de 30 de junho de 2018, do Diário Oficial do Recife, que passa a ser a seguinte:

Janaína de Oliveira França, CPF nº 890.174.044-34 (Titular e Presidente)
Maksandro José de Souza, CPF nº 833.791.774-15 (Suplente)

Lilith Perboire Nunes de Luna, CPF nº 083.448.734-95 (Titular)
Maria Alana Santos Rosa Vasconcelos, CPF nº 069.123.444-29 (Suplente)

Renata Souza Leão Soares do Nascimento, CPF nº 945.769.794-15 (Titular)
Celso Luiz Feitosa Siebra, CPF nº 116.067.203-25 (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2210 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 882/2018 - GAB/SDSMA,

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.914 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DEINFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 387.140,00 (trezentos eoitenta e sete mil, cento e quarenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.784,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	26.356,00
TOTAL	387.140,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7610.04.11-FT 0241 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	387.140,00
TOTAL	387.140,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 2.000.000,00 (doismilhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7738.10.91-FT 0242 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.916 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 893.858,50 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos ecinquenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	57.559,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.299,50
TOTAL	893.858,50
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893.858,50
TOTAL	893.858,50
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2211 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato referente ao processo eleitoral 2015 de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais (art. 26 Lei n° 17950/2013); tendo em vista o contido no Ofício nº 1111/2018 - GAB/SEDUC.

Considerando o adiamento das eleições para escolha dos novos gestores.

R E S O L V E:

Designar servidores abaixo relacionados para exercerem a função gratificada de Administrador, ViceAdministrador das Unidades Educacionais da Rede Municipal do Recife, a contar de 29/08/2018, até a posse dos novos gestores a serem escolhidos em eleição.

RPA	UNIDADE EDUCACIONAL	ADMINISTRADOR	MAT.	CPF	VICE-ADMINISTRADOR	MAT	CPF
2	E.M. Poeta Jonatas Braga	Rosanara Cavalcanti Borges	39.520-3	247.814.874-91	Pompéa do Rosário do Nascimento Batista	53.518-3	661.427.094-04
3	E.M. Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira	Francy Carmem Sousa Carrijo	73.855-0	458.167.942-72	Odailta Alves da Silva	91.053-2	035.211.954-30
3	E.M. Professor Aderbal Galvão	Celso Henrique Lopes da Silva	37.176-8	297.796.504-15	Rosângela da Mota Gonçalves	57.255-5	585.188.784-20
3	E.M. Professora Almerinda Umbelino de Barros	Antônio Carlos Henrique da Silva	55.510-5	631.065.154-49	Maria Helena Aguiar Lafayette	91.935-0	658.825.634-53
5	E.M. Dom Bosco	José Gomes dos Santos	99.623-2	047.987.144-29	Vacância	-	-

---

PORTARIA Nº 2212 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato referente ao processo eleitoral 2015 de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais (art. 26 Lei n° 17950/2013); tendo em vista o contido no Ofício nº 1111/2018 - GAB/SEDUC.

Considerando o adiamento das eleições para escolha dos novos gestores.

R E S O L V E:

Designar servidores abaixo relacionados para exercerem a função gratificada de Dirigente, Vice-Dirigente das Unidades Educacionais da Rede Municipal do Recife, a contar de 29/08/2018, até a posse dos novos gestores a serem escolhidos em eleição.

RPA	UNIDADE EDUCACIONAL	DIRIGENTE	MAT.	CPF	VICE-DIRIGENTE	MAT	CPF
1	E.M. dos Coelhos	Francisca Ângela da Silva	55.895-0	182.260.864-34	Lindinalva Maria Silva D'Abreu	62.526-4	819.815.894-49
2	EM. Alto do Maracanã	Ana Lúcia Arruda Galvão	94.052-0	454.919.924-53	Vacância-		
2	E.M. Antônio Luiz	Paula Prígida Oliveira da Costa Nascimento	61.606-2	025.469.544-23	Taciana Cristina dos Santos	94.590-4	041.705.884-52
2	E.M. Antônio Tibúrcio	Cintia de Melo Silva	88.765-4	612.703.504-04	Selma Oliveira Melo Nascimento	92.003-3	741.817.004-10
2	E.M. Compositor Levino Ferreira	Ana Maria Santos Duarte	38.404-7	497.877.304-06	Flávia Maria do Carmo Nascimento	62.622-2	621.080.854-91
4	E.M. Doutor Samuel Gonçalves	Maria Edna dos Santos	39.413-5	670.217.944-87	Wilnne do Carmo Silva Barros	103.271-2	013.687.834-22
4	E.M. Papa João XXIII	Maria José Lima Cavalcanti	56.902-1	742.506.124-49	Erika Colaço da Cunha Nascimento	100.735-1	855.869.194-00
4	E.M. Paroquial Cristo Rei	Vilarina Monteiro Ricarte da Silva	56.976-8	544.602.714-00	Luiza Maria Simões de Barros	56.782-2	374.873.374-72

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.524 /2018

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA (AIDS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 1º de dezembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2018

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício
Projeto de Lei nº 294/2017 autoria da Vereadora Michele Collins.

Ofício nº 054 GP/SEGOV Recife, 13 de novembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLOS GUEIROS
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Em exercício

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 294/2017, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) e dá outras providências.

Como se observa, o projeto de lei, de iniciativa legislativa de parlamentar municipal, cria uma semana de conscientização sobre diagnóstico, acompanhamento e tratamento e já direciona as possíveis atividades a serem desempenhadas para com a causa. Sem minorar a importância que reveste a temática abordada no projeto de lei uma vez ser de alta relevância, é claro a inconstitucionalidade formal no art. 2º. Pois, ao que parece, reflete indevida ingerência do Poder Legislativo em campo próprio da atividade administrativa, contrariando a determinação constitucional de harmonia entre os Poderes (art. 2º, CF).

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2° do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício

LEI Nº 18.525 /2018

INSTITUI A DATA DE 15/11/1825 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DA MUSTARDINHA, INCLUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DO RECIFE, O DIA 15 DE NOVEMBRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a data de 15/11/1825 como marco inaugural do bairro da Mustardinha e incluído, no Calendário de Eventos do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2018

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício
Projeto de Lei nº 134/2017 autoria da Vereadora Natália de Menudo.

Ofício nº 055 GP/SEGOV Recife, 13 de novembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLOS GUEIROS
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Em exercício

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 134/2017, que Institui a data de 15/11/1825 como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha, inclui, no Calendário de Eventos da Cidade do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro e dá outras providências.

Apesar de aparentemente conter apenas uma disposição discricionária, àquele dá margem a que seja atribuída caráter cogente, já que criando a necessidade de instituição de eventos em torno da matéria, implicaria em que aqueles sejam desenvolvidos por órgãos da Administração Pública e por isso dizendo respeito às suas atribuições.

Ainda que se entenda como autorizativo, indubitavelmente aquele comando diz respeito à organização administrativa e ao funcionamento da própria administração Direta, sendo de iniciativa normativa privativa do Chefe do Poder Executivo, valendo salientar ainda que a sobrevinda da Emenda Constituição nº 32/2001, ao conferir nova redação ao disposto na alínea e, II, §1º do Art. 61 e inciso VI, art. 84 da CF/88, não retirou a prerrogativa de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de matéria afeta à organização administrativa, estruturação e atribuição de Órgãos e Entidades, mas tão somente possibilitou que o mesmo assim pudesse dispor, por meio de outro instrumento normativo (decreto) e, independentemente da edição de lei, desde que a opção não gere despesa.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício

LEI Nº 18.526 /2018

INSTITUI A SEMANA DA PAZ NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município do Recife a Semana da Paz, que deverá ser realizada na semana em que se inicia a primavera, visando à promoção da educação para a Paz.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2018

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício
Projeto de Lei nº 310/2017 autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Ofício nº 056 GP/SEGOV Recife, 13 de novembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLOS GUEIROS
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Em exercício

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 310/2017, que institui a Semana da Paz no calendário de comemorações oficiais do Município do Recife.

Como se observa, o projeto de lei, de iniciativa legislativa de parlamentar municipal, cria uma data comemorativa e já direciona as possibilidades de como comemorar. Sem minorar a importância que reveste a temática abordada no projeto de lei, é clara a inconstitucionalidade formal nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º. Pois, ao que parece, reflete indevida ingerência do Poder Legislativo em campo próprio da atividade administrativa, contrariando a determinação constitucional de harmonia entre os Poderes (art.2º, CF).

A matéria tratada no projeto de lei não está inserida dentre as de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme o art. 27, V da Lei Orgânica do Recife em simetria com o art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial aos artigos 2°, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício

DECRETO Nº 31.917 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 9º DO DECRETO Nº 31.887, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vice Prefeito do Recife, no exercício do cargo de prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando a solicitação contida no Ofício nº 135/2018-GAB/SEPLAN, em razão do feriado de Proclamação da República do dia 15 de novembro e da determinação de ponto facultativo no dia subsequente de 16 de novembro do corrente ano de 2018 para as repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município do Recife,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 9º do Decreto nº 31.887, de 24 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. As entidades e movimentos sociais e populares eleitos na Oficina do respectivo segmento deverão indicar formalmente os(as) seus(suas) Delegados(as) até o dia 21 de novembro de 2018, mediante ofício protocolado na SEPLAN ou e-mail dirigidos ao seguinte endereço eletrônico: secretaria.concidade@recife.pe.gov.br."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de novembro de 2018

LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA
Prefeito do Recife
Em exercício

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município do Recife

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 31.918 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	2.210.000,00
TOTAL	2.210.000,00
	===========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.210.000,00
TOTAL	2.210.000,00
	===========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.919 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	1.500.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	===========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2267 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 274/2018 - GAB/SEMUL,

RESOLVE:

Nomear **VÂNIA RIBEIRO CAMARA, CPF nº 42116546400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 22 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2268 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 394/2018 - GAB/SESAN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCO NEVES DOS SANTOS, CPF nº 05447607434, matrícula nº 106.824-5**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saneamento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 07 de novembro de 2018.

Nomear **GIOVANI DE AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 00923930477**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saneamento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 07 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2269 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1293/2018 - GAB/SDSJPDDH,

RESOLVE:

Nomear **ATAIZA MARIA DE XAVIER WANDERLEY, CPF nº 02156625476**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2270 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1318/2018 - GAB/SDSJPDDH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1811 de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 107 de 22 de setembro de 2018, referente a nomeação **NAILA SOARES DE ARAÚJO, CPF nº 03429574498.**

PORTARIA Nº 2271 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 785/2018 - GAB/SEAGP,

RESOLVE:

Designar **ADJA ALVES DA SILVA, CPF nº 26905876453,** como Membro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Serviços de Saúde, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2272 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1001/2018-GP do Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

RESOLVE

Renovar a cessão para Câmara dos Deputados Federais, o servidor **PETRONIO CARLOS GOMES DE SIQUEIRA, Administrador, matrícula nº 22443-2, CPF nº 283.095.104-20,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, com ônus para o órgão de Origem, conforme dispõe o Decreto nº 21.097/2005, Art 5º § 1º Inciso IV, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito
Em exercício

PORTARIA Nº 2273 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2018 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos Professores abaixo relacionados:

RPA 01

Nº	MATR	NOME	CARGO	DE	PARA	A CONTAR	CPF
1	32281,0	ALCIONE CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM11	GM12	07/05/2018	47618230463
2	32815,9	FRANCISCA MAURA LIMA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	27/04/2018	49739778453
3	32875,1	KATIA MARIA CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR 2	GM12	GM13	16/04/2018	12766720472
4	32884,2	SEVERINO ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR 2	GM12	GM13	10/04/2018	49273159400
5	32891,4	CYNTIA CRISTINA DE MELO RAMOS BEZERRA	PROFESSOR 2	GM12	GM13	11/04/2018	50964020459
6	32903,0	ADILZA GOMES DA CUNHA SILVA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	22/04/2018	79424597487
7	32911,7	MANOEL HERALDO DO MONTE LIMA	PROFESSOR 2	GM12	GM13	02/05/2018	12878308468
8	32918,9	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM12	GM13	03/05/2018	57337004400
9	32928,4	MARTA DE ANDRADE LIMA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	24/04/2018	26555620463
10	32948,5	MARIA EDJANE PAIXAO	PROFESSOR 1	GM12	GM13	20/04/2018	75556901449
11	33047,0	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR 1	GM12	GM13	12/09/2018	50030582415
12	33057,6	FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR 1	GM12	GM13	18/05/2018	70546339468
13	33083,4	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	14/06/2018	69506000468
14	33094,4	NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA	PROFESSOR 1	GM9	GM10	31/08/2018	74225383415
15	33117,0	EDITE MARQUES DE MOURA	PROFESSOR 2	GM12	GM13	01/07/2018	36633666420
16	33305,9	LINDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	30/07/2018	18000959453
17	33306,3	GESILDA PEREIRA LEAL	PROFESSOR 1	GM12	GM13	06/07/2018	14959968400
18	33309,7	LINEIDE OLIVEIRA ABRAHAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	GM12	GM13	02/08/2018	2530936439
19	33319,2	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	11/08/2018	9410040400
20	33325,0	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE SILVA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	27/07/2018	14564505491
21	33354,1	SIMONE DE FATIMA VASCONCELOS FERRAZ	PROFESSOR 1	GM12	GM13	24/07/2018	19346107472
22	33381,4	DENISE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	25/07/2018	57873844404
23	33385,2	MARINALVA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	05/09/2018	51128500434
24	33398,1	KEILA LEAL SALES	PROFESSOR 1	GM12	GM13	02/08/2018	58752498468
25	33399,6	JOSENIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	PROFESSOR 2	GM12	GM13	05/08/2018	85608300491
26	33438,5	ESTER DA SILVA JUREMA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	15/08/2018	82483353487
27	33764,2	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	21/08/2018	97422142472
28	34105,3	FLAVIA FERNANDA REGIS DE LIMA ROCHA	PROFESSOR 1	GM12	GM13	25/06/2018	55515363434
29	34122,0	JOSILENE VIEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 1	GM10	GM11	07/04/2018	35178817400
30	37143,8	CLAUDIA HELENA MOURA FRAGOSO	PROFESSOR 1	GM11	GM12	05/05/2018	85724165449
31	37144,2	SARA BEZERRA GOMES	PROFESSOR 1	GM11	GM12	30/04/2018	77358180410
32	37195,4	GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	20/05/2018	85632244415
33	37196,9	RENATA MARIA BUARQUE RAMOS	PROFESSOR 1	GM11	GM12	16/06/2018	32198345404
34	37312,0	FABIA CHRISTINA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR 1	GM11	GM12	19/06/2018	73510505468
35	37336,9	JOSEFA NUNES PIMENTEL	PROFESSOR 1	GM11	GM12	02/07/2018	19241089415
36	37349,8	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 2	GM11	GM12	21/07/2018	53656334404
37	37361,2	NILZA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	06/07/2018	22384120425
38	37376,0	MARIA HELENA PINTO PEREIRA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	15/07/2018	17976430459
39	37401,6	MARIA GALGANE NUNES SOARES COSTA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	11/07/2018	3855961387
40	37407,3	LILIANE FRANCA DE CARVALHO	PROFESSOR 1	GM11	GM12	30/07/2018	29145813434
41	37428,9	ADELIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTI	PROFESSOR 1	GM11	GM12	06/08/2018	8496684415
42	37459,0	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	25/07/2018	50195573404
43	37464,2	ELIANE RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	30/07/2018	38826437491
44	37488,1	ADILZA REGINA DE LIMA SILVA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	05/08/2018	38736357472
45	37491,5	ANA PAULA BARROS DA SILVA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	01/08/2018	39008096587
46	37531,9	ROSEANE MARIA DA COSTA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	21/08/2018	82284385400
47	37556,2	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM11	GM12	19/08/2018	12911879449
48	37682,7	WEDNA WALERIA DE FRANCA SILVA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	26/05/2018	68819773449
49	37725,4	MARIA DE FATIMA BARROS DE LIMA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	06/09/2018	39869008453
50	37742,1	ROSANA GIRLEY ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSOR 1	GM11	GM12	16/09/2018	85837172491
51	37749,3	ROSEANE BURGOS DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM11	GM12	30/09/2018	77277589491
52	37891,0	MARISTELA TORRES DE AGUIAR	PROFESSOR 2	GM10	GM11	13/06/2018	65863089415
53	38309,3	ELCYENE VASCONCELOS DE CARVALHO	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/07/2018	78341825449
54	38312,7	WALDENICE MARIA DE MENDONCA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/07/2018	78210178415
55	38326,0	VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS	PROFESSOR 1	GM10	GM11	30/07/2018	41722299487
56	38337,0	ANA IZABEL RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/07/2018	58646345491
57	38354,8	CATIA MARIA GOMES DE BARROS	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/07/2018	17056101453
58	38358,6	SANDRA MARIA PEREIRA GONZALEZ	PROFESSOR 1	GM8	GM9	22/07/2018	22427490482
59	38361,0	JACY MARIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM9	GM10	30/07/2018	83570659453
60	38368,1	NADIVA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	29/07/2018	35328606434
61	38373,4	MARIA MARIZETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	20/08/2018	24213659372
62	38395,4	FLAVIA REGINA DA ROCHA NASCIMENTO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	27/07/2018	46161627434
63	38399,2	MARCIA JOSE CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/08/2018	36066354434
64	38445,3	RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS	PROFESSOR 1	GM10	GM11	07/07/2018	77416805449
65	38448,7	MARCILIA MARIA SOUTO QUIDUTE MELO	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/08/2018	12855391415
66	38450,6	LUCIA HELENA MOURA MENDES	PROFESSOR 1	GM10	GM11	02/08/2018	16667573491
67	38455,9	WANIA MARIA MUNIZ BARBOSA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	09/08/2018	77991745449
68	38458,2	MARIA JOSE PAULA DE MOURA	PROFESSOR 1	GM10	GM11	31/07/2018	45218250449
69	38466,9	SOCORRO BARROS DE AQUINO	PROFESSOR 1	GM10	GM11	27/07/2018	45047200434
70	39268,2	SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE	PROFESSOR 1	GM8	GM9	02/09/2018	37761781400
71	40502,4	SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE	PROFESSOR 1	GM8	GM9	15/07/2018	2551862400
72	41287,9	JULIANA BORBA SANTOS DE SOUZA PINTO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	14/06/2018	99874237449
73	41520,3	CAROLINA VEJARANO DE LIMA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	17/06/2018	802199429
74	41532,8	MARIA IZABEL DE AQUINO MOURA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	15/07/2018	3106521465
75	41539,0	JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	GM8	GM9	21/04/2018	2235407498
76	41549,5	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	04/06/2018	40817253491
77	41552,9	KARINA MENEZES MONETA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	10/05/2018	68655550400
78	41555,2	CLAUDIA BENIGNO NINO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	21/06/2018	2191953409
79	41557,1	FABIANA FERREIRA PAIVA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	10/07/2018	80046835415
80	41566,2	ANA FLAVIA CORREIA DE LACERDA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	10/05/2018	3414240483
81	41573,4	WALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	28/09/2018	33992568334
82	41599,2	DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	15/08/2018	76751821468
83	41605,1	ELIENAI MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	15/05/2018	2666548430
84	41610,4	DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	23/08/2018	82493758404
85	41611,9	DANIELI MARIA VALENÇA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	13/05/2018	3433855463
86	41618,0	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	27/09/2018	42475490578
87	41620,0	WILLIANY AMARAL DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	30/05/2018	89541804420
88	41633,9	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	26/04/2018	2111862444
89	41651,0	WANIA MARIA MUNIZ BARBOSA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	24/08/2018	77991745449
90	41653,0	MARGARIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	11/09/2018	2419834445
91	41655,9	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	22/04/2018	48726052415
92	41664,0	GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	25/05/2018	85632244415
93	41679,8	FRANCISCA MAURA LIMA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	11/05/2018	49739778453
94	41685,5	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM8	GM9	05/07/2018	44180160404
95	41700,5	MONICA MARIA VILLAR E LUNA	PROFESSOR 1	GM8	GM9	16/05/2018	3268376479
96	44842,4	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	14/09/2018	761347410
97	55232,6	NOEME FIDELIS DE MEDEIROS	PROFESSOR 1	GM14	GM15	28/09/2018	41959574434
98	56940,4	JERRANA RAY ROCHA CANTARELLI	PROFESSOR 1	GM13	GM14	08/04/2018	44322259472
99	57074,9	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	GM8	GM9	17/04/2018	61343145449
100	57172,6	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR 1	GM12	GM13	26/04/2018	23409142487
101	57221,0	MIRZA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR 1	GM12	GM13	07/04/2018	47538686487
102	57490,7	CRISTINA MARIA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO	PROFESSOR 1	GM11	GM12	29/09/2018	4080459491
103	60959,5	SARA MARIA DA SILVA EHRHARDT DE	PROFESSOR 1	GM7	GM8	26/04/2018	66654840410
104	60969,0	MARIA CARLA PITANGA DE MACEDO SILVA AMORIM	PROFESSOR 1	GM7	GM8	28/04/2018	2215208481
105	61148,1	MAGDA DA SILVA MARANHAO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	01/04/2018	78389119404
106	61220,0	LILIAN LUIZA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	10/07/2018	2150471418
107	61226,8	ELIZABETH SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	13/05/2018	12383988472
108	61576,4	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	02/04/2018	70648654400
109	61583,6	LUCIANA VIANA SIMAS DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	GM5	GM6	26/07/2018	94904502434
110	61599,9	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	23/07/2018	48922919434
111	61651,7	FLAVIA BUARQUE DE GUSMAO CORTIZO	PROFESSOR 1	GM6	GM7	14/05/2018	32105223400
112	61661,2	ADRIANA MARIA MIRANDA PINHEIRO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	08/04/2018	50154257400
113	61669,9	GISELLE ALVES DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	16/05/2018	78479010487
114	61702,0	THELMA REGINA SIQUEIRA LINHARES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	07/04/2018	21327343487
115	61719,8	ELISANGELA LETICIA DE SANTANA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	25/04/2018	2746789426
116	61741,8	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	16/04/2018	40817253491
117	61842,9	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	06/04/2018	2718475498
118	61844,8	KATIA CRISTINA LIMEIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	18/08/2018	99856620406
119	61846,7	LUCIANA NOGUEIRA LUCAS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	18/04/2018	778899403
120	62525,0	CLAUDIA BENIGNO NINO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	21/08/2018	2191953409
121	62583,3	ELIANE MARIA DE SOUZA ALCOFORADO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	18/09/2018	43138039472
122	62588,6	KARYNA DA ROCHA TAVARES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	08/08/2018	2753494460
123	62599,6	ANNA PAULA ALCANTARA MARQUES	PROFESSOR 1	GM7	GM8	23/07/2018	53180046449
124	62603,6	ANNE GUIMARAES E ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	GM7	GM8	11/08/2018	71221646400
125	62630,9	FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	28/07/2018	70546339468
126	62636,6	KELMA MARIA MULATINHO DE SOUZA LEAO	PROFESSOR 1	GM7	GM8	18/07/2018	85563641449
127	62643,8	SONIA MARIA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	03/08/2018	17213258400
128	62645,7	ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	26/08/2018	3132201405
129	62661,0	EDIVANI SILVA DE SOUZA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	26/07/2018	4402691486
130	62663,9	ADRIANA MERCIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	18/07/2018	2587164443
131	62664,3	VILMA MARIA LINS LIRA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	06/08/2018	40860248453
132	62724,8	DARYS MARIA DANTAS DE FARIAS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	09/09/2018	36125466434
133	62732,4	ALCILENE MARIA DE SANTANA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	19/07/2018	30564875449
134	62735,8	ROSA LUIZA OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	30/07/2018	71204598487
135	62765,4	MARIA DO CARMO COSTA DE MOURA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	19/07/2018	83440003434
136	62776,4	JANAINA AUGUSTA DE LIMA AIROLA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	13/09/2018	62494643449
137	62783,6	RENATA ARAUJO JATOBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	24/07/2018	3225923486
138	62810,0	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	28/07/2018	42537061420
139	62824,4	TATIANA PEREIRA BARROS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	06/08/2018	78118620425
140	62830,1	LUCILA AGOSTINHO DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	13/08/2018	84562390468
141	62832,0	CELIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	29/09/2018	51447517415
142	62835,4	MARILUCE MARIA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	03/09/2018	79300081420
143	62855,5	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BAIMA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	06/07/2018	77199340400
144	62856,0	CASSIANA BAZANTE BORBA FRANCA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	11/08/2018	89581482415
145	62861,2	CRISTIANE MARIA DE HOLANDA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	30/07/2018	85589764491
146	62864,6	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	30/08/2018	53041720434
147	62871,8	SUZANA CERES WANDERLEY DE QUEIROZ	PROFESSOR 1	GM7	GM8	26/09/2018	67026214420
148	62882,8	ROSINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM7	GM8	11/09/2018	57757143420
149	62891,9	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR 1	GM7	GM8	14/08/2018	3018708458
150	66683,9	GIDEAN VIRGINIA LIMA LINO	PROFESSOR 1	GM6	GM7	20/06/2018	2985300401
151	66849,7	ANA FLAVIA NEVES FEITOZA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	09/04/2018	84544058449
152	66950,8	DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	24/05/2018	76751821468
153	66973,2	ANDREZA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR 1	GM5	GM6	22/06/2018	3770042433
154	68819,5	FRANCISCO ADALBERTO EMANOEL COSTA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	10/09/2018	33453101472
155	68836,2	SHEYLA MARIA ARRUDA CHAVES	PROFESSOR 1	GM6	GM7	02/09/2018	63278219449
156	68839,6	EDILEUZA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM3	GM4	11/08/2018	66674816434
157	68856,3	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	31/08/2018	1949202402
158	68870,7	FLAVIA COUTINHO BATISTA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	26/09/2018	93347367472
159	68898,4	FRANCISCA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	02/09/2018	18226086434
160	68907,7	ILAINE SOCORRO SOUZA SANTOS	PROFESSOR 1	GM6	GM7	29/08/2018	41844440400
161	68923,0	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM6	GM7	09/08/2018	12911879449
162	68957,4	CLAUDIA MARIA DE LIMA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	24/08/2018	82212198434
163	68980,9	ANA REGINA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	20/08/2018	2255541432
164	68997,6	MARIZA SOARES DA SILVA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	18/08/2018	9030042400
165	68999,5	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	13/08/2018	17273692468
166	69003,9	MARIA LUIZA GONCALVES DE MELO MEDEIROS	PROFESSOR 1	GM6	GM7	21/08/2018	39444449491
167	69029,7	MARLENE GOMES VIANA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	21/08/2018	34110445434
168	69051,7	ADEILDA MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR 1	GM6	GM7	24/08/2018	49231057472
169	69074,1	ELIENAI MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	23/09/2018	2666548430
170	69136,5	VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA	PROFESSOR 1	GM6	GM7	22/08/2018	75474727453
171	69138,4	CYNTHIA HOLANDA DE QUEIROZ NOVAES	PROFESSOR 1	GM6	GM7	27/09/2018	66529816453
172	69139,9	SANDRA MARIA DE ARAUJO LINS	PROFESSOR 1	GM6	GM7	06/08/2018	70694346420
173	73039,7	TACIANA DURAO LEITE CALDAS	PROFESSOR 2	GM5	GM6	10/06/2018	71209379449
174	73046,9	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	GM5	GM6	02/05/2018	68917392415
175	73862,2	MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR 1	GM5	GM6	13/09/2018	49762133404
176	73909,8	IZABELLA CASTRO BARBOSA	PROFESSOR 1	GM5	GM6	28/09/2018	4142372424
177	73914,0	MARIA JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR 1	GM5	GM6	08/09/2018	40744574404
178	73934,1	ANNA PAULA ALCANTARA MARQUES	PROFESSOR 1	GM5	GM6	19/09/2018	53180046449
179	91065,7	ANDREA FATIMA CAVALCANTI DE MORAES	PROFESSOR 2	GM3	GM4	15/05/2018	88801055404
180	91076,7	LUCELIA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	PROFESSOR 2	GM3	GM4	03/04/2018	4324465401
181	91111,8	CLECIANE VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR 2	GM3	GM4	03/09/2018	5674429421
182	91115,6	DANIELLY CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR 2	GM3	GM4	22/06/2018	4197718403
183	91152,4	LAURENI ALVES DE LIMA	PROFESSOR 2	GM3	GM4	11/06/2018	1924280477
184	91885,9	LAURENICE MARIA DE OLIVEIRA COELHO	PROFESSOR 1	GM3	GM4	18/06/2018	19731604472
185	91900,9	ROSELIA FEITOSA DE FRANCA COELHO	PROFESSOR 1	GM3	GM4	16/07/2018	93438699400
186	91903,2	ANTONIA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR 1	GM3	GM4	01/07/2018	4641851492
187	91905,1	LEILA MILLENA PAES GUIMARAES	PROFESSOR 1	GM3	GM4	24/06/2018	3408759413
188	91910,4	ERIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	GM3	GM4	03/06/2018	2720514462
189	91913,8	NATALY ACIOLI LINS SILVA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	19/08/2018	81699131449
190	91922,9	PATRICIA RIBEIRO ROSAS BURGOS	PROFESSOR 1	GM3	GM4	13/07/2018	64896498453
191	91929,0	RENATA SOARES CARNEIRO VIANA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	03/06/2018	3152106483
192	91945,3	GRINAURA ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	07/08/2018	44049242400
193	91988,9	BRIGIDA MARIA PEREIRA SANTANA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	23/05/2018	13654524842
194	91993,1	ROBERTA DE ANDRADE SANTOS SILVA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	02/06/2018	4084343412
195	92013,8	GEORGIANA PAOLA SIMOES JORGE	PROFESSOR 1	GM3	GM4	20/09/2018	843956488
196	92060,1	ANA REJANE ARAUJO MENEZES	PROFESSOR 1	GM3	GM4	07/08/2018	74620320404
197	92066,9	BARBARA VIRGINIA LIMA DE MORAIS	PROFESSOR 1	GM3	GM4	15/08/2018	2057196437
198	92067,3	KATIA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	GM3	GM4	04/07/2018	2402690470
199	92072,6	MARLENE MESSIAS	PROFESSOR 1	GM3	GM4	07/08/2018	37242202434

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.527 /2018
INSTITUI A "SEMANA DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Guarda Municipal do Recife" no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 61/2018 autoria do Vereador Ricardo Cruz.

DECRETO Nº 31.920 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R$ 15.768,44 (quinze mil, setecentos e sessenta eoito reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	15.768,44
TOTAL	15.768,44
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da CidadeSustentável	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	3.223,17
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.949,32
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.36-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.595,95
TOTAL	15.768,44
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.921 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 565.303,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trêsreais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	32.704,36
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	125.283,94
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.680,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.634,90
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	565.303,20
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesados Direitos Humanos	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	27.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisiçãode Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	43.680,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	35.634,90
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.988,30
TOTAL	565.303,20
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.922 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 208.338,52 (duzentos e oito mil,trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	64.258,52
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	144.080,00
TOTAL	208.338,52
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.338,52
TOTAL	208.338,52
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.923 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil,novecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	270.900,00
TOTAL	270.900,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	270.900,00
TOTAL	270.900,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.924 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 4.217.074,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0111 - Locação de Mão-de-obra	840.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.563.500,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0111 - Juros sobre a Dívida por Contrato	993.619,00
4.6.90.71-FT 0111 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	819.955,00
TOTAL	4.217.074,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0111 - Depósitos Compulsórios	4.217.074,00
TOTAL	4.217.074,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.902 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Decreto Municipal nº 30.248, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Decreto Municipal nº 30.248, de 01 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Estudos de Circulação	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos de Circulação Área Norte	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos de Circulação Área Sul	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos de Circulação Área Centro	CAA-2	01
Chefe de Setor de Projetos de Circulação 1	CAA-3	01
Chefe de Setor de Projetos de Circulação 2	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de novembro de 2018.

Recife, 07 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 2274 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 624/2018 - DPR,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **BRUNO AZEVEDO CABRAL, CPF nº 02773399425, matrícula nº 71.418-6,** Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, para participar do Fórum Internacional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **SILENO SOUSA GUEDES**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nº 006,007,008 e 009/2018 , disponíveis no sítio: www.recife.pe.gov.br. OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário . FORNECEDOR(ES): A N Rota - EPP , nos lotes 01,08,11,23 e 25 - Valor: R$ 10.458,58, BR Comércio de Produtos Veterinários Ltda ME, nos lotes 03,06,07,16 e 17 - Total: R$ 3.950,00, MEDIC VET Ltda ME, nos lotes 04,10,12,13,15,19,20,21,22,24,27,30 e 32 - Total: R$ 10.186,84 e Bruno e Paula Rações Ltda ME , nos lotes 05,09, 14, 18, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 - TOTAL: R$ 5.615,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2018. Processo Licitatório: 028/2018. Valor total dos lotes: R$ 30.210,42.

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 365 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° da Portaria n° 102, de 26 de abril de 2017, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados nas CI n° 040/2018 - CPLCC e CI nº 127/2018 - GGLIC, que denuncia indícios de irregularidades perpetradas pela empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26, referente ao Processo Licitatório nº 014/2018, Pregão Eletrônico nº 013/2018 - CPLCC, e consoante previsão do artigo 26 do Decreto Municipal n° 22.592/2007.

R E S O L V E,

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-ME.**

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os servidores **ANA LARA VIDAL VILAÇA VITAL, matrícula nº 100.950-8 -** na qualidade de Presidente, **AMANDA DA SILVA VIANA, matrícula nº 108.753-3 -** na qualidade de membro e **GILKA MARIA DE PÁDUA WALFRIDO AGUIAR, matrícula nº 89.835-1 -** na qualidade de Secretária.

Art. 3º Notificar a empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-ME,** na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, juntando cópia dos documentos pertinentes ao processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 364 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 30.886,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.90.37-FT0124 - Locação de Mão-de-obra	30.886,00
TOTAL	30.886,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

DECRETO Nº 31.926 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Gestor de Almoxarifado	CAA-1	01
Assistente do Sistema de Participação Social	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.927 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DEPREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 294.890,59 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais ecinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários doSaúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.890,59
TOTAL	294.890,59
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.14-FT 0250 - Diárias-civil	5.000,00
3.3.90.30-FT 0250 - Material de Consumo	7.358,00
3.3.90.33-FT 0250 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.344,53
3.3.90.35-FT 0250 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37-FT 0250 - Locação de Mão-de-obra	54.510,00
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.145,28
3.3.90.92-FT 0250 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.908,98
4.4.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.542,00
4.4.90.52-FT 0250 - Equipamentos e Material Permanente	51.081,80
TOTAL	294.890,59
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.928 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0111 - Depósitos Compulsórios	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.929 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 418.550,00 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	55.050,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.500,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deProteção Animal	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	150.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	30.000,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	33.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	11.000,00
TOTAL	418.550,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.550,00
TOTAL	418.550,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.930 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	1.401.000,00
TOTAL	1.401.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	401.000,00
TOTAL	1.401.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.931 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 2.232.607,51 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil,seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço dasseguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0111 - Obras e Instalações	682.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0111 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.550.607,51
TOTAL	2.232.607,51
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0111 - Depósitos Compulsórios	2.232.607,51
TOTAL	2.232.607,51
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.932 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 285.392,49 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos enoventa e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	285.392,49
TOTAL	285.392,49
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.392,49
TOTAL	285.392,49
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2275 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2018 - GAB/PGM,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ASAEL JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 03182480421, matrícula nº 76.987-4**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudo e Aperfeiçoamento símbolo "CAA-2", da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos - PTLC, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear **LENILDA FRANÇA BARBOSA, CPF nº 07664796415, matrícula nº 77.308-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudo e Aperfeiçoamento símbolo "CAA-2", da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos - PTLC, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2276 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 005/2018 - DEAF/SEGOV,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BEATRIZ FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 10673042405**, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 30 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2277 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 394/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 03514608458, matrícula nº 109.367-3**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2278 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2018 - GAB/SEPLAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA HELENA PEREIRA GOES MARANHÃO, CPF nº 62080490400,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Planejamento Estratégico, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARIANA ASFORA DE MEDEIROS, CPF nº 03011791406,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Zoneamento Especial, símbolo "CDA-5", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento de Diretora Executiva de Planejamento Estratégico, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **JÉSSICA YALE CARNEIRO DA CUNHA, CPF nº 03011791406,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos Urbanos, símbolo "CAA-2", e noemá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Zoneamento Especial, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2279 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 395/2018 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Designar **GUILHERME JOSÉ ARCOVERDE AGRA, CPF nº 03144554421, matrícula nº 106.831-8**, Gestor de Unidade Administrativo, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2280 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 342/2018 - GAB/SIHAB,
RESOLVE:
Designar **ANDREA STEFANIN, matrícula nº 96.260-3, CPF nº 02379445451,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Análise Tecnológica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **PATRÍCIA FERRAZ PIMENTEL TRAJANO COSTAS, CPF nº 04600551435, matrícula nº 86.753-5,** que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2281 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2018 - DP,
RESOLVE:
Designar **VELMA LÚCIA CABRAL DE BRITO, CPF nº 82154155715, matrícula nº 100.259-7,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídica, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento da titular **MARIANA TRIGUEIRO DE FREITAS, CPF nº 82213380449, matrícula nº 100.241-4**, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2282 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 82/2018 - GGGEP/SEPLAGP,
RESOLVE:
Designar **ANA PAULA SANTANA DE LIMA, CPF nº 05958716409, matrícula nº 94.810-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estágio Corporativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **RENATA GOMES BATISTA DUREY, CPF nº 05250708420, matrícula nº 77.842-0**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2283 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 133/2018 - GAB/SEPLAN,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor **JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 103.001-9**, Presidente, símbolo "CDA-2", do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, para participar a convite do Lincoln Institute of Land Policy, no Simpósio "Revisitando a experiência de SP com instrumentos não tributários de financiamento urbano", que se realizará nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, na cidade de São Paulo/SP. (sem ônus para o município).

PORTARIA Nº 2284 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Processo nº 07.37473.5.18.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n° 2083 de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n° 116 de 16 de outubro de 2018, referente a exoneração do servidor **Luiz Paulo Alves dos Santos, matrícula 107.527-6 e CPF nº 061.209.964-43.**

PORTARIA Nº 2285 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO, CPF nº 01853220426,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo "CAA-2", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 2286 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO, CPF nº, 01853220426** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora de Almoxarifado, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 2287 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF nº, 39957799487** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Sistema de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data de publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0658 de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 042 de 12 de abril de 2018, de acordo com o contido na CI n° 29/2018, da Unidade de Informações da Gerência Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho - SEPLAGP, referente à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
914997	CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	T1 A1 PARA T1 B1	T1 A2 PARA T1 B2

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria n° 0658 de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 042 de 12 de abril de 2018, de acordo com o contido na CI n° 30/2018, da Unidade de Informações da Gerência Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho - SEPLAGP, referente à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
743116	EUNICE ELMA VERÇOSA DE MELO SILVA	T1 A2 PARA T1 B2	T1 A3 PARA T1 B3

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 1949 de 15 de Outubro de 2018, publicada no DOM nº 116 de 16 de Outubro de 2018.

Onde se lê: ...
II - Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:
a)Regina Lúcia Almeida Melo, matrícula 15.485-7

Leia-se: ...
II - Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:
a)Regina Lúcia Almeida Melo, matrícula 108.425-9

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1328 de 23 de julho de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 82 de 24 de julho de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 2061/2018 - SETUREL, referente a FILIPE LEONARDO AMARAL DA CUNHA, CPF nº 04666474412, matrícula nº 107.298-6.

Onde se lê: "matrícula nº 107.298-7"
Leia-se: "matrícula nº 107.298-6"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 2192 de 31 de outubro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 123 de 01 de novembro de 2018 e republicada no Diário Oficial do Município nº 126 de 10 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 731/2018 - DP/CTTU, referente a LARISSA MARIA DE SILVA DE LIMA, CPF nº 11400711495, matricula nº 10591-0 e a CECILIA MARIA DE BARROS CARVALHO, CPF nº 69456895491.

Onde se lê: "a contar de 01 de novembro de 2018"
Leia-se: "a contar de 09 de novembro de 2018"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1803 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 783/2018 - GAB/SEAGP,
RESOLVE:
Nomear **STELLA BEATRIZ ALICE DE DEUS, CPF nº 09435795463**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de setembro de 2018.

Nomear **PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF nº 44789793400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços Geral, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 369 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2017-GAB/SECULT da Secretária de Cultura do Recife, Portaria nº 4316 de 18/09/2017, publicada no DOM nº 107 de 19/09/2017, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Remover para a Secretaria de Cultura do Recife, a servidora **ANA MARIA DE AMORIM LUNA, Assistente de Administração, matrícula nº 53670-0, CPF nº 318.476.684-53,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 370 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.933 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA o crédito suplementar de R$ 39.062,31 (trinta e nove mil e sessenta e doisreais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	39.062,31
TOTAL	39.062,31
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da CidadeSustentável	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	3.223,53
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0124 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.066,17
3.3.90.36-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.772,61
TOTAL	39.062,31
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.934 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 587.990,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.790,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.400,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.700,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318.100,00
TOTAL	587.990,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	587.990,00
TOTAL	587.990,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.935 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO o crédito suplementar de R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos esetenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200.000,00
TOTAL	1.670.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.670.000,00
TOTAL	1.670.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.936 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticasde Educação	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.937 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 260.013,00 (duzentos e sessenta mil e treze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	260.013,00
TOTAL	260.013,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	260.013,00
TOTAL	260.013,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.938 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 294.100,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	130.100,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	164.000,00
TOTAL	294.100,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	294.100,00
TOTAL	294.100,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2288 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 883/2018 - GAB/SDSMA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MIRIAM BORGES DUBEUX, CPF nº 03000403426,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do PROUNI, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 378 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 2.576.966,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais),em favor dos AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminações aseguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.576.966,00
TOTAL	2.576.966,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
4.4.90.52-FT0120 - Equipamentos e Material Permanente	2.576.966,00
TOTAL	2.576.966,00
	============

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 379 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 1.729.681,51 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT0100 - Sentenças Judiciais	1.729.681,51
TOTAL	1.729.681,51
	===========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT0100 - Depósitos Compulsórios	1.729.681,51
TOTAL	1.729.681,51
	===========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018-CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de resmas de papel reciclado, tamanho A4, cor branca, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTE 01 (cota Principal). VALOR GLOBAL: R$ 2.032.101,09 (dois milhões e trinta e dois mil cento e um reais e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 07/11/2019. FORNECEDOR: MOV SUPRIMENTOS LTDA. Recife, 08 de novembro de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP/ SEPLAGP e Otávio Pereira Linhares - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018-CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de resmas de papel reciclado, tamanho A4, cor branca, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTE 02 (cota reservada). VALOR GLOBAL: R$ 669.710,48 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 07/11/2019. FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME. Recife, 08 de novembro de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP/ SEPLAGP e Auristone Pereira Pessoa - Representante da contratada.

Anna Araruna Gibson
Gerente Administrativo-Financeira

Fernando Lins de Albuquerque
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ORDEM DE SERVIÇO GGTIAC Nº 001/2018

Delega aos Auditores do Tesouro Municipal lotados na Unidade de Tributos Imobiliários a atribuição para reconhecer a imunidade tributária recíproca relativa aos impostos imobiliários.

O Gerente Geral de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Cobrança, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 25, do Decreto 31.910, de 09 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria da Secretaria de Finanças nº 53, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Auditores do Tesouro Municipal lotados na Unidade de Tributos Imobiliários a atribuição para reconhecer a imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, relativamente aos impostos imobiliários.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho
Gerente Geral de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Cobrança

---

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa **"IVAN DE ALBUQUERQUE LOUREIRO NETO", CNPJ: 11.774.636/0001-07 e CMC: 421.276-2**, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº07.50192.6.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 05/11/2018, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 07 de novembro de 2018.

CÁSSIA MARIA SALES DE SÁ CARNEIRO
Gestora da Unidade de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa **"MEIRA GUIMARÃES CONSTRUTORA LTDA ME", CNPJ: 13.766.261/0001-69 e CMC: 448.616-1,** conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº07.50224.5.18, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 05/11/2018, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.939 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Art. 2º previsto no Decreto Municipal nº. 30.611 de 21 de julho de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e como fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal /88; no Art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e da Lei nº. 18.122, de 06 de março de 2015, com alterações, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado às folhas 121 do Processo eletrônico SAJ/NET 2017.02.2539, onde foi deferido o prazo inicial de 24 meses para a contratação temporária de que trata o Decreto nº. 30.611, de 21 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. O Art. 2º. do Decreto nº. 30.611, de 21 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A contratação temporária prevista neste Decreto terá o prazo de validade de 24 meses."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2018.

Recife, 26 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

---

DECRETO Nº 31.940 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o item 2.1 do Anexo Único do Decreto nº 31.144, de 29 de janeiro de 2018, com redação do Decreto n. 31.467 de 30 de maio de 2018.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, na Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011, no Decreto Municipal nº 31.144, de 29 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os condutores auxiliares do Sistema Municipal de Táxis - SMTX/Recife,
DECRETA:
Art. 1º O item 2.1 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 31.144, de 29 de janeiro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:
"2.1) Os Condutores Auxiliares que se encontrem com pendência em seus recadastramentos por ausência de curso obrigatório terão até o dia 31 de dezembro de 2018 para regularizar sua situação."(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.941 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 31.887, de 24 de outubro de 2018, modificando a redação do art. 10 e acrescentando os artigos 11-A a 11-E.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Recife, e considerando as deliberações da reunião do Grupo de Trabalho do Plano de Ordenamento Territorial - GT POT, criado por meio da Resolução nº 001/2018, do Conselho da Cidade do Recife - CONCIDADE, realizada no dia 19/11/2018, conforme registrado no Ofício nº141/2018-GAB/SEPLAN,
DECRETA:
Art. 1º O art. 10 do Decreto nº 31.887, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.10. O Município do Recife, por meio da SEPLAN, em conjunto com o Conselho da Cidade do Recife, por intermédio do GT POT, coordenará o processo de organização e realização da Conferência para Revisão do Plano Diretor e de elaboração do seu relatório final, mediante a sistematização das deliberações nela aprovadas, em observância às disposições do art. 216 da Lei Municipal nº 17.511/2008 e do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 18.013/2018." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 31.887, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 11-A. A Conferência para a Revisão do Plano Diretor do Recife contará com a seguinte programação:

Dia 03 de dezembro (segunda-feira)
07h30min - Início do credenciamento dos participantes;
08h30min - Plenária inicial para leitura e aprovação do Regimento da Conferência;
10h30min - Grupos de Trabalho;
12h30min - Almoço;
14h - Continuação dos Grupos de Trabalho;
16h - Encerramento do credenciamento;
20h - Encerramento das atividades do dia.

Dia 04 de dezembro (terça-feira)
08h - Plenária Final;
12h - Almoço;
13h30min - Continuação da Plenária Final;
20h - Encerramento da Conferência.

Art. 11-B. O credenciamento dos participantes observará a relação publicada pela Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN, em cumprimento aos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto, acordados no Grupo de Trabalho do Plano de Ordenamento Territorial - GT POT.
Parágrafo único. O credenciamento será realizado no próprio local da Conferência, a partir das 07h30min (sete horas e trinta minutos) até às 16h (dezesseis horas) do dia 03 de dezembro de 2018, sob a supervisão da SEPLAN e do GT POT.

Art. 11-C. A Conferência para Revisão do Plano Diretor funcionará mediante a constituição de Grupos de Trabalho (GT) e a organização em Plenária, para deliberação das propostas.
§1º Os Grupos de Trabalho serão organizados a partir da estrutura temática do Caderno de Propostas (texto-base), de que trata o parágrafo único do art. 2º, constituindo-se em espaços de discussão e aprovaçãode propostas que serão encaminhadas posteriormente para deliberação na Plenária.
§2º Serão constituídos os seguintes Grupos de Trabalho:
I - GT 01: Princípios, Objetivos e Diretrizes da Política Urbana e Ambiental;
II - GT 02: Ordenamento Territorial - Estrutura Espacial (Macrozoneamento, Zoneamento e seus parâmetros);
III - GT 03: Ordenamento Territorial - Estrutura Espacial (Zonas Especiais, Imóveis Especiais e seus parâmetros);
IV - GT 04: Ordenamento Territorial - Instrumentos e Projetos Especiais;
V - GT 05: Diretrizes Setoriais da Política Urbana (Desenvolvimento Sustentável; Meio Ambiente; Saneamento Ambiental; Acessibilidade e Mobilidade Urbana; Habitação; Segurança Urbana; Patrimônio Cultural e Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais);
VI - GT 06: Sistema de Planejamento e Gestão Democrática e Sistema de Informação e Memória da Cidade.
§3º Serão discutidas nos Grupos de Trabalho as propostas constantes do Caderno de Propostas (documento-base) que sejam relacionadas aos temas do respectivo GT, em observância à divisão temática dos Grupos, de acordo com o §2º.
§4º Os Grupos de Trabalho contarão com um facilitador e um sistematizador, indicados pelo Município, competindo a este últimoo registrodas propostas aprovadas no respectivo GT, a ser feito em formulário específico disponibilizado pela coordenação da Conferência.
Art.11-D.Os participantes da Conferência deverão escolher, no momento do credenciamento, o Grupo de Trabalho de seu interesse, sendo observado o quantitativo máximo de 80 (oitenta) vagas de Delegados e de até 20 (vinte) Observadores por Grupo.
Parágrafo único. Será garantida a proporcionalidade entre segmentos para participação nos Grupos de Trabalho, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 18.013, 07 de maio de 2014, considerando a quantidade de vagas previstas para cada grupo, respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo, conforme a seguir especificado:

egmento	Nº máximo de vagas para Delegados(as) por Grupo de Trabalho (% de 80)
oder Público (órgãos ou entidades públicas e ereadores indicados pelo Poder Legislativo unicipal)	Até 32 (40%)
tidades sindicais de categorias profissionais adas ao desenvolvimento urbano; entidades e ovimentos sociais e populares com atuação na mática urbana ou ambiental e demais articulações sociedade civil	Até 21 (26,67%)
tidades representativas do empresariado ligado desenvolvimento urbano	Até 11 (13,33%)
tidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa, nselhos profissionais e organizações não-vernamentais (ONGs) com atuação na temática bana ou ambiental	Até 16 (20%)

Art. 11-E. A Plenária é o espaço de discussão e aprovação do Regimento da Conferência,assim como de discussão e deliberação, mediante votação, das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho, em conformidade com as disposições deste Decreto e do Regimento da Conferência."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município do Recife

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 31.942 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO ELIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 474.022,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte e dois reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304.022,00
TOTAL	474.022,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	278.000,00
4.4.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.022,00
TOTAL	474.022,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.943 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 282.978,69 (duzentos eoitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.978,69
TOTAL	282.978,69
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.829,74
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.148,95
TOTAL	282.978,69
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.944 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	590.000,00
TOTAL	590.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	519.758,02

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.241,98
TOTAL	590.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.945 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para GruposEspecíficos	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	75.000,00
TOTAL	75.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL	75.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.946 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 772.265,00 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.91.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	109.886,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	374.379,00
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	38.000,00
TOTAL	772.265,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	183.968,06
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	494.976,70
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	55.320,24
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
TOTAL	772.265,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.947 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800.000,00
TOTAL	3.800.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.1.90.11-FT 0244 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00
TOTAL	3.800.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.948 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 11.481.186,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil,cento e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0111 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.481.186,00
TOTAL	11.481.186,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1910.01.11-FT 0111 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.481.186,00
TOTAL	11.481.186,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.949 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0111 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30-FT 0120 - Material de Consumo	156.508,05
3.3.90.37-FT 0120 - Locação de Mão-de-obra	2.131.060,38
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.076.966,00
4.4.90.52-FT 0120 - Equipamentos e Material Permanente	1.635.465,57
TOTAL	5.000.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.926 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Gestor de Almoxarifado	CAA-1	01
Assistente do Sistema de Participação Social	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de novembro de 2018.

Recife, 21 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2289 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2018 - GAB/SECULT.
RESOLVE:
Designar **MARIA DA PAZ DOS SANTOS BRANDÃO, CPF nº 03888833400,** como Presidente da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais da Secretaria de Cultura, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2018.

Designar **MARTA MOREIRA REIS, matrícula nº 18945-9, CPF nº 26619598404,** como Membro da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais da Secretaria de Cultura, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2018.

Designar **LADIMIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 31038-7, CPF nº 43940919420,** como Membro da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais da Secretaria de Cultura, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2290 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 709/2018 - GAB/SEMOC,
RESOLVE:
Designar **SERGIO JOSE ARAUJO PINTO, matrícula nº 97.194-9, CPF nº 72133058400**, Secretário Executivo de Operações Especiais e Administração, símbolo "CDA-3" para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, durante o afastamento do titular **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA, matrícula nº 96.874-5**, no período de 23 de novembro a 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2291 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 882/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **CARLOS EDUARDO SILVA FEITOSA, CPF nº 05194567421, matrícula nº 79.403-2**, da função gratificada de Supervisor 1 Administrativo, símbolo "FG-1", do Distrito Sanitário IV, da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de março de 2018.

Designar **ANDREA LOUREIRO ROGES, CPF nº 02896937480, matrícula nº 100.403-4**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1 Administrativo, símbolo "FG-1", do Distrito Sanitário IV, da Secretaria de Saúde, no período de 06 de março a 31 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2292 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 2287 de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 22 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2293 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 881/2018 - GAB/SDSJPDDH,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Retificação da Portaria nº 4103 de 18 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 112 de 04 de outubro de 2018, referente a Convocação das Médicas Neuropediatras.

PORTARIA Nº 2294 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1124/2018-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Diretor Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 1971 de 15 de outubro de 2018, publicada no DOM nº 116 de 16 de outubro de 2018, referente a servidora **ROSANGELA ALVES DE ARAÚJO VAZ, Professor I, matrícula nº 91919-5, CPF nº 020.700.914-73,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07.30431.5.18.
RESOLVE:
Rescindir a pedido, o Contrato por Tempo Determinado a contar de 04 de outubro de 2018, da servidora **Elisama Maria da Silva Bezerra, do cargo de Professor 145 horas (CTD), matrícula nº 101.777-2, CPF nº 041.234.824-14.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 1986 de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 116 de 16/10/2018, e tendo em vista o contido no Processo n° 07.28568.7.18, referente a licença sem vencimentos da servidora Pollyana Maria de Moura Barbosa, matrícula 69.854-1.

ONDE SE LÊ: " a contar de 02 de maio de 2018."
LEIA-SE:"... " a contar de 01 de agosto de 2018."

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 1604 de 17 de agosto de 2018, publicada no DOM nº 93 de 18 de agosto de 2018, referente a servidora LUCIA MARINHO DE ARAUJO, Professor I, matrícula nº 61812-2, CPF nº 617.003.394-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

Onde se lê: ...com efeito retroativo a 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
Leia-se: ... a contar de 24 de agosto até 31 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 380 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido na CI Nº 097/2018 - GECAF do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP, Cota do Gerente de Folha de Pagamento/SEPLAGP, Cota do Gerente de Atendimento e Modernização Administrativa/SEPLAGP e Cota do Secretário Executivo de Administração de Pessoas/SEPLAGP.
RESOLVE
Lotar na Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional, Setor de Aposentadorias e Pensões a servidora **EDNA LIEUTHIER CAMPOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 19446-9, CPF nº 321.898.344-49,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 381 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2018-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 819/2018-DPR da Diretora Presidente em exercício da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Colocar à disposição da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a servidora **MAURA DA GRAÇA CAVALCANTE DE MELO, Assistente Técnico, matrícula nº 16819-0, CPF nº 394.785.994-53**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 382 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 0331 de 26 de outubro de 2018, publicada no DOM nº 121 de 27 de outubro de 2018, referente ao servidor **PEDRO DE SOUZA CARNEIRO, Motorista, matrícula nº 20001-8, CPF nº 149.895.734-04**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 383 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 146.583,72 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39-FT0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.583,72
TOTAL	146.583,72
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
4.4.90.39-FT0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.107,00
4.4.90.52-FT0134 - Equipamentos e Material Permanente	476,72
TOTAL	146.583,72
	============

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS HABILITADAS PARA O RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO CARNAVAL 2019 (APÓS RECURSO)

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, após a análise dos Recursos Administrativos interpostos referentes às habilitações das Agremiações aptas à receberem Apoio Financeiro, conforme Regulamento do Concurso de Agremiações e do Edital de Subvenção para o Ciclo Carnavalesco 2019, decide pela habilitação das seguintes inscrições:

ABASSA AXÉ OYÁ BALÉ OMIM	CNPJ: 12.660.447/0001-76
BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	CNPJ: 08.993.120/0001-49
CABOCLINHOS CARIPÓS MIRIM	CNPJ: 31.388.670/0001-50

Salienta-se que, de acordo com o disposto na legislação pertinente, são irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

Recife/PE, 26 de novembro de 2018.

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E JM MERIGUETTE ME TIA DULCE.
PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E JM MERIGUETTE ME TIA DULCE.
OBJETO: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) à empresa JM MERIGUETTE ME TIA DULCE, relativo à prestação de serviços de 50 Kit Lanche para a 320ª Reunião Ordinária em 31/05/2018 na Sede do Conselho Municipal de Saúde, referente à Nota Fiscal Nº 177.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).
EMPENHO: 2018.05446.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2018.4801.01.0005.0040
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde
Recife, 26 de novembro de 2018.
JAILSON DE BARROS CORREIA Secretário Municipal de Saúde/PCR

RETIFICAÇÃO
RETIFICO O EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E JM MERIGUETTE ME TIA DULCE, PUBLICADO NO D.O.R DO DIA 24/11/2018, EDIÇÃO Nº 131/2018.
ONDE SE LÊ: OBJETO: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) à empresa JM MERIGUETTE ME TIA DULCE, prestação de serviços de Kit Lanche para a 321ª Reunião Ordinária em 28/06/2018 na Sede do Conselho Municipal de Saúde, totalizando o montante de R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à Nota Fiscal Nº 178.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).
EMPENHO: 2018.05446.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2018.4801.01.0005.0040
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE: OBJETO: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) à empresa JM MERIGUETTE ME TIA DULCE, prestação de serviços de Kit Lanche para a 321ª Reunião Ordinária em 28/06/2018 na Sede do Conselho Municipal de Saúde, totalizando o montante de R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à Nota Fiscal Nº 178.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).
EMPENHO: 2018.05438.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2018.4801.01.0005.0040
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde
Recife, 26 de novembro de 2018.
JAILSON DE BARROS CORREIA Secretário Municipal de Saúde/PCR

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.952 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA DA COMUNIDADE POCOTÓ / VILA ESPERANÇA

NOME / CPF
1. ALAIDE ANTONIA DA SILVA / 087.795.274-42
2. ALINE CINTIA SANTOS DE SOUZA / 073.180.524-03
3. ANA PAULA DA SILVA DIONISIO / 087.675.864-22
4. CARLOS AUGUSTO BEZERRA / 088.397.854-77
5. CARLOS BARBOSA RAMOS / 464.743.584-91
6. CIBELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE / 080.007.964-73
7. CLEIDE MARIA DA SILVA / 037.890.664-00
8. CORINA CAETANO DA COSTA / 127.128.348-44
9. GABRIELA BARBOSA DA SILVA / 062.951.404-67
10. GLEISON JUSTINO DA PAIXÃO / 072.074.574-80
11. JOELMA GENERINA DA CONCEIÇÃO SILVA / 087.424.074-35
12. JOSÉ CARLOS JUSTINO DA PAIXÃO / 087.427.104-56
13. JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS / 666.461.204-63
14. GINA MENDES DA SILVA / 454.996.834-68
15. JULIANA MENDES DA SILVA / 079.616.524-69
16. LEONIDAS JOSÉ DE SOUZA / 081.958.074-02
17. LINDINALVA MARIA DA SILVA / 081.489.664-27
18. LUCIENE MARIA BARBOSA / 087.318.794-62
19. LUZIA GERTANIA DA SILVA BARBOSA / 085.286.864-26
20. MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA / 080.806.294-80
21. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA / 036.789.944-23
22. MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA / 887.534.924-04
23. MARIA DOS PRAZERES RAMOS DE MOURA / 087.998.094-00
24. MARIA JOSÉ DA SILVA / 832.910.674-87
25. MARIA JOZINEDE DA SILVA / 022.992.954-02
26. MARINALVA HENRIQUE DA SILVA / 694.129.444-20
27. MARINALVA MOURA DA SILVA / 040.725.774-80
28. MICHELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTI / 055.172.394-71
29. NILMA DOMINGOS BENTO / 078.102.444-77
30. RONALDO DA SILVA DIONISIO / 063.048.984-01
31. ROSA MARIA DA SILVA / 067.637.414-05
32. ROSANA FERREIRA DA SILVA / 080.047.114-80
33. SANDRA SINARA DA SILVA / 062.152.734-30
34. SEVERINO ULISSES DOS SANTOS / 855.405.954-81
35. SUELI MARIA DE LIMA SOUZA / 037.238.194-43
36. TANIA MARIA DA SILVA / 040.896.074-42
37. VANDA FELISBERTO DA SILVA / 299.308.878-57
38. WASHINGTON SIMÕES DA SILVA / 069.629.584-98
39. ADRIANO BEZERRA DE MACEDO / 075.152.104.35
40. ALDEMIR DE OLIVEIRA INÁCIO / 047.917.144.07
41. AMARO SOARES DA SILVA / 575.983.714.15
42. BERNARDINO ANTONIO DA SILVA / 526.423.994.00
43. FLAVIA MARIA DA SILVA / 070.700.524.80
44. ELCANA LOPES DOS SANTOS / 073. 487.404.99
45. MARIA CRISTIANA DA SILVA / 088.074.194.59
46. MARIA GIDELMA COSTA LINS / 072.164.194.64
47. MARIA LUIZA LOPES / 003.786.038.09
48. MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO / 501.579.904.78
49. MARILENE SOARES DA SILVA / 079.257.304.80

DECRETO Nº 31.953 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 30.264, de 03 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 30.264, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Chefe de Divisão da Oficina Musical	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 28 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

DECRETO Nº 31.954 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 170.049,00 (cento e setenta mil e quarenta e nove reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	170.049,00
TOTAL	170.049,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	162.445,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	7.604,00
TOTAL	170.049,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.955 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	15.000.000,00
3.1.91.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
8003.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.440.000,00
TOTAL	16.640.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.640.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Cultura do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
TOTAL	16.640.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.956 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 2.778.017,39 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil edezessete reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.867,39
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.509.150,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	713.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
TOTAL	2.778.017,39
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	149.440,63
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	213.679,76
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.414.897,00
TOTAL	2.778.017,39
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.957 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	29.000,00
TOTAL	29.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	29.000,00
TOTAL	29.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.958 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.092.2.160.2.034 - Coordenação e Supervisão da Cobrança da DívidaAtiva e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	7.895,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	52.104,00
TOTAL	59.999,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	2.222,11
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	242,21
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.119,70
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	310,98
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.904,00
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra	23.200,00
TOTAL	59.999,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.959 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 587.374,44 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta equatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334.533,44
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.741,00
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	38.364,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.241,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	39.495,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	587.374,44
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.600,00
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	21.241,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	334.533,44
TOTAL	587.374,44
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.960 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL	400.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1690.99.11-FT 0111 - Outros Serviços - Principal	400.000,00
TOTAL	400.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.961 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o créditosuplementar de R$ 306.922,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.41-FT 0249 - Contribuições	306.922,00
TOTAL	306.922,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	306.922,00
TOTAL	306.922,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8d388ea-b865-4f5d-aadb-e8f773a1108d

DECRETO Nº 31.962 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOo crédito suplementar de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0111 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000.000,00
4.6.90.71-FT 0111 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00
	============

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30-FT 0120 - Material de Consumo	1.137.596,81
3.3.90.33-FT 0120-Passagens e Despesas com Locomoção	37.873,73
3.3.90.36-FT 0120-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	172,21
3.3.90.37-FT 0120-Locação de Mão-de-obra	444.678,78
3.3.90.39-FT 0120-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.771.536,75
3.3.90.92-FT 0120-Despesas de Exercícios Anteriores	288,07
4.4.90.93-FT 0120-Indenizações e Restituições	107.853,65
TOTAL	5.500.000,00
	============

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2296 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 362/2018 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Designar **LUIZ CLÁUDIO DE FARIAS JÚNIOR, CPF nº 51636646406, matrícula nº 36.905-9,** para responder pela função gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, símbolo "FDA-0", da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular **SUSAN PROCÓPIO LEITE CARVALHO, CPF nº 02314091418, matricula nº 63.905-1**, que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2297 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 027/2018 - DEGEP/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS, CPF nº 04154558471, matrícula nº 105.981-3,** Gerente da Folha de Pagamento, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS, CPF nº 38161168415, matrícula nº 101.091-3,** que se encontra em gozo de férias, no período de 14 de novembro a 02 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2298 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 52/2018 - SEAGP,
R E S O L V E:
Designar **MÔNICA VALERIA BELO DA COSTA, matrícula nº 72.868-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Supervisor do Serviço de Admissão, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **REGINA LUCIA ALMEIDA MELO, CPF nº 23182520415, matrícula nº 108.425-9**, que se encontra em gozo de férias, no período de 14 a 28 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2299 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista as cotas de 19.10.2018 da SEDUC/GGGPMR/Divisão de Pessoal, constantes nos Processos nº. 07.48843.3.18 e 07.48841.0.18 de 16.10.2018; tendo em vista o contido no Ofício nº 1125/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **EDIJANE PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 75438666415, matrícula nº 88.685-9 e 68.965-0**, da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 19 a 22 de novembro de 2018, para apresentar trabalho no XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste-EPEN, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - João Pessoal - PB.

PORTARIA Nº 2300 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 08.10.2018 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, no Processo nº. 07.46732.0.18 de 19.09.2018;
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor I **DEBORA DA ROCHA CORDEIRO, CPF: 02972844440, matrícula nº 94.151-1**, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 29 a 31 de outubro de 2018, para participar do XVIII Encontro Nacional de Educação Infantil, promovido pelo Núcleo de Educação Infância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Natal - RN.

PORTARIA Nº 2301 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 636/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores **JOÃO PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 71.440-2, CPF nº 03221700440,** Gerente Setorial de Podas e Erradicação, símbolo "CAA-1", e **TADEU VIANA DE PONTES, matrícula nº 1.309-9, CPF nº 35511516449**, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, para participar do Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, que será realizado na cidade de Salvador - BA, nos dias 17 e 21 de novembro de 2018, (Sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 2302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 144/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 103.001-9**, Presidente, símbolo "CDA-2", do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, para participar da reunião GEF 7 - Invitación a Dialogo Nacioanl de la República Argentina, que se realizará nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, em Buenos Aires/Argentina. (sem ônus para o município).

PORTARIA Nº 2303 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 051 de 05de maio de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com os Decretos nº 31.179 ; nº 31.180 e nº 31.181 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOM 19 de 20 de fevereiro de 2018, Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 21 de 24 de fevereiro de 2018, e considerando o Ofício nº 1123 /2018-GAB /SE;
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 29 (vinte e nove) Professores de nível superior em áreas específicas, para docência no Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Inglesa, Artes, Ciências, Geografia e Educação Física.

LÍNGUA INGLESA

CLASS	NOME	CPF
08	LÍVIA MADALENA DE CARVALHO NINO	75629127420

Por não comparecimento de:
Edilma Maria Vilar da Cunha Cardoso

ARTES

CLASS	NOME	CPF
08	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	04144290441

Por não comparecimento de:
Moisés de Assis Alves Soares

CIÊNCIAS

CLASS	NOME	CPF
19	RIVALDAVIA CARMO DE ANDRADE	30382580400
20	VÂNIA LÚCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	33067465415
21	JANAÍNA MENDES DA SILVA	72369647787

Por não comparecimento de:
Thiago Luiz de Almeida Silva
Carmen Maria de Andrade Figueirôa
Por substituição de :
Ricardo Jorge Silveira Gomes

GEOGRAFIA

CLASS	NOME	CPF
10	ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS	43420869487

Por não comparecimento de:
Norma Gomes Cavalcanti do Nascimento

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	CPF
10	MARIA CELIA ALBUQUERQUE	37203193420

Por substituição de :
Marcos Antonio de Araujo Leite Filho
*Os convocados deverão comparecer à reunião de acolhimento, no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00h - Prefeitura do Recife-Cais do Apolo 925 - Recife Antigo, 10º andar sala de posse.

PORTARIA Nº 2304 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **DANIEL BENTO DE MELO, CPF nº 61647527449,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Oficina Musical, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data de publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 1012 de 25 de maio de 2018, publicada no DOM nº 60 de 26 de maio de 2018, referente ao servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Engenheiro, matrícula nº 63-9, CPF nº 052.564.704-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife.
Onde se lê: ...Ofício nº 42436/18-MP do Secretário de Patrimônio da União...
Leia-se: ...Ofício nº 51288/2018-MP do Secretário-Executivo Adjunto...

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2290 de 26 de novembro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 132 de 27 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 709/2018 - GAB/SEMOC, referente a designação de SERGIO JOSE ARAUJO PINTO, matrícula nº 97.194-9, CPF nº 06411363404.
Onde se lê: "CPF nº 72133058400"
Leia-se: "CPF nº 06411363404"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2293 de 26 de novembro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 132 de 27 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 881/2018 - GAB/SS, referente a Convocação das Médicas Neuropediatras.
Onde se lê: "Tornar sem efeito a Retificação da Portaria nº 4103 de 18 de agosto de 2018"
Leia-se: "Tornar sem efeito a Retificação da Portaria nº 4103 de 18 de agosto de 2017"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **SILENO SOUSA GUEDES**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nºs 10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22/2018 , disponíveis no sítio: www.recife.pe.gov.br. OBJETO: Aquisição de Materiais Penso e Descartável. FORNECEDOR(ES): Cirúrgica Montebello Ltda, , nos lotes 03,31,36 e 51; Dismap Produtos para a Saúde Ltda, no lote 48; Dprosmed Distribuidora de produtos Medico Hospitalar, nos lotes 02 e 26; Drogafonte , nos lotes 07,17,18,19,20,21,22,32,35 e 66 ; Exata Distribuidora Hospitalar Ltda , no lote 08; Exomed Representação de Medicamentos Ltda, nos lotes 41,49 e 73; Facimed Comércio e Representação Ltda, nos lotes 10,12,42,62,64,65 e 72; Fresenius Kabi Brasil Ltda, nos lotes 05 e 06; Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda-EPP , nos lotes 01,14,25,27,33,34,37,39,40,44,45,59 e 70; Revanil Com. e Representações de produtos Cirúrgicos Ltda -Me , nos lotes 11,46,47,60 e 63; Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda , nos lotes 13,15,16,23,24,28,29 e 30; Vision Medica Eireli-Met, nos lotes 38,43,57 e 58; Vitale Comércio Ltda, no lote 50.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2018. Processo Licitatório: 026/2018. Valor total: R$ 116.085,85.

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 384 DE 28 DE NOVEMBRODE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, art. 61, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO disposto no Art. 15 da LEI Nº 18.491/2018 que institui o Marco Legal da Primeira Infância e o seu Comitê Gestor, de caráter Intersetorial e que será presidido pelo Prefeito da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Intersetorial tem como função coordenar político-institucionalmente as ações voltadas à Primeira Infância, conforme as metas e diretrizes gerais fixadas para sua implantação; deliberar e aprovar ações e projetos relacionados ao tema bem como sensibilizar gestores estaduais, municipais, redes de serviços e parcerias na implantação e efetivação da Política da Primeira Infância.
RESOLVE:
Nomear os respectivos titulares do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância
Secretaria de Cultura
Titular: **Leocádia Alves da Silva**
Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Titular: **Ana Rita Suassuna Wanderley**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Titular: **Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**
Secretaria de Educação

Titular: **Alexandre Rebêlo Távora**
Secretaria da Mulher

Titular: **Maria Aparecida Pedrosa Bezerra**
Secretaria de Planejamento Urbano

Titular: **Antônio Alexandre da Silva Júnior**
Secretaria de Saúde

Titular: **Jailson de Barros Correia**
Secretaria de Segurança Urbana

Titular: **Murilo Rodrigues Cavalcanti**
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Titular: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal**
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Titular: **Jorge Luís Miranda Vieira**

Recife, 22 de outubro de 2018

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e gestão de Pessoas